SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 06 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3347

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

- Do fornecimento do material: O fornecimento do material, deverá ser feito imediatamente a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

A proposta de preço deverá ser enviada no e-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite.

Belterra/PA, 05 de Outubro de 2023.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:900B9CD6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJAS

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Nº 9.2023-003 CMEC. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros de Alimentação para atender a demanda da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, na qual foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XIV nº 3334. Onde se ler se: Pregão Eletrônico 9/2023/003 CMEC. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 202309025. Empresas vencedoras: NOVA VIDA SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ: 05.493.646/0001-71, Valor Global: R$ 30.357,75 (trinta mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos); M R SANDES LTDA. CNPJ: 07.938.982/0001-06, Valor Global: R$ 31.206,80 (trinta e um mil duzentos e seis reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 12 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2024. Data de assinatura: 12 de setembro de 2023. Edson de Deus Vieira. Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, passara a ler: Pregão Eletrônico 9/2023/003 CMEC. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 202309025. Empresas vencedoras: NOVA VIDA SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ: 05.493.646/0001-71, Valor Global: R$ 31.206,80 (trinta e um mil duzentos e seis reais e oitenta centavos); M R SANDES LTDA. CNPJ: 07.938.982/0001-06, Valor Global: R$ 30.357,75 (trinta mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 12 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2024. Data de assinatura: 12 de setembro de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA.
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás.

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:F68025F9

GABINETE DO PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJAS

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO, decorrente do Pregão Nº 9.2023-003 CMEC. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros de Alimentação para

atender a demanda da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, na qual foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XIV nº 3334. Onde se ler se: Contrato Nº: 20239026. Origem: Pregão Nº 9.2023-003 CMEC. Contratante: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: NOVA VIDA SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ: 05.493.646/0001-71. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros de Alimentação para atender a demanda da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 15.141,90 (quinze mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos). Vigência: 14 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 14 de setembro de 2023. Edson de Deus Vieira. Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, passara a ler: Contrato Nº: 20239026. Origem: Pregão Nº 9.2023-003 CMEC. Contratante: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: NOVA VIDA SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ: 05.493.646/0001-71. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros de Alimentação para atender a demanda da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 15.587,23 (quinze mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos). Vigência: 14 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 14 de setembro de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA.
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás.

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:18A05CE1

GABINETE DO PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJAS

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO, decorrente do Pregão Nº 9.2023-003 CMEC. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros de Alimentação para atender a demanda da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, na qual foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XIV nº 3334. Onde se ler se: Contrato Nº: 20239027. Origem: Pregão Nº 9.2023-003 CMEC. Contratante: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: M R SANDES LTDA. CNPJ: 07.938.982/0001-06. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros de Alimentação para atender a demanda da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 15.467,36 (quinze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). Vigência: 14 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 14 de setembro de 2023. Edson de Deus Vieira. Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, passara a ler: Contrato Nº: 20239027. Origem: Pregão Nº 9.2023-003 CMEC. Contratante: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: M R SANDES LTDA. CNPJ: 07.938.982/0001-06. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros de Alimentação para atender a demanda da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 15.176,35 (quinze mil cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 14 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 14 de setembro de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA.
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás.

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C43E2E29

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 062, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Escola do Legislativo Municipal de Eldorado do Carajás."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Resolução nº 013, de 08 de novembro de 2022, que "Cria a Escola do Legislativo Municipal de Eldorado do Carajás – ELMEC, Estado do Pará, no âmbito da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Escola do Legislativo Municipal de Eldorado do Carajás – ELMEC, assim definidos:
I - presidência: Edson de Deus Vieira, vereador, presidente da mesa diretora;
II - direção: Jackson Vieira dos Santos Silva, vereador;
III - coordenação pedagógica e de projetos: Bruno da Silva Brito, diretor de controle interno.
IV - conselho geral:
a) Josemir da Silva Lima, vereador, 1º secretário da mesa diretora;
b) Daniel Ribeiro de Vasconcelos, assessor jurídico;
c) Valdelice Sousa, diretora administrativa;
d) Ravell dos Santos Oliveira, diretor legislativo;
e) Jackson Vieira dos Santos Silva, vereador, diretor da Escola do Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 05 de outubro de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:8FFBC3CD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO DE JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Câmara Municipal de Inhangapi

A Câmara Municipal de Inhangapi por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **NOTIFICA** na forma do artigo 157 § 5º do Regimento interno interessado Jose Alves Feitosa Oliveira, que será julgado o processo de prestação de contas do exercício financeiro de 2007, pelo Soberano Plenário da Câmara de Vereadores no dia 11 de outubro de 2023 as 9:00 (nove horas), momento o qual o mesmo poderá realizar sustentação oral, na sessão de julgamento.

Inhangapi - Pará, 05 de outubro de 2023.

JOÃO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:EF40D13E

GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO DE JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Câmara Municipal de Inhangapi

A Câmara Municipal de Inhangapi por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **NOTIFICA** na forma do artigo 157 § 5º do Regimento interno interessado Jose Alves Feitosa Oliveira, que será julgado o processo de prestação de contas do exercício financeiro de 2011, pelo Soberano Plenário da Câmara de Vereadores no dia 11 de outubro de 2023 as 9:00 (nove horas),

momento o qual o mesmo poderá realizar sustentação oral, na sessão de julgamento.

Inhangapi - Pará, 05 de outubro de 2023.

JOÃO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:C570D2E2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 169/2023

PORTARIA-CMNP- N°169 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
Resolve;
Art. 1º- Lotar o servidor Marlyson Moisés Nobre da Fonseca da função de auxiliar técnico de transmissão digital conforme Portaria nº 018/2023, para o cargo na função de Técnico Legislativo deste Poder Legislativo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso em 02 de outubro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:72266610

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239039

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-160504. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **CONTRATADA(O):** R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS ME. **OBJETO:** registro de preço para eventual aquisição de material permanente diversos para atender as necessidades da câmara municipal de Óbidos. **VALOR TOTAL:** R$ 990,00 (novecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 05 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Outubro de 2023

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:39CBB7BA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023-DA-CMP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e a Sra. Jaqueline Teles da Silva.
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado para atender as demandas administrativas deste Poder Legislativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IX do art. 37, da CF/88, nas Leis Municipais nº 275/2001, nº 910/2016 e nº 978/2019.
VIGÊNCIA: 02/10/2023 a 01/10/2024.
VALOR MENSAL:R$ 1.745,38 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários**.**
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:E85D1A70

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2023-CMS

A Câmara Municipal de Santarém-CMS torna público o resultado final do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023-CMS**, com o objeto: **Registro de preços visando a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém**, realizado no dia 19/09/2023 às 09 horas, tendo como vencedoras as empresas **ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA,** CNPJ N° 29.920.016/0001-02, nos itens: 03 e 07, com valor total de R$ 7.513,36 (sete mil, quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos); **AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA,** CNPJ N° 35.046.657/0001-74, no item 05, com valor total de R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais); **AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ N° 00.489.661/0001-22, no item 06, com valor total de R$ 1.814,45 (um mil, oitocentos e catorze reais e quarenta e cinco centavos); **U F AGUIAR EIRELI,** CNPJ N° 63.833.883/0001-30, nos itens: 01, 02, 08, 09 e 10, com valor total de R$ 6.919,00 (seis mil, novecentos e dezenove reais);

Santarém-PA, 05 de outubro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:0C684395

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 334/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNAR O VEREADOR JOSE ERASMO MAIA COSTA, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR** o vereador **JOSE ERASMO MAIA COSTA**, matrícula 120905-1, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 26/09/2023 a 27/09/2023, para que o mesmo possa participar de audiência com o Deputado Estadual Chicão, Presidente da ALEPA. Fazendo jus a 01 (uma) diária, perfazendo o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) e concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:03F860FF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO CONTRATO Nº 20239004

Dispensa n° 7.2023-00007. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CNPJ nº 05.564.711/0001-02. Contratado: EDUARDO WENDER DIAS 03139872208, CNPJ: 36.619.321/0001-16. Vigência do contrato: 20 de setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 20 de setembro de 2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PUBLIC ADDRES (PA SOM)E ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO COMPLETA ARA USO DE EVENTOS E REUNIÕES INTINERANTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. Valor: R$ 17.450,00.

ZEIAS FREITAS CORREA
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:82912CF2

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº7.2023-00007, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PUBLIC ADDRES (PA SOM) E ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO COMPLETA ARA USO DE EVENTOS E REUNIÕES INTINERANTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Declaração de dispensa em 20/09/2023, RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES, Presidente da Comissão de licitação. Ratificação em 20/09/2023, **OZEIAS FREITAS CORREA**, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA. Valor Global: R$ 17.450,00. CNPJ CONTRATADA: CNPJ: 36.619.321/0001-16, EDUARDO WENDER DIAS 03139872208,

OZEIAS FREITAS CORREA
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:04EF79D7

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 41/2023 – IPASET, 27 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 41/2023 – IPASET, 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI PARA O EXERCICIO 2023 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020,e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.
RESOLVE
Art. 1º - O servidor do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI- IPASET** que se deslocar temporariamente da localidade onde tem exercício, a serviço ou para participar de evento de interesse da Autarquia, desde que prévia e formalmente autorizado pelo ordenador de despesas, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Portaria.
Parágrafo único. Consideram-se servidor, para fins desta Portaria:
I – Servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo ou servidores ocupantes de cargos em comissão no IPASET;
II – Servidores convocados, colocados à disposição ou cedidos para prestar serviços no IPASET, observada a equivalência hierárquica do cargo, da função ou do emprego de que é detentor no órgão ou na entidade de origem; e
III – membros do Conselho Fiscal e Conselho Administrativos do IPASET.
Art. 2º - A diária, concedida por dia de deslocamento, assim entendido o período de 24 (vinte e quatro) horas contadas da partida do servidor, destina-se a indenizá-lo das despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento.
Art. 3º - Não será concedida diária quando o deslocamento:
I – For igual ou inferior a 4 (quatro) horas, ocorrer durante a jornada normal de trabalho do servidor e não demandar dele gastos com alimentação, hospedagem e deslocamento;
II – Ocorrer em razão de convite de instituição pública ou empresa privada, correndo as despesas por conta delas; ou
III – Ocorrer com as despesas custeadas pela Prefeitura de Tucurui e/ou Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - Os valores das diárias serão fixados por grupos de cargos e funções, de acordo com a tabela constante do Anexo Único desta Portaria.
Art. 5º A autorização para deslocamento e concessão de diária será deferida após solicitação formalizada e direcionada ao ordenador de despesas (superintendente) do IPASET, na qual constarão os dados do servidor, a justificativa do deslocamento, o período do deslocamento e o destino.
Art. 6º - A diária será paga sempre antes do início da viagem, em parcela única
Parágrafo Único: Quando o deslocamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor terá direito às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que a prorrogação seja autorizada pela autoridade competente.
Art. 7º - O servidor prestará contas das diárias recebidas em até 5 (cinco) dias úteis após o seu retorno, em formulário específico, comprovando a efetivação da viagem mediante apresentação dos seguintes documentos que confirmem:

I – o deslocamento, o qual deve ser comprovado:

a) em formulário específico, em caso de viagem com uso de veículo oficial;
b) com a apresentação do bilhete de passagem, no caso de uso de transporte coletivo; ou
c) com o comprovante de embarque, no caso de uso de transporte aéreo; e
II – a estada no local de destino, que deve ser comprovada:
a) com fotocópia da ata de presença em reunião ou missão, ofício de apresentação, lista de frequência ou certificado de participação em evento; ou
b) com recibo e/ou nota fiscal da hospedagem ou alimentação.
§ 1º Será permitido o uso de transporte aéreo para outros estados da federação, sendo que a documentação deverá compor, obrigatoriamente, a prestação de contas.
§ 2º A inobservância do prazo previsto no *caput* deste artigo deve ser formal e imediatamente comunicada a superintendência do IPASET.
Art. 8º - Fica o servidor obrigado a restituir integralmente as diárias consideradas indevidas em até 5 (cinco) dias úteis após o término de seu deslocamento, por meio de depósito em agência e conta bancária obtidas com o detentor do adiantamento, sem prejuízo da competente apuração de responsabilidade.
Parágrafo único. No caso de retorno antecipado ou viagem não realizada, o servidor restituirá o saldo ou a totalidade das diárias no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a contar da data do seu retorno ou da data em que deveria tê-la iniciado.
Art. 9º. Quando o período de deslocamento se estender até o exercício financeiro seguinte, a despesa será considerada realizada integralmente no exercício em que teve início a viagem.
Art. 10. Os dados referentes ao pagamento de diárias deverão ser publicados mensalmente no Portal da Transparência do IPASET.
Art. 11. O servidor não poderá receber mais de 10 (dez) diárias no mês, exceto em situações relevantes de comprovado interesse público, mediante prévia autorização da Superintendência do IPASET.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da superintendência do IPASET, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente Do IPASET
Portaria Nº 442/2022 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:154E9BC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-325-2023 — GP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N° 325/2023 — GP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 90, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **NANDARA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA ROCHA,** no cargo de **ADMINISTRADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de outubro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EA01C4C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 298/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA
.
RESOLVE:

Art. 1° - Designar Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense, Sr. **MURILSON BAIA MONTEIRO,** lotado junto a Fundação Cultural, para deslocar-se até a cidade de Belém, para acompanhar a Feira do Brinquedo de Miriti no Círio de Nazaré, nos dias 04 à 07/10/2023
.
Art. 2° - Conceder ao Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2144

Art. 3° - Ao final da referida feira, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de setembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:7D6A4201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-300-2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Auxiliar Administrativo, Sr. **ANCELMO DE SOUZA FERREIRA,** lotado junto a Fundação Cultural, para deslocar-se até a cidade de Belém, para acompanhar a Feira do Brinquedo de Miriti no Círio de Nazaré, nos dias 04 à 07/10/2023.

Art. 2° - Conceder a Auxiliar Administrativo 04 (quatro) diárias, no valor total de R:; 400,00 (quatrocentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2144.

Art. 3° - Ao final da referida feira, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de setembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FE9742C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-301-2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1', ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar Assessor Especial, Sr. **JOSE FLAVIO CARDOSO DA SILVA,** lotado junto a Fundação Cultural, para deslocar-se até a cidade de Belém, para acompanhar a Feira do Brinquedo de Miriti no Círio de Nazaré, nos dias 04 à 07/10/2023.

Art. 2° - Conceder ao Assessor Especial 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2144.

Art. 3° - Ao final da referida feira, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de setembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E2AF6C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 299/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1', ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL. N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO ABAETETUBA/PA
.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar Auxiliar Operacional, Sra. **RENATA AMARAL BAIA,** lotada junto a Fundação Cultural, para deslocar-se até a cidade de Belém, para acompanhar a Feira do Brinquedo de Miriti rio Círio de Nazaré, nos dias 04 à 07/10/2023
.
Art. 2° - Conceder a Auxiliar Operacional 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2144.

Art. 3° - Ao final da referida feira, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de setembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:BD34FAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2023-0627

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/0627-001-PMA.** Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **025/2023-PE-PMA**. **OBJETO**: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios (Alimentação Escolar), Ao Longo de 12 Meses, Para O Município De Abaetetuba. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Fundo Municipal, CNPJ 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 20230374. **FORNECEDOR:** PARETTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 48.366.020/0001-07. Valor Global de R$ 3.025.710,00. VIGÊNCIA: 05/10/2023 a 05/10/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Ord. Desp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/0627-001-PMA.** Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **025/2023-PE-PMA**. **OBJETO**: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios (Alimentação Escolar), Ao Longo de 12 Meses, Para O Município De Abaetetuba. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Fundo Municipal, CNPJ 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 20230375. **FORNECEDOR:** SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 34.014.547/0001-68. Valor Global de R$ 11.463.162,40. VIGÊNCIA: 05/10/2023 a 05/10/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Ord. Desp.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B28A488B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-037-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – CPL/SESMAB/PMA. O Município de Abaetetuba/PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que às 09:30h do dia 20 de outubro de 2023, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETO nº 10.024/2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto n° 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e Decreto nº 9.488/2018 que dispõem sobre o sistema de preços subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando o Registro De Preços Para Aquisição De Medicamentos Básicos Destinados À Atenção Primária A Saúde, Medicamentos De Uso Hospitalar (Comuns E Controlados) Destinados Ao Atendimento Na Upa(Unidade De Pronto Atendimento) 24h E Hospital Municipal, Insumos Para Diabéticos, Materiais Técnicos Utilizados Para O Monitoramento Da Glicemia De Pacientes Atendidos Nas Unidades De Saúde, Produtos Farmacotécnicos, Medicamentos De Demandas Judiciais Permanentes (Lista De Processos E Decisões Judiciais) E Produtos Para Saúde, Destinados Às Unidades De Saúde Do Município De Abaetetuba/Pa. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://bnc.org.br/ ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Prefeitura Municipal

de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440- 000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

Ordenador:
RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E433CBDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023.

DISTRANTANTE: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Rodrigues Barros – secretário Municipal de Meio Ambiente.
DISTRATADO: GILVAN MONTEIRO DE SOUZA
DO OBJETO – o presente distratado tem por objetivo a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrando entre as partes.
CONTRATADO N°018/2023 – SEMMA, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de Operador de Roçadeira, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 29.09.2023
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/ PA

JOSÉ RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:0E027820

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO EM PERIÓDICO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que concedeu ao Senhor AGNALDO DA SILVA LEMES proprietário da FAZENDA PLANO DE DEUS, a Autorização Ambiental – A.A, destinada a atividade de outras atividades não classificadas– LIMPEZA DE PASTAGEM SEM USO DE HERBICIDAS. Localizado na Gleba Pium, Zona Rural, no município de Água Azul do Norte-Pa. Sob o número de protocolo 2023/121, do dia 14 de Setembro de 2023 e Autorização Ambiental– A.A nº023, do dia 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:86BA3C8F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA EM PERIÓDICO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que concedeu ao empreendimento BEMISA ÁGUA AZUL MINERAÇÃO LTDA CNPJ 43.300.286/0001-33, a Renovação da Licença de Operação - LO, destinada a atividade de Pesquisa mineral, sem lavra experimental, Localizado na Fazenda Agua Azul, Fazenda Abelhas, Zona Rural, no município de Água Azul do Norte-Pa. Sob o número de protocolo 2021/006, do dia 26 de novembro de 2021 e Renovação da Licença de Operação – LO nº017, do dia 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:684B8AC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023

O Município de Belterra-PA, através da Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 110 de 16 de maio de 2023, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.957/0001-00 **UASG: 980044 Objeto**: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2023, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. 29 Itens, Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 06/10/2023 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 23/10/2023 às 9h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 05 de outubro de 2023.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:4CF9EDE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2.2023-001 – Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em bloquete na Rua Dorico Buss em Bom Jesus do Tocantins-PA – Vencedor D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R$ 380.384,31 (Trezentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos). Homologo a licitação na forma da Lei nº 8.666/93

Bom Jesus do Tocantins- PA, 27 de julho de 2023

JOÃO DA CUNHA ROCHA-
Prefeito

TOMADA DE PREÇO Nº 2.2023-002 – Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em bloquete em Bom Jesus do Tocantins-PA – Vencedor C SANTOS SILVA CONSTRUTORA, com o valor total de R$ 435.664,92 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Homologo a licitação na forma da Lei nº 8.666/93

Bom Jesus do Tocantins- PA, 03 de outubro de 2023

JOÃO DA CUNHA ROCHA-
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:FD7EBF98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RETIFICADA

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023/FME-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para projeto, fornecimento e instalação das bombas e filtros das piscinas do complexo esportivo na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 14h:00min do dia 04 de outubro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado. Salientando que foi realizada análise inicial e abertas diligências e na presente data conclusa a análise.

1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: CASA DA PISCINA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista de forma parcial, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA**. Ressaltando que a empresa não apresentou a certidão negativa de débitos estaduais, apresentando somente página (fls. 40) ao qual aponta restrição perante a fazenda estadual, nesses termos, considerando o enquadramento na condição de ME/EPP, a empresa é declarada habilitada e caso seja vencedora o certame, deverá apresentar a certidão devidamente regularizada, no prazo de cinco dias úteis, sob pena de inabilitação, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123/06 e cláusula 12.3.1 do edital.

EMPRESA: RE CONSTRUTORA MATHEUS LTDA registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendidos os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As empresas **CASA DA PISCINA LTDA** e **RE CONSTRUTORA MATHEUS LTDA** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2A3E0966

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 281, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O SR. CÉLIO DE SOUZA MOREIRA A EXERCER A ATIVIDADE DE TAXISTA, POR MEIO DA CONCESSÃO N° 121, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal que regulamentou o exercício da atividade de táxi em Capanema;

CONSIDERANDO o processo administrativo colacionado, o qual revela o cumprimento, pelo sr. Célio de Souza Moreira dos requisitos básicos e supremos para o pleno exercício da atividade de taxista;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado ao sr. CÉLIO DE SOUZA MOREIRA, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de taxista no Município de Capanema, por meio da permissão n° 121, devendo a mesmo habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da concessão, os requisitos descritos na legislação vigente.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capane

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DC33BDC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 282, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O SR. RONIE SMITH DE SOUSA A EXERCER A ATIVIDADE DE TAXISTA, POR MEIO DA CONCESSÃO N° 107, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal que regulamentou o exercício da atividade de táxi em Capanema;

CONSIDERANDO o processo administrativo colacionado, o qual revela o cumprimento, pelo sr. Ronie Smith de Sousa dos requisitos básicos e supremos para o pleno exercício da atividade de taxista;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado ao sr. RONIE SMITH DE SOUSA, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de taxista no Município de Capanema, por meio da permissão n° 107, devendo a mesmo habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da concessão, os requisitos descritos na legislação vigente.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8C9FB926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 283, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O SR. JEOVAGNER JORDAO MONTEIRO FERNANDES A EXERCER A ATIVIDADE DE TAXISTA, POR MEIO DA CONCESSÃO N° 074, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal que regulamentou o exercício da atividade de táxi em Capanema;

CONSIDERANDO o processo administrativo colacionado, o qual revela o cumprimento, pelo sr. JEOVAGNER JORDAO MONTEIRO FERNANDES dos requisitos básicos e supremos para o pleno exercício da atividade de taxista;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado ao sr. JEOVAGNER JORDAO MONTEIRO FERNANDES, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de taxista no Município de Capanema, por meio da permissão n° 074, devendo a mesmo habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da concessão, os requisitos descritos na legislação vigente.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:967D20FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 359, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 224/2023/SEPLAN, de 20 de setembro de 2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER, a Senhora **ROBERTA MAYARA SANTOS DE SOUZA ANDRADE**, CPF/MF n° 020.805.802-80, RG nº 6596456, Secretária Municipal de Planejamento, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 22 / 09 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7D693AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 113/2023-S.U.O.V/PMC, de 11 de abril de 2023,

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor **FRANCISCO MEDEIROS DE ABREU**, Diretor do Departamento Administrativo, portador do RG n° 3824934 SSP/PA e CPF/MF n° 732.148.842-04, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de abril de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 11 / 04 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A77D7DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 271, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 251/2023 – S.U.O.V/PMC, de 11 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **AMILTON LOPES ISHIDA,** portador do CPF/MF nº 044.061.018-45 e RG nº 0016695657 SSP/SP, Diretor de Departamento de Saneamento Básico, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 09 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3E44DDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 272, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 260/2023 – S.U.O.V, de 11 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do **HILDENOR COSTA ALMEIDA,** portador do CPF/MF n° 088.008.472-34 e RG n° 2850504 PC/PA, Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 09 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:10159B96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

Modalidade: CRENDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
CONTRATO ADITIVADO Nº 002/2022– PMC.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a realização de exames (laboratoriais, ultrassonografia e endoscopia), conforme os valores constantes na tabela SUS para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Data de assinatura do aditivo: 16/01/2023
Vigência do aditivo: 24/01/2023 A 25/01/2024
Contratado: AMAZON GESTÃO MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.455.695/0001-85
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Ordenadora:
RONILDO DE SOUZA PINHEIRO –
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:027292A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
Nº 007/2023 – 01 - Nº 007/2023 – 02 - Nº 007/2023 – 03
Nº 007/2023 – 04 - Nº 007/2023 – 05 - Nº 007/2023 – 06
Nº 007/2023 – 07 – Nº 007/2023 – 08 Nº 007/2023 – 09
Nº 007/2023 – 10 - Nº 007/2023 - 11
Processo Administrativo nº 2023/1083 - PMC
Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023 - PMC

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES-PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, com sede na 16 de novembro, S/Nº, Centro, CEP: 68.785-000 - Colares/PA, representada legalmente pela Prefeita Municipal de Colares, Sra. Maria Lucimar Barata, portador do RG n° 2384381 PC/PA e do CPF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada Travessa São Jeronimo, nº 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 007/2023-PE-SRP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 007/2023-PE-SRP, publicada em imprensa oficial no dia 14/08/2023.
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa:
LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.499.177/0002-00, foi vencedora dos itens 01 com valor do item R$ 2.750,00, 02 com valor do item R$ 3.020,00, 03 com valor do item R$ 1.702,80, 04 com valor do item R$ 2.700,00, 19 com valor do item R$ 300,00, 27 com valor do item R$ 300,00, 28 com valor do item R$ 130,00, **com valor total dos itens R$ 177.384,00.**
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.816.576/0001-10, foi vencedora

do item 05 com valor do item R$ 646,97, **com valor total do item R$ 18.762,13.**

NOVA MIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.949.246/0001-01, foi vencedora dos itens 06 com valor do item R$ 370,48, 24 com valor do item R$ 85,38 **com valor total do item R$ 21.341,54**

GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.152.516/0001-73, foi vencedora dos itens 07 com valor do item R$ 3.234,33, 08 com valor do item R$ 3.100,00, 09 com valor do item R$ 1.059,79 **com valor total do item R$ 106.089,07**
SDK SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.366.886/0001-60, foi vencedora dos itens 10 com valor do item R$ 2.763,00, 11 com valor do item R$ 3.499,00, 12 com valor do item R$ 4.116,00 **com valor total do item R$ 121.768,00**
FORTMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.487.824/0001-00, foi vencedora dos itens 13 com valor total do item R$ 2.225,00, 18 com valor total do item R$ 30,69, **com valor total dos itens R$ 25.196,24**
LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.459.909/0001-97, foi vencedora do item 14 com valor total do item R$ 465,00, **com valor total dos itens R$ 11.625,00**
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.065.989/0001-26, foi vencedora dos itens 15 com valor total do item R$ 25,00, 16 com valor total do item R$ 18,00, 17 com valor total do item R$ 8,00, 26 com valor total do item R$ 30,00, 29 com valor total do item R$ 67,00, **com valor total dos itens R$ 6.087,00**
R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.491.768/0001-10, foi vencedora dos itens 20 com valor total do item R$ 439,96, 21 com valor total do item R$ 269,97, 22 com valor total do item R$ 107,91, **com valor total dos itens R$ 19.906,45**
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.708.647/0001-97, foi vencedora dos itens 23 com valor total do item R$ 396,00, 25 com valor total do item R$ 931,09, **com valor total dos itens R$ 17.230,90**
SCORPION INFORMATICALTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.567.265/0001-27, foi vencedora do item 30 com valor total do item R$ 110,13, **com valor total dos itens R$ 2.753,25**

VALOR GLOBAL DA ATA **R$ 528.143,58** (quinhentos e vinte e oito mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Colares/PA, 05 de outubro de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:8FDB05DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023 – PMC

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 043/2023
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de equipamentos de informática objetivando a informatização das equipes de saúde da família e atenção primária do município de Colares-PA.
Contrato Nº 121/2023- PMC
Valor total: R$ 33.200,00 (Trinta e Três Mil e Duzentos Reais)
Data da assinatura: 04/10/2023
Vigência: 05/10/2023 a 31/12/2023
Contratado: FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 47.487.824/0001-00
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Ordenadora:

ADRIANA LEAL MORAES **–**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:12EF5FB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CERTAME, HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato
Tomada de Preço 004/2023
O Município de Conceição do Araguaia - PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **Tomada de Preço 004/2023**, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA VILA BRADESCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVENIO 05/2023- SEOP, PROCESSO Nº2022/605112, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO, adjudica, homologa a Empresa: Virginia Duarte Lopes Nascimento LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.109.281/0001-02 e Convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A73C49E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 015/2023 FMAS, firmada em 26/09/2023.
b) Órgão Gerenciador: A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA** representado pela *Secretaria*, Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla; **Prefeitura Municipal** representada neste ato pela **Sra. Patrícia Lima Barros Alves.**

c) Contratado: **P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 015/2023 **FMAS** (26/09/2023 até 26/09/2024);

g) Funcional Programática:

PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0132.2019 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0125.2022 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2023 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2024 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0037.2009 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01500

PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0132.2019 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0125.2022 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2023 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2024 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0037.2009 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01500

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 1.495.961,60 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e um mil e sessenta centavos).**

I) Signatários: pela Contratante a **Sra. Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado: **P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, neste ato representado pelo **Sr. Clodomi Alencar de Oliveira.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:972243F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 052/2023 FMAS, firmado em 26/09/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13.

b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 1.495.961,60 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e um mil e sessenta centavos).**

f) Funcional Programática:

PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0132.2019 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0125.2022 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2023 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2024 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0037.2009 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01500

PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0132.2019 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0125.2022 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2023 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2024 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0037.2009 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01500

Signatários: Pela Contratante a **Sra. Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado o Sr**. Clodomi Alencar de Oliveira.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E4987887

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2023 E CONTRATO 055/2023 - SEMIDU

PROCESSO 2394/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Publicação do Diário Oficial do Município, N° 3256, 30 de Maio de 2023, Pagina 45.

Onde se lê:

a) Valor Contratual: **R$ 282.225,26 (Duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).**

Leia-se:

a) Valor Contratual: **R$ 278.550,26 (Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).**

CONTRATO

Onde se lê:

a) Valor Contratual: **R$ 282.225,26 (Duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).**

Leia-se:

a) Valor Contratual: **R$ 278.550,26 (Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).**

Demais informações permanecem inalteradas

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C3BAF5FC

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 032/2022, referente ao processo licitatório (Tomada de Preço 004/2022), firmado através do O **Município de Conceição do Araguaia – PA**, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA**, e a empresa **HIDROFOX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.775.461/0001-20.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO E CONVENIO FUNASA Nº CV 2015/17.**

c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 tem como fundamento o **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O Termo Aditivo tem como vigência de **13/10/2023 até 12/02/2024.**

e) Signatários: Pelo Contratante o Vice - Prefeito Municipal Sr. **Rondiney de Oliveira Mundoco** e pelo Contratado o Sr. **Dirceu Gabriel Barbosa Cunha.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:85080054

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 200

PORTARIA Nº200/2023.

Conceição do Araguaia – Pará, 04 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de **MOTORISTA o** Sr. **MARCELO DA PENHA SILVA,** a pedido do servidor.
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 04 de outubro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:D6F084C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 201

PORTARIA Nº 201/2023 – SEMEC

Institui a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural de Conceição do Araguaia e designa seus membros.

O **Secretário Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia,** no uso das atribuições que lhes são conferidas, CONSIDERANDO a Portaria MinC Nº 45, de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre a convocação para a 4ª Conferência Nacional de Política Cultural.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural de Conceição do Araguaia, com o objetivo de avaliar a implementação do Plano Municipal de Política Cultural, a partir de suas metas e ações, o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural; propor estratégias para a consolidação do Sistema Municipal de Cultura de Conceição do Araguaia e, discutir/dirimir os Eixos Temáticos assim instituídos:
Eixo 1: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
Eixo 2: Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social;
Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória;
Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça, Acessibilidade na Política Cultural;
Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade, e
Eixo 6: Direito às Artes e Linguagens Digitais.
As propostas sistematizadas serão encaminhadas para as etapas estadual e nacional das conferências de política cultural.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para integrar a presente Comissão:
Representantes do Poder Público Municipal:

I. Fhábio Adolfo Nunes (Secretário Municipal de Educação e Cultura);
II. Maria Lúcia Arruda (Coordenadora de Ensino),
III. Elizângela Cristina de Souza (Departamento de Cultura).
Representantes da Sociedade Civil Organizada:
I. Aimee Iris Machado;

II. Gustavo Henrique Soares da Silva Cunha;
III. Nélyton dos Santos Pereira,
IV. Valdirene Almeida Nogueira.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I. Elaborar o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural.
II. Coordenar e promover as atividades dos Grupos de Trabalho e da plenária da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural.
III. Solicitar encaminhamentos operacionais necessários à realização da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural para os setores técnicos da SEMEC.
IV. Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação nos Grupos de Trabalho e na plenária da 4ª Conferência Municipal de Cultura.
V. Propor aperfeiçoamentos e aprovar proposta de programação dos Grupos de Trabalho da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural.
VI. Contribuir na coleta, organização e sistematização de dados e informações qualitativas e quantitativas relativas aos Grupos de Trabalho e à 4ª Conferência Municipal de Política Cultural.
VII. Contribuir na sistematização dos relatórios dos Grupos de Trabalho e do relatório final da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural.
VIII. Encaminhar as resoluções da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural à Comissão Estadual de Política Cultural.
IX. Deliberar sobre casos omissos do Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural.

Art. 4º As decisões da Comissão Organizadora serão tomadas por maioria simples.

Art. 5º A Comissão será coordenada por Aimee Iris Machado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do secretário municipal de Educação e Cultura, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:2AB7D557

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1643/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **07 a 09 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **7394/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de setembro de 2023.
.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C909DE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1644/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA** no período de **07 a 09 de setembro de 2023**, conforme referenciado no processo nº **7395/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DB04BA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1645/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **08 a 10 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **7406/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C5524E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1646/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA,** na **no período de 08 a 10 de** setembro **de 2023.** O referido servidor buscara paciente em Belém/PA, conforme referenciado no processo **7408/2023**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6D306427

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1647/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **TUCURUÍ/PA,** no período de **10 a 11 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente até **Tucuruí/PA**, conforme referenciado no processo **7410/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:74A574A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1648/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **TUCURUÍ/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Tucuruí/PA, no período de **10 a 11 de setembro de 2023**, conforme referenciado no processo nº **7412/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUÍ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.000,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F5E2ECCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1650/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7403/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:040B4638

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1651/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7403/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EE5B588A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1652/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7511/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FE4C130B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1653/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7393/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:313D9008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1654/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7481/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EC650EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1655/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7479/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8C2E8432

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1656/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7444/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7C9696CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1657/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7459/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AC8F6C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1658/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 7445/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B436FECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1659/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7466/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1B74833F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1660/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7464**

/2023.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F5EEA102

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1661/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **7524/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D6A182F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1662/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7525/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:44B4B219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1663/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7526/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:92F41F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1664/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7527/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FFAFEE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1665/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7614/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A82557DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1667/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA** no período de **07 a 09 de setembro de 2023**, conforme referenciado no processo nº **7395/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 390,49

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6B25F5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1668/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA,** na **no período de 08 a 10 de** setembro **de 2023.** O referido servidor buscara paciente em Belém/PA, conforme referenciado no processo **7408/2023**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 80,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:77C098E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1670/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7428/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E8A94407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1671/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7432/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E3B6721A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1672/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7434/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CBA76D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1677/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7537/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1550280B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1678/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7535/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7B36E1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1678 - A/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no dia **14 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **7551/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:07CDF965

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1679/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** na data 14 de setembro de 2023**.** O referido servidor buscara paciente conforme referenciado no processo **7552/2023**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 100,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:36D43D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1680/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7536/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9CBC84C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1681/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores para participar de uma reunião ordinária de conselho municipal de saúde de **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7502/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D8FF1330

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1682/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA** para deslocar-se **REDENÇÃO/PA** no dia **13 de setembro de 2023** e atribuir 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de uma reunião ordinária de conselho municipal de saúde de **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7500/2023.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:186B199B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1683/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ALINDOMAR SOUSA DA SILVA** para deslocar-se **REDENÇÃO/PA** no dia **13 de setembro de 2023** e atribuir 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor participará de uma reunião ordinária de conselho municipal de saúde de **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7501/2023.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B47A4F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1684/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7576/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2D91395A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1685/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente ate **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7571/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:56D70E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1686/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **7568/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:495572D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1687/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7573/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:073AECF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1688/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7574/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:03D750EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1689/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7597/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:86719374

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1690/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7594/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:118121DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1691/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7599/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:075EBF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1692/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7595/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B6581FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1693/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **17 a 19 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor 03 (Tres) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **7539/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:91752723

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1694/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **17 á 19 de setembro de 2023**, conforme referenciado no processo **Nº 7541/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:93CFB999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1696/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 7613/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:29E0BDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1697/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **7612/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F9609E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1698/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7615/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CABFDA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1699/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7629/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:51E3587F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1700/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 7630/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1668A0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1701/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7628/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:87E06320

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1702/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** na data **19 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **7588/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EF7E1ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1703/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** na data **19 de setembro de 2023.** O referido servidor conduzirá paciente conforme referenciado no processo **7589/2023**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E5B51613

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1704/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA,** para deslocar-se a **OURILANDIA**

DO NORTE-PA, na data **19 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor **01** (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Ourilândia do Norte/PA,** conforme referenciado no processo nº **7581/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8F531CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1705/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **ORILANDIA DO NORTE-PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, na data **19 de setembro de 2023**, conforme referenciado no processo **nº 7583/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **ORILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D633EE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1706/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 7644/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:06C8C5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1707/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **7642/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2416AB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1708/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7643/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:14BC9B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1709/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7645 /2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B85ABC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1713/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1 - -Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **20 a 22 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor **03** (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **7635/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C6370FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1714/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **20 a 22 de setembro de 2023**, conforme referenciado no processo nº **7636/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3280A20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1715/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7653/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D3FB09C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1716/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7654/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:437882DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1717/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente ate **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7652/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C6DA255C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1718/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7651/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F0AD15A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1724/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **7662/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0EF11EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1725/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no dia **20 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **7663/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B3F98E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1726/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** na data 20 de setembro de 2023**.** O referido servidor buscara paciente conforme referenciado no processo **7665/2023**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A6A72727

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1727/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder complementação de suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **17 á 19 de setembro de 2023**, conforme referenciado no processo **Nº 7541/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 50,75

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5D354B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1728/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **7681/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:41876A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1729/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7682/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:31AE3653

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1730/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7680/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8C6904AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1731/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7683/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F1689D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1748/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 7715/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A9C59533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1749/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7718/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BEAFDD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1750/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7717/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1DE94014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1751/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7720/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E920F0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1757/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** na data **22 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **7735/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5FAA1C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1758/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** na data **22 de setembro de 2023.** O referido servidor conduzirá paciente conforme referenciado no processo **7736/2023**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:502290E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1759/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se à **BELÉM-PA,** no período de **22 a 24 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais**), perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo **n° 7741/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3D1BD725

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1760/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA no período de **22 a 24 de setembro de 2023**, conforme referenciado no processo **nº7742/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:99C04B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1761/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para deslocar-se a **BRASÍLIA/DF,** no período de **25 á 27 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à **BRASÍLIA/DF**, conforme referenciado no processo nº **7744/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de setembro de 2023.
.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:541498D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1762/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem a **BRASÍLIA/DF.** O referido servidor conduzirá paciente até Brasília/DF no período de **25 a 27 de junho de 2023**, conforme referenciado no processo nº **7745/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BRASILÍA/DF,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4C1FAB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1763/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 7733/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A9F3E1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1764/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7732/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:17C69583

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1765/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7731/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5E5A8BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1766/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **7734/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8F0702A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1767/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7749/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A4E76441

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1768/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 7752/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DCAC6BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1769/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7754/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:54957E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1770/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente ate **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7755/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ACE7C1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1771/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1 - -Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **23 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor **01** (uma) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor precisou ficar a serviço desta municipalidade no dia **23.09.2023** em **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **7635/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0476137C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1777/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7758/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2F7A5307

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1778/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **7760/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8DC03B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1779/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7762/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:477B92DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1780/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 7759/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C04F8F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1781/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7761/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B1E8E56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1782/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7757/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B92AE159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1783/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** na data **25 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **7811/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3A46E0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1784/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** na data **25 de setembro de 2023.** O referido servidor conduzirá paciente conforme referenciado no processo **7813/2023**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 100,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:41E9A062

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1788/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARIVALDO DIAS FERREIRA** para deslocar-se a **CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, na data 27 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor 01 (Uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente que encontra se de alta hospitalar em **CANAÃ DOS CARAJÁS - PA**, conforme referenciado no processo nº **7786/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B89B98A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1789/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARIVALDO DIAS FERREIRA** para custear despesas durante a viagem a **CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.** O referido servidor irá buscar paciente que encontra se alta hospitalar na data **27 de setembro de 2023**, conforme referenciado no processo nº **7788/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **CANAÃ DOS CARAJÁS - PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 100,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FD4FB03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1790/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7777/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D533C091

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1791/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7778/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A0594B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1792/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7779/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D48E2DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1797/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7808/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B7E32D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1798/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7806/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3D80F1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1799/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 7809/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:24DA6217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1800//2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **7807/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1716F475

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1806/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **01 a 03 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **7828/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2023..

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:658693A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1807/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA** no período de **01 a 03 de outubro de 2023**, conforme referenciado no processo nº **7829/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:695BC53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1808/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **28 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7835/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BF9CC39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1809/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **28 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7834/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de

Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2C34DE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1810/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **28 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 7830/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4142244F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1811/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **28 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7833/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:495D812E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1813/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se á **XINGUARA/PA,** na data **28 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor **01(um) diária** no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidor a **XINGUARA/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7838/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B549E5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1814/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sr. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA** para deslocar-se a **XINGUARA/PA,** na data **29 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. A referida servidora participará do encontro de **SINDSAUDE da região sul em Xinguara/PA,** conforme referenciado no processo **nº 7839/2023.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E494DA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1816/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7850/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1B20C7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1817/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7848/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6152068C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1818/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7849/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:17ED71EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1819/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **7847/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1D909B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1820/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7851/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6EB11509

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1821/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **30 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7868/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8344337E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1822/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **30 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7869/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:19E98718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1823/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **30 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 7871/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A30150FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1669/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **7421/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:45411A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1796/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Art.**106** da Lei **029/2000** de 08.05.2000 – Plano de Careiras da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia;
Considerando requerimento da servidora solicitando horário especial, devido estar cursando MEDICINA;

RESOLVE:

Art.1º - Reduzir a carga horária de 08 horas para 04 horas diárias ou seja 20 horas semanais da servidora **Priscilla Rodrigues Caminha Carneiro,** efetiva no cargo de **ENFERMEIRA,** desta Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.09.2023**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 27 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EF06A9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1815/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
Considerando a devolução ao seu Município de origem, a servidora Nara Bianca Bezerra da Paz;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	6404/2023	Aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal, buscando atender as demandas dos pacientes do Programa Melhor em Casa, Atenção Básica de Saúde, as ambulâncias do Samu 192 e Bases Descentralizadas (Conceição do Araguaia, Alacilandia e Bradesco), da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação válida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Edivan Luz Silva	**11870**	**Herica de Paula A. O. de Medeiros**	**11388**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 29 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3141829D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 303 /2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 27 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VILAMON PEREIRA RAMOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de curso elaboração do ETP do termo de referencia e do projeto básico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **VILAMON PEREIRA RAMOS,** matricula **n° 3715** portador do CPF nº **691...** Ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS** lotado junto à secretaria de administração, **participar de curso elaboração do ETP do termo de referencia e do projeto básico em Brasília-DF, no período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6E20C7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 304 /2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 27 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CECILLIA SOARES MORAIS DA SILVA CARVALHO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de curso elaboração do ETP do termo de referencia e do projeto básico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CECILLIA SOARES MORAIS DA SILVA CARVALHO,** matricula **n° 3444** portador do CPF nº **932...** Ocupante do cargo **CONTADOR** lotado junto à secretaria de finanças, **participar de curso elaboração do ETP do termo de referencia e do projeto básico em Brasília-DF, no período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FA7C47A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 305 /2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 27 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANDREIA DA SILVA CARVALHO SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de curso elaboração do ETP do termo de referencia e do projeto básico.
RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **ANDREIA DA SILVA CARVALHO SOUZA,** matricula **n° 5213** portador do CPF nº **329...** Ocupante do cargo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** lotado junto à secretaria de administração, **participar de curso elaboração do ETP do termo de referencia e do projeto básico em Brasília-DF, no período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9512559E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 71/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva combustível para atender as escolas de ensino integral do ensino fundamental e infantil.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RICARDO DOS SANTOS BRAGA** matricula n° **5336** portadores do CPF nº **943.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVE** lotado junto à FUNDEB **leva combustível para atender as escolas de ensino integral do ensino fundamental e infantil na zona rural no período de 25 a 27 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:72423A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 72/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAILANE BARBOSA ALMEIDA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando elaboração do ETP da terma de referencia e do projeto básico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RAILANE BARBOSA ALMEIDA DE OLIVEIRA** matricula n° **2635** portadores do CPF nº **018.....** Ocupante do cargo **PREGOEIRA** lotado junto à FUNDEB **elaboração do ETP da terma de referencia e do projeto básico em Brasília-DF no período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AA4C8165

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 73/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca matérias de expedientes para atender a secretaria de educação.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RICARDO DOS SANTOS BRAGA** matricula n° **5336** portadores do CPF nº **943.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVE** lotado junto à FUNDEB **busca matérias de expedientes para atender a secretaria de educação em Redenção-PA no período de 29 a 30 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:918E1710

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 440/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente de alta hospitalar onde mesmo passou pelo processo cirúrgico de fêmur paciente ANTONIO CARLOS TEIXEIRA CASTELHO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **467.....** Ocupante do cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar nos cuidados de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente de alta hospitalar onde mesmo passou pelo processo cirúrgico fêmur paciente (ANTONIO CARLOS TEIXEIRA CASTELHO) em Redenção-PA no período de 22 a 23 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:33FFC477

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 441/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cardiologia paciente NELI PINTO DOS SANTOS NUNES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cardiologia paciente (NELI PINTO DOS SANTOS NUNES) em Redenção-PA no período de 23 a 24 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:96562821

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 442/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de acidente que apresenta corte contuso em região frontal paciente VICTORIA REBECA ALVES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de acidente que apresenta corte contuso em região frontal paciente (VICTORIA REBECA ALVES) em Redenção-PA no período de 23 a 24 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AB8885B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 443/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARCOS AUGUSTO DE JESUS DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate a vila Romaria para atendimento odontológico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MARCOS AUGUSTO DE JESUS DA SILVA matricula** de n° **5161** portador do CPF nº **015.....** Ocupante do cargo **DENTISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento ate a vila Romaria para atendimento odontológico no período de 25 a 28 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3(três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:282D4463

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 444/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em urologia paciente LINDALVA FERREIRA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em urologia paciente (LINDALVA FERREIRA DA SILVA) em Redenção-PA no período de 25 a 26 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4C923BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 445/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte do profissional medico DRº DHIEMYSSON MATHEWS CRM-PA 16098 o mesmo estará de plantão no hospital municipal João Viera da Cunha.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte do profissional medico DRº DHIEMYSSON MATHEWS CRM-PA 16098 o mesmo estará de plantão no hospital municipal João Viera da Cunha em Redenção-PA no período de 25 a 26 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3(três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B1EDD1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 446/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHENIFER FRANCIELE OLIVEIRA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de paciente para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de acidente que

apresenta corte contuso em região frontal paciente VICTORIA REBECA ALVES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHENIFER FRANCIELE OLIVEIRA SILVA matricula** de n° **5120** portador do CPF nº **067.....** Ocupante do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar nos cuidados de paciente para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de acidente que apresenta corte contuso em região frontal paciente (VICTORIA REBECA ALVES) em Redenção-PA no período de 23 a 24 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B2057579

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 447/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO CASSIO DE BARROS dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para hospital municipal de Santana do Araguaia onde mesmo apresenta lesão no rosto e edema no ouvido paciente MARCOS EDEK GOMES DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO CASSIO DE BARROS,** matricula de n° **4525** portador do CPF nº **937.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para hospital municipal de Santana do Araguaia onde mesmo apresenta lesão no rosto e edema no ouvido paciente (MARCOS EDEK GOMES DA SILVA) no período de 25 a 27 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4C42369B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 448/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CAROLINA CASTILHO VIERA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferindo para hospital municipal de Santana do Araguaia onde o mesmo apresenta lesão no rosto e edema no ouvido paciente MARCOS EDEK GOMES DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CAROLINA CASTILHO VIERA,** matricula de n° **5144** portador do CPF nº **823.....** Ocupante do cargo **ENFERMEIRA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferindo para hospital municipal de Santana do Araguaia onde o mesmo apresenta lesão no rosto e edema no ouvido paciente (MARCOS EDEK GOMES DA SILVA) no período de 25 a 27 de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:76735099

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 449/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em neurologia paciente (ELIZABETH CRISTINA SILVA).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em neurologia paciente (ELIZABETH CRISTINA SILVA) em Redenção-PA no período de 26 a 27 de setembro de 2023**.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8BD083CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 450/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente GRABIEL SOARES PIMENTEL.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n° **270** portador do CPF nº **254....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (GRABIEL SOARES PIMENTEL) em Redenção-PA no período de 26 a 27 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7081D5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 451/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de paciente que foi transferindo para hospital do amor em Araguaína onde mesmo ira da continuidade ao tratamento de oncologia paciente VALDIR MACHADO DE OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **5118.....** Ocupante do cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar nos cuidados de paciente que foi transferindo para hospital do amor em Araguaína onde mesmo ira da continuidade ao tratamento de oncologia paciente (VALDIR MACHADO DE OLIVEIRA) no período de 27 a 29 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7D03662D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 452/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para hospital do amor em Araguaína onde mesmo ira da continuidade ao tratamento de oncologia paciente VALDIR MACHADO DE OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para hospital do amor em Araguaína onde mesmo ira da continuidade ao tratamento de oncologia paciente (VALDIR MACHADO DE OLIVEIRA) no período de 27 a 29 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário De

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:00CBAC97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Curuá/PA, através da sua Pregoeira torna público o Cancelamento da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LOCACAO, MONTAGEM, E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇAO, ILUMINAÇAO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, LOCAÇAO DE BANHEIROS QUIMICOS E OUTROS PARA A REALIZACAO DO 24˚ RAID ALENQUER/CURUÁ**, cuja sessão pública estava prevista para: as 10:00hs do dia 05/10/2023. Publicada no dia 26/09/2023, no Diário dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP (Página 62), Diário Oficial da União (Página. 233), Portal de Compras públicas e no Portal da Transparência do Município. Motivo: Razões de interesse público.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua 03 de Dezembro, nº 307 – Santa Terezinha – Curuá - PA.

Curuá-PA, 05 de outubro de 2023.

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:CAF3FEBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230144

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230144
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 1.415.068/0001-58
CONTRATADA(O): AUTO POSTO ITINGA II LTDA., CNPJ 01.286.739/0001-74
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 389.740,30 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.948.721,80(um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte
Exercício 2023 Atividade 1112.101220010.4.002 Manutenção dos Programas/FMS - RP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2023 Atividade 1112.101220010.4.001 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2023 Atividade 1112.103020010.4.022 Serv. de Atend. Móvel de Urgência (SAMU-192) ESTADO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2023 Atividade 1112.103010010.4.012 Manutenção de Outros Programas do SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2023 Atividade 1112.103040010.4.027 Atendimento das Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2023 Atividade 1112.103020010.4.016 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.
VIGÊNCIA.: 26 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2023

LUIS LIMA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:3358B95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20220470

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230470, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01804001/2023-CEL/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 012/2023-CEL/SEMUS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA E UNIDADES VINCULAS**, Empresa: **R e R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, no valor total **R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP, 4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF), 4.015 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade, 4.021 Manutenção da UPA 24h, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **Data da assinatura: 04/10/2023**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:FEA65AA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eldorado dos Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, torna pública Dispensa de Valor de Licitação com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021 art. 75 incisos II e Lei Complementar **nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** Dispensa de Valor de Licitação nº 7/2023-001 PMEC. Objeto: contratação de empresa prestadora de Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho – SST, com elaboração, implantação e manutenção PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PGR- Programa de Gerenciamento de Risco, LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Interessado poderá se manifestas encaminhando suas manifestações para o E-mail: cpleldoradodocarajas@gmail.com data para recebimento das propostas e documentações 09/10/2023 08h00min encerrando em 11/10/2023 às 17h00m. É indispensável consultar o Termo de Referência antes de encaminhar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e informações do Termo de Referência. O mesmo encontra disponível nos sites do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

MARIA NILDA PEREIRA NEVES
Agente de Contração.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:6CFA26CB

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico 9/2023-020. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20230383. Empresa vencedora: ELLO GESTAO E LOGISTICA LTDA. Valor Global: R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por cada R$ 1,00 (um real) arrecadado aos cofres públicos. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na remoção, guarda e vistoria de veículos, gestão de pátio próprio ou de terceiros, bem como, na preparação e organização de leilões públicos, a ser realizado por leiloeiro (a) público(a) oficial do estado do Pará, de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio da administração pública municipal, considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros, do tipo maior oferta (percentual), com estrutura de transporte e pátios próprios ou terceirizados, no município de Eldorado do Carajás/PA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 21 de julho de 2023 a 21 de julho de 2024. Data de assinatura: 21 de julho de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, neste ato então representada pela então senhora Iara Braga Miranda, Prefeita Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 artigo 22 e §I e alterações posteriores, lei complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 e demais legislações resolve torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP Nº 20230454. CONCORRENCIA 3/2023-002 PMEC. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa por intermédio do processo licitatório na modalidade de concorrência para registro de preços tem por objetivo a contratação de empresa especializada para realizar a execução de recuperação de estradas vicinais na aria territorial do Município de Eldorado do Carajás/PA. Proponente CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, CNPJ: 27.325.839/0001-56 no valor de 8.013.149,30 (Oito Milhões treze mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos), Vigência: 05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:B668B96A

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajás/PA Torna pública a licitação Menor Preço por item Empreitada Global conforme, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislações vigentes a Tomada de Preço de nº 2**/2023-008 SEMED. Objeto Contratação de empresa para serviço conclusão da obra da quadra coberta com vestiário localizada avenida Planalto S/N, Bairro Novo Eldorado Município de Eldorado do Carajás/PA conforme ID: 19586 obra 26005-PAC 2**.** Abertura 24/10/2022 08hs 00min. O mesmo encontra disponível nos sites do TCM-PA (GEO OBRAS) e Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado dos Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia,

MARIA NILDA PEREIRA NEVES.
Presidente da Comissão permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:99922B6E

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20230453. Origem: Inexigibilidade Nº 6.2023-010. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS. Objeto: Contratação do artista Clayton Queiroz para ser atração no evento de 32º aniversário do Município de Eldorado do Carajás -PA, a ser realizado dia 12(doze) de dezembro de 2023. Valor Total: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Vigência: 05 de outubro de 2023 a 15 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 05 de outubro de 2023. Iara Braga Miranda. Prefeita.
Contrato Nº: 20230455. Origem: Inexigibilidade Nº 6.2023-011. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: TA SHOWS LTDA. Objeto Contratação do artista Tarcísio do Acordeon e Banda para ser atração no evento de 32º aniversário do Município de Eldorado do Carajás - PA, a ser realizado dia 13(treze) de dezembro de 2023. Valor Total R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Vigência: 05 de outubro de 2023 a 18 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 05 de outubro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:5EA777A9

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
Nº03/2023-PMEC

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, CNPJ sob nº 84.139.633/0001-75.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CANAÃ DO CARAJÁS/PA, CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24.

OBJETO: Cessão da servidora pública municipal DIVINA PAULA DA FONSECA, servidora pública, matrícula nº 2074, devidamente inscrita no CPF sob nº 298.142.782-20, para desenvolver suas atividades junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ/PA.

Data da assinatura: 26/06/2023.

Vigência: 30/06/ 2024.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal de Canaã/PA

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:51F35924

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 319/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

PUBLICAR, nas formas dos Artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Diário Oficial do Município, o **RELATORIO DE GESTÃO FISCAL**, do 2º quadrimestre do exercício de 2023 da Câmara Municipal de Itaituba. Após o recebimento da Receita Corrente Líquida, que serve de base, para cálculo do relatório acima mencionado.

Dê-se Ciência;
Registre-se e
Publique-se,

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:0AC4B3C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 014/2023-PP, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 34, 38, 41, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 55, 57, 58, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 89, 90, 91, 94, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 113 no valor total de R$ 595.480,00 para a licitante PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP; os itens: 05, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 21, 26, 27, 31, 35, 36, 37, 59, 60, 64, 72, 73, 74, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 95, 96 e 112 no valor total de R$ 805.727,00 para a licitante G. DA SILVA LIMA LTDA; os itens: 28, 29, 32, 33, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 51, 52, 54, 56, 61, 82, 109, 110, 111, 114, 115 e 116 no valor total de R$ 296.726,00 para o licitante E FRANCO SARMENTO; os itens: 30, 93 e 102 no valor total de R$ 91.710,00 para o licitante M V GUSMAN LTDA; os itens: 100 e 101 no valor total de R$ 94.000,00 para a licitante J. J. S. DE SOUSA-ME. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9FAA0D95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2023-PE, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 491.082,20 para a licitante VRM IMPORT LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:873B7537

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL LEI COMPLEMENTAR 195/2022 ”LEI PAULO GUTAVO”
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE AUDIVISUAL - EDITAL Nº 02 SECULT-ITUPIRANGA/2023 “LEI PAULO GUSTAVO”

A Secretaria Municipal de Cultura de Itupiranga, em observância ao disposto no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO AUDIOVISUAL - EDITAL Nº 02 SECULT-ITUPIRANGA/2023 “LEI PAULO GUSTAVO”, publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) no dia 25 de Julho de 2023. Torna público o nome dos proponentes CLASSIFICADOS NA **CATEGORIA A** para a Realização de CURTA-METRAGEM OU DOCUMENTÁRIO (20 a 25 min), para que apresentem todos os documentos necessários a formalização do Termo de Execução Cultural e Recebimento dos Recursos. Em consonância com disposto no Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual - INCISO I DO M1 ART. 6º DA LPG: APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS – CURTA-METRAGEM OU VIDEOCLIPE.

NOME DO PROJETO CLASSIFICADO: O OLHAR DO SEU POVO – DOCUMENTÁRIO DE ITUPIRANGA
PROPONENTE: SOUSA E BARBOSA LTDA

NOME DO PROJETO CLASSIFICADO: MELOLIAS DO LAGO VERMELHO – TRILHANDO A ESTRADA DA MEMÓRIA
PROPONENTE: L D S M COM E SERVIÇOS LTDA

Os proponentes não selecionados terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado dos nomes dos Proponentes CLASSIFICADOS NA **CATEGORIA A** para a Realização de CURTA-METRAGEM OU DOCUMENTÁRIO (20 a 25 min) no Diário Oficial dos Municípios, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios do EDITAL Nº 02 SECULT-ITUPIRANGA/2023 “LEI PAULO GUSTAVO”. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Cultura. No ato do envio, os Candidatos deverão informar seu nome do completo, e-mail, CPF e as devidas motivações que julgar necessárias. A Secretaria Municipal de Cultura não disponibiliza formulário padrão/modelo de interposição de recursos. Após recebidos e decididos eventuais recursos, o resultado final será homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Itupiranga - Pará, 5 de Outubro de 2023

IVAN ALVES DA SILVA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DE9A9AD3

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura municipal de Itupiranga torna público que homologou em 15/09/2023 o Pregão Presencial nº 9/2023-005-PMI. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS DE TERCEIROS OBJETO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI 9.503 DE 1997(CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO) APLICADAS PELO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELAS FISCALIZAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, BEM COMO, NA ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, A SEREM REALIZADOS ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO ÀS SUAS EXPENSAS DE LEILOEIRO (A) PUBLICO (A) OFICIAL. Vencedor: V SILVA MELO COMERCIO, com o valor total de R$ 510,50. - dat Itupiranga, 18 de Setembro de 2023- ass. Benjamin Tasca - car Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8216E079

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, torna publico o resumo do extrato de contrato nº 20230313 do Pregão Presencial nº 9.2023-005 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS DE TERCEIROS OBJETO DE MEDIDAS

ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI 9.503 DE 1997(CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO) APLICADAS PELO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELAS FISCALIZAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, BEM COMO, NA ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, A SEREM REALIZADOS ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO ÀS SUAS EXPENSAS DE LEILOEIRO (A) PUBLICO (A) OFICIAL. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. CONTRATADA(O): V SILVA MELO. VALOR TOTAL: R$ 510,50. Vigência: 18/09/2023 à 31/12/2023. Data da assinatura: 18 de Setembro de 2023. - dat Itupiranga – PA, 15 de Setembro de 2023. - ass. Benjamin Tasca - car Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:025BC4E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através de seu gestor torna publico o resumo dos extratos de contratos do Pregão Eletrônico nº 09/2022 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF SERVICE E COFFEE-BREAKS, A FIM DE A ATUAL DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS. Contratada: M SOCORRO LIMA: contrato nº 20220239, valor total: R$ 435.000,00. Contratado nº 20220241, valor total: R$ R$ 158.250,00. Contrata nº 2020243, VALOR total: R$ 168.000,00. Contrato nº 20220245, valor total R$ 172.500,00. Contratada: EBER DA SILVA PEREIRA 80979157234. Contrato nº 20220240, valor total: R$ 202.890,00. Contrato nº 20220242, valor total: R$ 76.880,00. Contrato nº20220244, valor total: R$ 59.160,00. Contrato nº 20220245, valor total R$ 172.500,00. Contrato nº20220246, valor total: R$ 57.665,00.

BENJAMIN TASCA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C4B86D69

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 01 (um) ano, a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** concedida a servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. **LEIDIMAR SOUSA DA SILVA**, Matricula: 0016541, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 01.09.2023.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2E763EF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 507/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 PMJ/PA-SRP/PE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº1005002/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA T J B FERNANDES & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.710.567/0001-69.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: **R$ 12.393,72** (doze mil trezentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).
Vigência do Contrato: 02/10/2023 a 31/12/2023
Data de Assinatura: 02 de outubro de 2023.
Ordenador Responsável: **Maria Lira Neves**
Endereço da contratada: Vila Caçula, sala A, nº 386, Bairro Comércio, CEP: 68.180-180, em Itaituba/PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:064B1D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico: nº 022/2023/FMAS/SRP/PE, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA**. CONTRATADOS: **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS** , inscrita no CNPJ sob o Nº **13.806.931/0001-23**, com valor total de R$ **30.650,00** (Trinta Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) e a Empresa **COMERCIAL HIGI TEX LTDA- ME**, inscrito no CNPJ Nº **23.379.637/0001-36**, com valor total de R$ **12.032,00** (Doze Mil e Trinta e Dois Reais). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 02/10/2023.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:46B77141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1003001/2023**
ORIGEM: PE nº 022/2023/FMAS/SRP/PE, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO**

MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA. CONTRATADOS: **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS** , inscrita no CNPJ sob o Nº **13.806.931/0001-23, Itens 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11 e 13 com valor total de R$ 30.650,00** (Trinta Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) e a empresa **COMERCIAL HIGI TEX LTDA- ME**, inscrito no CNPJ Nº **23.379.637/0001-36, Itens 01, 04, 06, 10 e 12** com valor total de R$ **12.032,00** (Doze Mil e Trinta e Dois Reais).Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano.

Jacareacanga – PA, 03/10/2023.

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:24C5FD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **501/2023**
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 PMJ/PA-SRP/PE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº1005002/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: **R$ 185.863,73** (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).
Vigência do Contrato : 02/10/2023 a 31/12/2023
Data de Assinatura: 02 de Outubro de 2023.
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Av. Transamazônica Nº592 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-230, Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:12548535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 508/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 PMJ/PA-SRP/PE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº1005002/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA T J B FERNANDES & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.710.567/0001-69.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: **R$ 542.128,75** (quinhentos e quarenta e dois mil cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).
Vigência de Contrato : 02/10/2023 a 31/12/2023
Data de Assinatura: 02 de Outubro de 2023.
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Vila Caçula, sala A, nº 386, Bairro Comércio, CEP: 68.180-180, em Itaituba/PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:DD01F0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 504/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 PMJ/PA-SRP/PE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº1005002/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA T J B FERNANDES & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.710.567/0001-69.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: **R$ 16.179,32** (dezesseis mil cento e setenta enove reais e trinta e dois centavos).
Vigência do Contrato: 02/10/2023 a 31/12/2023
Data de Assinatura: 02 de Outubro de 2023,.
Ordenador Responsável: **SEBASTIANA ARAUJO TEIXEIRA**
Endereço da contratada: Vila Caçula, sala A, nº 386, Bairro Comércio, CEP: 68.180-180, em Itaituba/PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:C7AC8C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 495/2023.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº022/2023
Base Legal: art. 24, inciso X, lei 8.666/93.
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FMS **e NABIL AREF BOU AZZEDDINE**
Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Desporto de dotar-se de prédio adequado ao funcionamento de casa de apoio aos estudantes indígenas fora domicilio na cidade de Santarém/PA.
Valor Mensal :R$7.599,88(sete mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
Valor do Contrato : R$ 91.198,56 (noventa e um mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 05/09/2023 a 31/08/2024
Data de Assinatura: 05 de Setembro de 2023
Ordenadora Responsável: Luziane Nogueira Pereira
Endereço do Imóvel: Santarém, Estado do Pará, Sito á Av. Rui Barbosa, 2124 CEP: 68040-030 Bairro Aldeia cidade de Santarém/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:1FCC6DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **502/2023**
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 PMJ/PA-SRP/PE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº1005002/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA DIGITAL ARTE

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: **R$ 3.861,28** (três mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).
Vigência do Contrato : 02/10/2023 a 31/12/2023
Data de Assinatura: 02 de outubro de 2023.
Ordenador Responsável: **Alan Marcelo Simon**
Endereço da contratada: Av. Transamazônica Nº592 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-230, Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:16408722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 505/2023
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 PMJ/PA-SRP/PE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº1005002/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA T J B FERNANDES & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.710.567/0001-69.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: **R$ 18.838,91** (dezoito mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).
Vigência do Contrato: 02/10/2023 a 31/12/2023
Data de Assinatura: 02 de Outubro de 2023.
Ordenador Responsável : **Alan Marcelo Simon**
Endereço da contratada: Vila Caçula, sala A, nº 386, Bairro Comércio, CEP: 68.180-180, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:0948642D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **503/2023**
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 PMJ/PA-SRP/PE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº1005002/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: **R$ 1.930,64** (um mil novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência do Contrato : 02/10/2023 a 31/12/2023
Data de Assinatura: 02 de outubro de 2023.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Av. Transamazônica Nº592 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-230, Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:6ED4BD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 506/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 PMJ/PA-SRP/PE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº1005002/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA T J B FERNANDES & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.710.567/0001-69.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: **R$12.659,50** (doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência de Contrato : 02/10/2023 a 31/12/2023
Data de Assinatura: 02 de outubro de 2023.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Vila Caçula, sala A, nº 386, Bairro Comércio, CEP: 68.180-180, em Itaituba/PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:B7641DA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-046-PE Abertura dia 20/10/2023, às 08:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto Registro de preço para aquisição de uniformes e acessórios de malharia para a Prefeitura Municipal, secretarias vinculadas e fundos municipais e uniforme SAMU para o Fundo Municipal de Saúde

Editais e anexos encontram-se a disposição na CPL no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA e no site http://jacunda.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:91CD31A5

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 2-2023-PMJ Abertura: 23/10/2023, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA RECREATIVA NO BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICIPIO DE JACUNDÁ - PA. Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jacundá, Portal da Transparência www.jacunda.pa.gov.br, e Geo Obras do TCM/PA.

IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE
Presidente CPL

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:D36848FB

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 9-2023-034-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA.
Vencedores: **M E R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. nº 28.077.266/0001-51**, no valor total de R$ 1.217.678,10; **MEGA DISTRIBEM LTDA; C.N.P.J. nº 44.931.840/0001-43,** no valor total de R$ 720.030,00; **NET SUL INFORMATICA E SERVICOS DE PROVEDOR LTDA; C.N.P.J. nº 08.092.905/0001-40**, no valor total de R$ 235.380,00; **P G LIMA COM EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61**, no valor total de R$ 243.043,40.

Jacundá/PA, 04 de outubro de 2023.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 9-2023-034-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA.
Vencedores: **M E R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. nº 28.077.266/0001-51**, no valor total de R$ 1.217.678,10; **MEGA DISTRIBEM LTDA; C.N.P.J. nº 44.931.840/0001-43,** no valor total de R$ 720.030,00; **NET SUL INFORMATICA E SERVICOS DE PROVEDOR LTDA; C.N.P.J. nº 08.092.905/0001-40**, no valor total de R$ 235.380,00; **P G LIMA COM EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61**, no valor total de R$ 243.043,40. **Vigência: 05 de outubro de 2023 a 05 de outubro de 2024.**

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:D5DAE08F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023-SEMSA

A Secretaria Municipal de Saúde de Juruti torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023-SEMSA**, objetivando a contratação de empresa capacitada para construção da sala de repouso, sala de tomografia e ampliação da cozinha e refeitório do Hospital Municipal de Juruti. Abertura: 25/10/2023, às 10:00hs. A integra do Edital e seus anexos estará disponível no site www.juruti.pa.gov.br, assim como, no site do TCM/PA link https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 05 de outubro de 2023

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
Secretário Municipal de Saúde de Juruti

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:6BD876E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-SEMSA

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Municipal e da Assessoria Jurídica, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, DECLARA que em 02/10/2023 foi ADJUDICADO e em 02/10/2023 HOMOLOGADO o objeto da Licitação, cuja modalidade é PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-SEMSA e tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitoramento via rádio/internet para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Juruti/PA. Vencedor: R P PRINTES COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.346.247/0001-71, com o valor total de R$ 179.988,00.

Juruti/PA, 05 de outubro de 2023.

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
Secretário Municipal de Saúde de Juruti

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:3616C154

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230519

ORIGEM: PREGÃO Nº 047.2023-SEMSA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATADA(O): R P PRINTES COMERCIO E SERVIÇOS – ME. OBJETO: SEMSA-contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitoramento via rádio/internet para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Juruti/PA. VALOR TOTAL: R$ 179.988,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2023 a 05 de outubro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:6D454281

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050.2023

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico nº **050.2023**, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar, óleos lubrificantes e graxa para atender as necessidades da secretaria municipal de produção e abastecimento e secretaria de infraestrutura de Juruti/PA. Abertura: 24/10/2023 às 10:00hs. A integra do Edital e seus anexos estará disponível no site www.juruti.pa.gov.br, bem como, no site portaldecompraspublicas.com.br e no mural de licitações do TCM/PA. Outras informações através do e-mail cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 05 de outubro de 2023

JORGE NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Plan. Orçamento e Finanças

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:52F5349E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 25.752/2023-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 20/10/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS COM LINHAS REGULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS.
UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e- mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 05/10/2023.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-PMM/GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE6DB2B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.232, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 18.232, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Dia Municipal do Pescador e inclui a data no calendário oficial de eventos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Pescador do Município de Marabá, que deverá ser comemorado, anualmente, em 29 de junho, Dia Nacional do Pescador.
Parágrafo único. O dia de que trata esta Lei passará integrar no calendário oficial do Município.
Art. 2º O dia Municipal do Pescador tem como objetivo:
I - incentivar a preservação das espécies de peixes através do defeso, respeitando o seu período de reprodução;
II - conscientizar o pescador da importância de sua atividade pesqueira, como fonte crescente para a economia do município no setor de pesca;
III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade acerca da importância do pescador; e IV - conscientizar quanto à importância de proteger os rios, lagos, igarapés municipais, não somente no dia da pesca, mas como toda atividade permanente da Administração Municipal, através de seu órgão competente.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meios de seus órgãos competentes, poderá promover atividades, palestras, seminários e debates, a fim de incentivar ainda mais a profissão do pescador, assim como promovendo um dia interativo entre os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do pescador.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC75AD14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.234, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 18.234, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga a Lei Municipal nº 7.115, de 15 de outubro de 1985, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Folha 30, Quadra 07, Lote nº 18, bairro Nova Marabá, Município de Marabá,Estado do Pará, em favor de Carlos Silau Amoury.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.115, de 15 de outubro de 1985, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Folha 30, Quadra 07, Lote nº 18, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Carlos Silau Amoury.
Parágrafo único. O terreno, de que trata o caput deste artigo, possui a seguinte descrição: no vértice P-01, de coordenadas N 9.407.706,475m e E 712.418,019m; Situado na divisa da Via - 303; deste, segue confrontando com Via - 303, com os seguintes azimutes e distâncias: 115º43'49" e 14,70 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.407.700,094m e E 712.431,261m; Situado na divisa do Lote A - 01; deste, segue confrontando com Lote A - 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 204º36'05" e 36,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.407.667,357m e E 712.416,272m; Situado na divisa do Lote B - 02; deste, segue confrontando com Lote B -02, com os seguintes azimutes e distâncias: 285º14'39" e 2,50 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.407.668,014m e E 712.413,860m; Situado na divisa da Via - 305; deste, segue confrontando com Via - 305, com os seguintes azimutes e distâncias: 2º26'00" e 36,80 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.407.704,781m e E 712.415,423m; 56º52'31" e 3,10 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4191785F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.233, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 18.233, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Fica instituído o dia 24 de setembro como o dia Municipal do Mototaxista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído o dia 24 de setembro como o Dia Municipal do Mototaxista.
Art. 2º A criação da respectiva data, tratada no artigo anterior, visa o Reconhecimento dos relevantes serviços prestados à sociedade Marabaense pelos respectivos profissionais cadastrados pela Prefeitura Municipal de Marabá.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 2.054, de 21 de fevereiro de 2022.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD4FDE40

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.231, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 18.231, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Comunidade Monte Carmelo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação Comunidade Monte Carmelo inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.438.046/0001-03, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, situada no CEP: 68.513-899, localizada no KM 07, Vila São José, Bairro Bom Jesus, Núcleo Cidade Nova, Estado do Pará.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4149D36E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 405, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Marabá/PA.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá, e tendo em vista o disposto no art. 78, **caput**, inciso IV e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
Considerandoo Decreto Municipal nº 383, de 28 de março de 2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 2021.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e Âmbito de Aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 74 a art. 80 do Decreto Municipal nº 383 de 28 de março de 2023, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.
Seção II
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Sistema de Registro de Preços (SRP): conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
II - Ata de Registro de Preços (ARP): documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
III - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
VI - compra nacional: compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal e consolida as demandas previamente indicadas pelos entes federados beneficiados, sem a necessidade de manifestação de interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços (IRP);
VII - compra centralizada: compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;
VIII - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF): ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
IX - Gestão de Atas: ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para controle e gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, e das solicitações de adesão e de remanejamento das quantidades; e
X - SRP digital: ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, de que trata o inciso I.
Seção III
Adoção
Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração Municipal julgar pertinente, em especial:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32 deste Decreto;
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Seção IV

Indicação Limitada a Unidades de Contratação

Art. 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível; ou

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no **caput**, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Seção V

Sistema de Registro de Preços

Art. 5º O procedimento para registro de preços será realizado no SRP digital ou sistema equivalente.

Parágrafo único. Além do disposto no *caput*, poderão ser utilizados outro sistema disponível desde que mantenham integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o § 1º do art. 175 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Caso a Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional faça a opção de realizar o registro de preços no SRP digital, deverá ser providenciada a solicitação à Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a cessão do uso do SRP digital.

CAPÍTULO II

DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA

Seção I

Competências

Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V - promover, na hipótese de compra nacional, a divulgação do programa ou projeto federal, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e das entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados;

VI - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VII - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VIII - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

IX - gerenciar a ata de registro de preços;

X - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

XII - verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput**do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XIII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;

XIV - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e

XV - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a VI do **caput** deste artigo serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII do **caput** deste artigo.

§ 3º Na hipótese de centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

§ 4º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput** deste artigo.

CAPÍTULO III

DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

Seção I

Competências

Art. 8º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I - registrar no sistema adotado de Registro de Preço sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput**do art. 7º;

VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Da Intenção de Registro de Preços

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP) para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do **caput**do art. 7º e nos incisos I, III e IV do **caput** do art. 8º deste Decreto.

§ 1º O prazo previsto no **caput**será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no Sistema de Registro de Preços adotado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de que trata o art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º O procedimento previsto no **caput**poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

Art. 10. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º deste Decreto, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRP's em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o **caput**.

Seção II

Da Licitação

Subseção I

Critério de Julgamento

Art. 11. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

Art. 12. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 13. Na hipótese prevista no art. 12:

I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e

II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Subseção II

Modalidades

Art. 14. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

Subseção III

Edital

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 383, de 28 de março de 2023, e disporá sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou

d) por outros motivos justificados no processo.

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação;

VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 25 a art. 27;

VII - a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 28 e art. 29;

IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do **caput**do art. 32, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;

XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do **caput**do art. 18:

a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

XIII - a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e

XIV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do **caput**, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção III

Da Contratação Direta

Art. 16. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, além do disposto neste Decreto, serão observados:

I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do **caput**do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 7ª, § 1º do Decreto Municipal nº 383, de 2023.

§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção IV

Da Disponibilidade Orçamentária

Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Formalização e Cadastro de Reserva

Art. 18. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do **caput**do art. 15;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do **caput**antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do **caput**e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29.

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Seção II

Assinatura

Art. 19. Após os procedimentos previstos no art. 18, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 383, de 28 de março de 2023.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

§ 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital por certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Art. 20. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19, observado o disposto no § 3º do art. 18, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do **caput**do art. 18 aceitar a contratação nos termos do disposto no **caput**deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do **caput**do art. 18 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Seção III

Vigência da Ata de Registro de Preços

Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

Seção IV

Vedação a Acréscimos de Quantitativos

Art. 23. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Seção V

Controle e Gerenciamento

Art. 24. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços poderão ser realizados por meio de ferramentas para a gestão de Atas, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

Parágrafo único. O disposto no **caput**observará os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Planejamento e Controle, através do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação e da Diretoria de Governança de Licitações e Contratos.

Seção VI

Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput**do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Seção VII

Negociação de Preços Registrados

Art. 26. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

Art. 27. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,

nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput**e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Seção I

Cancelamento do Registro do Fornecedor

Art. 28. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput**do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV, art. 79, do Decreto Municipal nº 383, de 2023.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput**será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Seção II

Cancelamento dos Preços Registrados

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

CAPÍTULO VII

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Procedimentos

Art. 30. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes que aderirem ao registro de preços.
§ 1º O remanejamento de que trata o **caput**somente será feito:
I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**.
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32.
§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Seção I

Regra Geral

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Seção II

Limites para as Adesões

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.
§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:
I - seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III

Vedações

Art. 33. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.
CAPÍTULO IX
DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
Seção I
Formalização
Art. 34. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o **caput**serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
Seção II
Alteração dos contratos
Art. 35. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Seção III
Vigência dos contratos
Art. 36. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 37. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 05 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51604020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N°.8440/2023-SEMAD

PORTARIA n°.8440/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO:

O art. 15. §1º. da Lei n° 17.331, de 30 de Dezembro de 2008, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A data da posse, 20 de abril de 2020, conforme Portaria de n°. 1729/2020 – SEMAD, e que não deu inicio ao exercício no cargo público conforme consulta no Sistema de Folha de Pagamento.

CONSIDERANDO: O memorando n° 325/2023-CPPADS de 26 de setembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1 o EXONERAR, de oficio, o Sr. GENEYON DOS SANTOS SILVA do cargo de Técnico em Enfermagem – Zona Urbana, a contar de 20 de abril de 2020.
Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F16B3408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8547/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 8547/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28958/2023, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora EDINA MARIA DA SILVA BRANDAO, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 2752, CPF nº 589.734.192-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua mãe, a Sra. Maria Jose Vieira da Silva, pelo período de 47 (quarenta e sete) dias, a contar de 02.10.2023 a 17.11.2023, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC0264E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8544/2023 – SEMAD

PORTARIA Nº 8544/2023 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28841/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora KEYLIANE DE SOUSA ROSA CASTRO, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 60621, CPF nº 032.785.852-40, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 27.09.2023 a 24.03.2024, em decorrência do nascimento de sua filha, Aisha de Sousa Rosa Castro, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5463610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8545/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 8545/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 29059/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora AUREMIZA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 58527, CPF nº 051.259.182-29, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 18.09.2023 a 15.03.2024, em decorrência do nascimento de seu filho, Otto Oliveira de Oliveira, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:769379FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8541/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 8541/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28168/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora TAIRES MATEUS BEZERRA, concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 54031, CPF nº 021.072.392-07, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 08.09.2023 a 05.01.2024, conforme Atestado Médico e Parecer/2023-PROGEM.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED0EEA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8548/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 8548/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28944/2023, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor JOSUE SILVA PANTOJA, concursado no cargo de Professor C I, matricula nº 54557, CPF nº 870.447.222-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua esposa, a Sra. Abilene Batista Pantoja, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22.09.2023 a 19.03.2024, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Laudo Médico.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0108BAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8546/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 8546/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 29089/2023, requerimento de Licença Luto. CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE: Artigo 1º Conceder a servidora ROZIEDE SILVA CALADO, concursada no cargo de Auxiliar de Limpeza, matricula nº 45407, CPF nº 839.580.022-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 17.09.2023 a 24.09.2023, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do

falecimento de seu pai, o Sr. Valdison Oliveira Calado, conforme Certidão de óbito. Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6F00632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8564/2023-SEMAD

PORTARIA n.º 8564/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELINEIDE DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS. ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023. PERÍODO: De 01 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8EFAD974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8549/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LUCIA MACEDO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de PEDAGOGO
(A), lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 15 de setembro a 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8551/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CASSILANDIA MARTINS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de PROF C. I,
lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8550/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLA LUCELIA SOUZA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM.,
lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 13 de novembro a 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8552/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEIA GOMES TORRES ALVES, Concursado(a) no cargo de PROF C. I,
lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8553/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISANGELA BERNARDA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de PROF C.
I, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8554/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GILVAN DE SOUZA MARQUES, Concursado(a) no cargo de PROF C. I,
lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 17 de outubro a 15 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8555/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HUGO EMANUEL SOARES GOMES, Concursado(a) no cargo de PROF C. I,
lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8562/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCITANIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS AMEND, Concursado(a)
no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 15 de agosto a 13 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7183/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA VIRGINIA FERREIRA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de PROF C. I,
lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8556/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIANA MARIA DE JESUS, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a)
no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8557/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): OLENDINA LUCIA CAMPOS LEITE, Concursado(a) no cargo de PROF C. I,
lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8561/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): OSVALDINA DE ANDRADE COSTA, Concursado(a) no cargo de
AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8558/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE PEREIRA LIMA SCHERRER, Concursado(a) no cargo de PROF C. I,
lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8559/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): THAISE COSTA ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a)
no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 12 de outubro a 10 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8560/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIANE SILVA DA CRUZ, Contratado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a)
no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 17 de setembro a 16 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1245085C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023-SEMED/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023-SEMED/PMM Processo Licitatório nº. 12.415/2022-PMM, Pregão Presencial (SRP) n° 041/2022 – CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE MARABÁ. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023-SEMED/PMM, em aproximadamente 17,46% (dezessete vírgula, quarenta e seis por cento), correspondente ao valor de R$ 120.484,32 (cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 810.468,55 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Contratada: MV COMERCIAL DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 07.712.240/0001.68. Assinatura: 05/10/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80B79294

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

8ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO ABAIXO ESPECIFICADO A COMPARECER NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H – 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO O EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE O CANDIDATO POSSUI OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS, SENDO UMA DELAS COLORIDA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG;
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS;
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS;
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR);
1 FOTO 3X4
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CATEGORIA D;
CERTIFICADO DE CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN;
CERTIDÃO DO DETRAN-PA COMPROVANDO NÃO TER COMETIDO NENHUMA INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVÍSSIMA, OU SER REINCIDENTE EM INFRAÇÕES MÉDIAS DURANTE OS DOZE ÚLTIMOS MESES;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL

Nome	Classificação
HELIO ADAO SILVA	27

Marabá (PA), 05 de outubro de 2023.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8561685

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1148/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1148/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Camila Reis Borges , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8025553 PC PA e do CPF n.º 044.648.742-23 residente e domiciliado(a), á Rua 16 Qd 53 Lt 16 Casa A - Vale Itacaiunas - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/09/2023 à 08/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DAAD963D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1156/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1156/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Andre Mendes Lira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5722642 PC PA e do CPF n.º 944.083.512-53 residente e domiciliado(a), á Rua Dez Qd 38 Lt 13 - Vale do Itacaiunas - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 18/09/2023 à 18/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BC95F8A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1160/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1160/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Clebio de Sousa Marques Soares , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7130649 PC PA e do CPF n.º 023.060.172-39 residente e domiciliado(a), á Rua São Sebastião Km 21 Vila Santa Maria - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 18/09/2023 à 18/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48287976

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1133/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1133/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Adenilton Miranda Araujo , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5771039 PC PA e do CPF n.º 001.922.532-63 residente e domiciliado(a), á Rua Raniery Quadra 46 Lote 28 - Res. Tiradentes - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/09/2023 à 08/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94AC9F01

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1153/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1153/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo

Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Alberto Santos Alves , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4482090 PC PA e do CPF n.º 772.508.692-72 residente e domiciliado(a), á Folha 07 Quadra 10 Lote 104 C - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 28/09/2023 à 28/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6650038

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1147/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1147/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Fernando Oliveira Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 79281 MTE / PA e do CPF n.º 017.599.542- 76 residente e domiciliado(a), á Folha 15 Quadra 04 Lote 76 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 24/09/2023 à 24/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93638060

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1134/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1134/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Cleonice Cesar da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4509917 PC PA e do CPF n.º 749.130.182-72 residente e domiciliado(a), á Rua Marechal Rondon Qd 50 Lt 04 - Bom Planalto - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 14/09/2023 à 14/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C54B2EFA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1154/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1154/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ezequiel Lustosa Pereira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5255507 PC PA e do CPF n.º 794.331.382-87 residente e domiciliado(a), á Rua 10 Qd 64 Lt 01 - Vale do Itacaiunas - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 28/09/2023 à 28/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CDE421D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1125/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1125/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Italo Batista Dias , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7144884 PC PA e do CPF n.º 025.504.112-85 residente e domiciliado(a), á Folha 18 Quadra 01 Lote 06 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/09/2023 à 02/09/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD6B8FA2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1131/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1131/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jesoe Gomes do Nascimento , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1897027 SSP PA e do CPF n.º 328.948.562-53 residente e domiciliado(a), á Rua Caxias Qd 201 nº 20 - Vila Santa Fé - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/09/2023 à 02/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31932DA2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1126/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1126/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Joao Victor Nunes da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7984222 PC PA e do CPF n.º 044.087.752-07 residente e domiciliado(a), á Av. dos Gaviões nº 452 Casa A - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/09/2023 à 02/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5C1A257

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1144/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1144/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marçal Pereira de Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3583308 PC PA e do CPF n.º 990.454.352-68 residente e domiciliado(a), á Rua Adolfo Kolping nº 15 Qd 79 Lt 15 Casa A - Bairro Da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 16/09/2023 à 16/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2526F599

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1145/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1145/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Maria Leuzimar Silva Rocha , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3235010 PC PA e do CPF n.º 636.581.352-04 residente e domiciliado(a), á Av. Antonio Vilhena nº 231 Casa B - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 23/09/2023 à 23/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4A5B50E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1157/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1157/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Moises Carneiro da Cruz , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6627809 PC PA e do CPF n.º 029.352.382-73 residente e domiciliado(a), á Folha 06 Quadra 35 Lote 35 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 18/09/2023 à 18/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11304D7E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1132/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1132/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Rezende Pereira de França , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2335540 SSP PA e do CPF n.º 400.056.152-91 residente e domiciliado(a), á Tv Treze de Maio nº 331 Casa C - Marabá Pioneira - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/09/2023 à 08/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:510A92A3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1158/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1158/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Roberson da Silva Sampaio , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1439598 SSP TO e do CPF n.º 038.495.672-64 residente e domiciliado(a), á Rua Planalto nº 1439 Casa B - Liberdade - Marabá – PA, designado(a)

doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 18/09/2023 à 18/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67A07136

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1159/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1159/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdissonei Dias Macena , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3556945 PC PA e do CPF n.º 650.838.732-49 residente e domiciliado(a), á Rua São João Del Rey nº 1006 Casa B - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 18/09/2023 à 18/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B25F549

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1130/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1130/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Vivian Almeida Araujo , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7587169 PC PA e do CPF n.º 015.057.062-70 residente e domiciliado(a), á Tv João Anastácio de Queiroz nº 1593 - Marabá Pioneira - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/09/2023 à 02/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5DF508DB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 27.448/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 23/outubro/2023 – 9h (horário de Local). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPOSTOS EM CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS AGENTES DE

CONSERVAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e- mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

ADALBERTO C RAYMUNDO
Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2625606

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 20.696/2023-PMM. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, atas de registro de preços, homologações e outros que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (D.O.U e IOEPA) e jornal de grande circulação diária destinados a atender as necessidades da unidade gestora requisitante Secretaria Municipal de Administração e demais unidades gestoras participantes da Prefeitura Municipal de Marabá. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e considerando o posicionamento favorável da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município. Resolve: Revogar em todos os seus termos, por interesse da Administração, o Pregão Eletrônico SRP Nº 075/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo N° 20.696/2023-PMM.

Marabá/PA, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BEE69078

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 546/2023/SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 546/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 12.748/2023-PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 013/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de drenagem, pavimentação e urbanização nos bairros Jardim Vitória e Laranjeiras no núcleo Cidade Nova, KM-07 no núcleo Nova Marabá; e estrada do Murumuru no núcleo Morada Nova – Zona Urbana do município de Marabá-PA – LOTE B. Empresa: G. R. FROTA LTDA, CNPJ: 15.376.197/0001-35; Valor R$ 14.523.741,12 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e um reais e doze centavos), Assinatura 04/10/2023, Vigência: 04/02/2025.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A93F42A7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 547/2023/SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 547/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 32.897/2022-PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 028/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos, controle e acompanhamento de obras públicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do município de Marabá/PA. Empresa: GFC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 32.214.127/0001-08; Valor R$ 382.520,37 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos), Assinatura 04/10/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E14D1FF

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 506/2023/SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 506/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 20.119/2023-PMM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Contratação de empresa para execução das obras de sinalização viária nos Bairros Nova Marabá, Cidade Nova, Marabá Pioneira, São Félix e Morada Nova – Na Zona Urbana no Munícipio de Marabá/PA. Empresa: SINACOM SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.234.857/0001-64; Valor R$ 898.567,56 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), Assinatura 04/10/2023, Vigência: 04/02/2025.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A91E772

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 603/2023-CEL/SEVOP/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 603/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo Administrativo nº 16.139/2021-PMM, autuado na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços médicos na modalidade de clínica geral visando o atendimento aos usuários do SUS no Hospital Municipal de Marabá. Empresa: INSTITUTO MADRE TERESA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.960.983/0001-03. Valor: R$ 265.697,92 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentárias: 061201.10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE577BE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 683/2023

INSTITUI o projeto “Esporte na Melhor Idade” no âmbito do Município de Marituba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica assegurada a implantação do projeto “Esporte na Melhor Idade” no âmbito do Município de Marituba.

Art. 2° - O Projeto Esporte na Melhor Idade terá como objetivo:
I – Integrar idosos na prática de atividades físicas, voltadas para as suas respectivas faixas etárias;
II – Promover atividades socioculturais e de esclarecimento quanto à saúde e bem-estar;
III – Oferecer atendimentos às pessoas de terceira idade através de atividades físico-ocupacionais;
IV – Apoiar os idosos que praticam esporte em área pública, promovendo esclarecimento sobre a melhor maneira de praticar esportes, seus benefícios e riscos;
V – Realizar campanhas educativas a respeito da importância da prática esportiva na melhor idade, e de temas correlatos, como a vacinação de idosos, prevenção de câncer de pele, de mama, de próstata, o combate ao tabagismo e ao alcoolismo.
Parágrafo único. O projeto contará com o apoio de profissionais das áreas da saúde e de educação física, do quadro próprio de servidores municipais.

Art. 3° O projeto será realizado em espaços ou prédios públicos municipais, preferencialmente, em praças, ruas, parques, escolas e áreas de lazer, desde que compatíveis adaptadas e com segurança para tal finalidade.
Art. 4° Poderá o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios e estabelecer parcerias com universidades, escolas, academias e estabelecimentos na prática de exercícios físicos.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 19 de julho de 2023.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR* MENDES**
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 19 de julho de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:E8BCC9B1

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 684/2023

Estabelece penalidade a estabelecimentos onde ocorre molestamento sexual no ambiente de trabalho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Dentro de sua esfera de competência, o município penalizará todo estabelecimento comercial, industrial, e de serviços, associações ou sociedades civis que, por ato de seus proprietários ou prepostos, molestem sexualmente mulheres que junto a eles mantenham vínculo empregatício.

Parágrafo único. Considera-se molestamento sexual qualquer avanço indesejado, físico ou verbal, que afete as condições de emprego da funcionária ou que cause danos ao ambiente de trabalho.

Art. 2° - As penalidades previstas no artigo anterior serão determinadas e estipuladas pelo poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente.

Art. 3° - Aplicação da penalidade será decidida em processo administrativo, iniciado por denúncia de qualquer cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou entidade sindical.

Parágrafo único O poder Executivo deverá manter setor especializado para receber, processar e analisar as denúncias.

Art. 4° O executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de denotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 19 de julho de 2023.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 19 de julho de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:B3C6D622

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 685/2023

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA AO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 90 da Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Pará, nos termos do art. 37, inciso I, alínea “a”, c/c o parágrafo único da Lei Orgânica do Município, o imóvel inscrito na matrícula 11446, possuindo 31,00 metros de frente e 55,00 metros de fundo, pertencente ao domínio público municipal, ora ocupado pela Seccional Urbana de Marituba.

Art. 2° O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção da nova Delegacia da Mulher no Município de Marituba, às expensas do Estado do Pará - Secretaria de Estado da Segurança Pública/SEGUP.

Art. 3º Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o art. 2º no prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Estado do Pará.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 04 de outubro de 2023.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 04 de outubro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:392BE0F6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº433/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, incisos VII e XX, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a autonomia de autolegislação concedida aos Municípios pelo art. 18 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 30, inciso II, atribui competência aos Municípios para suplementar a legislação federal e estadual no que couber;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.129/2021, que reveste o Estatuto do Governo Digital, estabelece em seu art. 2º, inciso III, que os Municípios podem por ela ser abrangidos, desde que adotem os seus comandos por atos normativos próprios,
DECRETA:
Capítulo I
Das Disposições Gerais
Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.
Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I - A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II - Ampliação da oferta de serviços digitais;
III - Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV - Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V - Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 571, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará a implantação da política municipal de tecnologia informática e inclusão digital.
Capítulo II
Da Digitalização da Administração Pública e da Prestação Digital de Serviços Públicos.
Art. 4ºA Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I - Criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II - Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.
Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.
§1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
§2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.
Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I - Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente os referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V - Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;
Art. 7º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.
Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto naLei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.
Capítulo III
Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos
Art. 9ºSão garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos
I - Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III - Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV - Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;
Capítulo IV
Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos
Art. 10. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I - A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
III - A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e acompanhamento das políticas públicas, respeitados os dispositivos pertinentes da Lei Federal nº 13.709/2018.

Capítulo IV
Das Disposições Finais
Art. 11. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:D791053E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 434/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia os Conselheiros e as Conselheiras, com seus respectivos suplentes, órgãos e entidades que representam, para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

A PREFEITA MUNIIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, incisos VI I e XX, da Lei Orgânica do Município e,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados e nomeadas para exercerem as funções de Conselheiros e Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o mandato de 2023 a 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 277, de 27 de setembro de 2012, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, as seguintes pessoas com os órgãos e entidades que representam:
CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS:
1 - Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Titular: Luciana Santos da Conceição
Suplente: Taís Santos da Paixão e Silva
2 – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – SEOF
Titular: João da Silva Paraense
Suplente: Brenda Conceição de Lima
3 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL
Titular: Maria dos Remédios Viana Falcão
Suplente: Eliane Gomes
4 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC
Titular: Regiane da Silva Teixeira
Suplente: Carla Roberta do Espírito Santo
CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS NÃO GOVERNAMENTAIS:
1 – Abrigo João Paulo II
Titular: Ediclei Nazaré Iglesias
Suplente: Daíse Clenes da Silva Fernandes
2 – Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN
Titular: Raimundinho Missondas Martins de Araújo
Suplente: Maria Sabina dos Santos
3 – Associação Agrícola e de Moradores Bela Vista
Titular: Joana Figueiredo Campos
Suplente: Maria das Neves Belém do Amaral
4 – Movimento Afrodescendente do Pará – MOCAMBO
Titular: Severino Pereira da Silva
Suplente: Carlinhos Moreira Gonçalves
5 – Associação da Pessoa Idosa de Marituba Orlando Mescouto
Titular: Naeli de Fátima Figueiredo Borges
Suplente: Régia D'Arc de Lima Ribeiro.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:FFA1C0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA – PUBLICAÇÃO FAMEP, FOLHA 37, Nº 3345, DE 04/10/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 3/2023-001-SEMAD/PMM
Objeto: Contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público e Processo Seletivo Público para seleção de candidatos, visando o provimento de vagas em cargos de Nível Médio, Superior, ACS das Secretarias Municipais de Administração - SAMAD e Secretarias Municipais vinculadas do Município de Marituba/PA.
1- Onde se lê: Abertura da Fase de Técnica e Preço: 10/09/2023 às 09:30h, leia-se 10/10/2023 às 09:30h.
A íntegra do resultado da fase de habilitação estará disponível aos interessados no endereço eletrônico www.marituba.pa.gov.br, no campo https://marituba.pa.gov.br/site/portal-da-transparencia/.

Marituba/PA, 05 de outubro de 2023.

IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:ADBBCF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Chamada Pública nº 6/2023-003 – SEMED. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E/OU DOS EMPREENDEDORES FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, DA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR, DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA E EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Proponentes: MARCELINA CORDEIRO DOS SANTOS, brasileira, agricultora individual, CPF/MF nº 303.169.282-91, para os itens: 9, 11, 12, 13, 16 e 18 no valor total de R$ 39.769,40 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); MARIA JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS, brasileira, agricultora individual, CPF/MF nº 613.121.342-91, para os itens: 9, 11, 12, 13, 14, 16 e 18 no valor total de R$ 39.946,40 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); VALDEMIR FERREIRA LOPES, brasileiro, agricultor individual, CPF/MF nº 440.603.192-87, para os itens: 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18 no valor total de R$ 39.735,80 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); LUIZ GONZAGA CORDEIRO DOS SANTOS, brasileiro, agricultor individual, CPF/MF nº 266.670.882-91, para os itens: 9, 11, 12, 13, 14, 16 e 18 no valor total de R$ 35.843,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais); IRANILDO CORDEIRO CHAVES, brasileiro, agricultor individual, CPF/MF nº 908.156.452-87, para os itens: 9, 11, 12, 13, 14, 16 e 18 no valor total de R$ 39.946,40 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); LUIZ ROBERTO CORDEIRO SODRÉ, brasileiro, agricultor individual, CPF/MF nº 410.372.862-00, para os itens: 11, 16, 18 e 25 no valor total de R$ 39.658,00 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais); CLEONICE DOS SANTOS QUEIROZ, brasileira, agricultora individual, CPF/MF nº 007.854.782-21, para os itens: 9, 11, 12, 13, 14, 16 e 18 no valor total de R$ 39.946,40 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BRITO, brasileira, agricultora individual, CPF/MF nº 279.582.482-53, para os itens: 11, 12, 16 e 18 no valor total de R$ 18.613,00 (dezoito mil, seiscentos e treze reais); MARIA DO ROSÁRIO SANTOS PINHEIRO, brasileira, agricultora individual, CPF/MF nº 481.412.832-00, para os itens: 9, 11, 12, 13, 14, 16 e 18 no valor total de R$ 39.946,40 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MARITUBA – COOPMARITUBA, CNPJ/MF nº 43.683.105/0001- 03, para os itens: 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14,

16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34 e 36 no valor total de R$ 3.494.652,60 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos); COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE – CASP, CNPJ/MF nº 11.885.783/0001-54, para os itens: 8, 10, 11, 19 e 20 no valor total de R$ 1.080.690,00 (um milhão, oitenta mil, seiscentos e noventa reais); ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA GLEBA GUAJARÁ – APHA, CNPJ/MF nº 22.980.536/0001-53, para os itens: 13, 15, 16, 29 e 37 no valor total de R$ 740.766,60 (setecentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) e COOPERATIVA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS – COORBATO, CNPJ/MF nº 30.445.153/0001-03, para os itens: 1, 5, 6, 23 e 35 no valor total de R$ 678.392,00 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais). Fundamentação Legal: Art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/09 e na Resolução CD/FNDE nº. 02/2020 e Resolução CD/FNDE nº. 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 20/2020, bem como as demais legislações em vigor e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Relatório Final emitido pela Comissão Especial de Licitações e Ratificada pela Sra. VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA - Secretária Municipal de Educação do Município de Marituba. DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/09/2023.

Marituba, 05 de outubro de 2023.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:9615AE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marituba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022 – SEMAD, relativo ao Processo Administrativo nº 2022/03.14.001-SEMAD, cujo o objeto refere-se à Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de confecção customizada de materiais de identificação visual (material gráfico, comunicação visual, carimbos, dentre outros), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias concentradas e Secretarias desconcentradas, com amparo legal no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, tendo como princípio o interesse da Administração, conveniência administrativa e da autotutela, Motivo: Revisão do Termo de Referência. Os interessados poderão obter maiores informações pelos sites: http:///www.tcm.gov.br, www.marituba.pa.gov.br, ou através do e-mail licitapmmarituba@gmail.com, e também poderão ser lidos ou obtidos cópias na Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, das 08:00 às 14:00 horas.

Marituba/PA, 12 de maio de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTENELE FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:B69A112B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023-SETRAN

PORTARIA Nº 012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023-SETRAN.

DEFINE OS PERÍMETROS QUE SERÃO INTERDITADOS, COM RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO AUTORIZADOS, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023, NO EVENTO DENOMINADO "DIA DAS CRIANÇAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 94 da Lei Orgânica do Município de Marituba e Decreto Nº 512/2022;

CONSIDERANDO o §2º do Art. 95 do Código Brasileiro de Trânsito- CTB, que dispõe que salvo em casos de emergência, a autoridade de trânsito com circunscrição sobre via avisará a comunidade, por intermédio dos meios de comunicação social, com quarenta e oito horas de antecedência, de qualquer interdição da via, indicando-se os caminhos alternativos a serem utilizados.
CONSIDERANDO as atribuições da Autoridade de Trânsito para adoção das medidas administrativas elencadas no art. 269 do CTB, bem como das aplicações das penallidades cabíveis, nos termos do art. 281 do CTB.
CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Municipal nº 571/2021 que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, no que se refere às atribuições da Secretaria Municipal de transito e transportes.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido que durante o período de realização do evento intitulado "DIA DAS CRIANÇAS", os cruzamentos e pontos de interdição relacionados no art. 2º desta portaria, serão interditados com cones, fitas zebradas, viaturas, ou qualquer outro material necessário, além de operacionalização do trânsito realizada por agentes, proporciondo a segurança e bem estar dos participantes do evento.
Art. 2º. Serão interditadas durante os dias do evento, as seguintes vias:
Av. Fernando Guilhon, entre as ruas 1º de Maio e 21 de Abril;
Rua Claudio Barbosa da Silva entre Pedro Mesquita e Raimundo Barbosa Santana;
Rua Pedro Mesquita entre Fernando Guilhon e Claudio Barbosa da Silva;
Rua Raimundo Barbosa Santana entre Claudio Barbosa da Silva e Fernando Guilhon.
§1º. Os trechos citados nos incisos I, II, III e IV do artigo 2º, serão bloqueados a partir das 12h e liberados às 22h, ou ao término do evento, conforme a necessidade.
§2º. Serão usadas as seguintes vias alternativas aos bloqueios:
I. Rua 21 de abril;
II. Rua Claudio Barbosa da Silva;
III. Rua Antônio Bezerra Falcão;
IV. Rua Benevides
V. Rodovia BR-316
Art. 3º. Nos perímetros mencionados no art. 2º, o estacionamento será permitido, até às 12h do dia do evento, após esse horário esses perímetros serão interditados, conforme §1º do art. 2º.
§ 1º. Os moradores e proprietários de estabelecimentos comerciais do perímetro a ser interditado, que posuam veículo motorizado, poderão ingressar na área bloqueada, para chegarem a suas residências e estacionar seus veículos em suas garagens, sendo proibido o estacionamento em via pública e em calçadas.
Art. 4º. Em caso de inobservância por parte dos condutores, os veículos serão retirados, pelos agentes da Autoridade de trânsito, mediante a utilização de veículo rampa (guincho) ao pátio do município, localizado na Rod. Alça Viaria, 2006 - São João, Marituba – PA, ou outro local determinado pela Autoridade de Trânsito.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Marituba, em 05 de outubro de 2023.

LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA
Secretário de Trânsito e Transportes
Decreto N°512/2022

Publicado por:
Jonathan Dos Anjos Sena
Código Identificador:AC2BCE92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA/SMS N° 219/2023 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Férias regulamentar para servidora Pública Municipal ANA KELIS LIMANA SANTOS e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 84 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 305/2006 e a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal ANA KELIS LIMANA SANTOS no cargo efetivo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atuando como Diretora Financeira, portadora do RG n° 3562863 PC/PA e do CPF n° 680.487.002- 63, 30 (Trinta) dias de Férias regulamentar, referente ao período aquisitivo 22/10/2022 à 21/10/2023, com a compra de 20 (vinte) dias das férias supracitadas através do abono pecuniário, a ser gozada a partir de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023.
.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Medicilândia, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e vinte três (2023).

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 190/2021 GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:FEFA0A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA/SMS N° 220/2023 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Férias regulamentar para servidora Pública Municipal SUZANA DOS SANTOS PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 305/2006 e a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal SUZANA DOS SANTOS PEREIRA no cargo efetivo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG n° 5376134 2ª VIA PC/PA e do CPF n° 905.459.232-04, Férias regulamentar no período de 30(Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 10/09/2021 à 09/09/2022, a ser gozada a partir de 02 de Outubro de 2023 a 31 de Outubro de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Medicilândia, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de setembro do ano de Dois mil e vinte três (2023).

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 190/2021 GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:1807BE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA/SMS N° 221/2023 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Férias regulamentar para servidora Pública Municipal ZENILDA LOURDES FAILG JURASTIH e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 305/2006 e a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal ZENILDA LOURDES FAILG JURASTIH no cargo efetivo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG n° 2543991 SSP/PA e do CPF n° 573.387.282-91, Férias regulamentar no período de 30(Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 17/01/2021 à 16/01/2022, a ser gozada a partir de 02 de Outubro de 2023 a 31 de Outubro de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Medicilândia, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de setembro do ano de Dois mil e vinte três (2023).

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 190/2021 GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:1585AB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA/SMS N° 222/2023 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio regulamentar para o servidor Público Municipal GESSÉ FERREIRA DE LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 305/2006 e a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o servidor público municipal GESSÉ FERREIRA DE LIMA no cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 5093142 PC/PA e do CPF n° 460.890.552-04, 90(noventa) dias de Licença Prêmio regulamentar referente ao QUINQUÊNIO 17/01/2018 à 17/01/2023, a ser gozada a partir de 02 de Outubro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Medicilândia, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e vinte três (2023).

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 190/2021 GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:809E95C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA/SMS N° 223/2023 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio regulamentar para a servidora Pública Municipal ROSILENE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 84 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 305/2006 e a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal ROSILENE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO no cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG n° 2401745 2ª VIA PC/PA e do CPF n° 460.889.972-49, 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio regulamentar, referente ao QUINQUÊNIO 01/12/2007 à 01/12/2012, a ser gozada a partir de 14 de Outubro de 2023 a 27 de Novembro de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Medicilândia, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e vinte três (2023).

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 190/2021 GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:8F3543D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 1º APOSTILAMENTO

Processo 202111190021 – PE SRP/CPL/PMM. Contrato N° 010/2022 – SEMOURB/PMM. Objeto: Contratação de empresa fornecedora para futura e eventual aquisição de brinquedos e playgrounds recreativos destinados à instalação nas praças municipais de Moju/PA. Tipo: Apostilamento de dotação. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Carbrinques Ind. Com. E Serviços LTDA – CNPJ n° 09.583.970/0001-31. Amparo Legal: art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:194D83E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202209160022 – TP/CPL/PMM Contrato 2022110102 – SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS EMEF DE ZONA RURAL: ADALBERTO VENTURA E MANOEL MARTINS DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA. TIPO: REAJUSTE DE 42,35% DO CONTRATO. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MOJU. Contratado: D P MORAES SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 27.329.126/0001-60. Valor aditado: R$ 160.340,31 (Cento e Sessenta Mil, Trezentos e Quarenta Reais, Trinta e Um Centavos) totalizando um novo valor global de R$ 888.720,72 (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais, Setenta e Dois Centavos). Amparo Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:2CCE3152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202310050012 – PE SRP/CPL/PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202310050012 – PE SRP/CPL/PMM. Abertura: 19/10/2023, às 10:00 hs. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA SIMPLES REMOÇÃO, CATEGORIA AMBULÂNCIA FURGONETA DO TIPO A, 0 KM, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:34184A1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 453/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.401.857/0001-30. **CONTRATO** Nº 453/2022. **RECURSO:** MAC-AIH, PAB, PFB E RP. **EMPRESA CONTRATADA:** HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ** Nº 35.472.743/0001-49. **DATA DA ASSINATURA**: 31.07.2023.

Monte Alegre - PA, 05 de outubro de 2023.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A84D1524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 125/2023. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADA: C R F LIMA LTDA. CNPJ Nº 43.123.119/0001-64. DATA DA ASSINATURA: 15.09.2023.

Monte Alegre - PA, 05 de outubro de 2023.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AD7278BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 554/2023

PORTARIA Nº 554/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 1350, protocolado na data de 03/10/2023, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que solicita à Licença Maternidade da servidora KEITE ODELI BACELAR SANTOS;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 21/09/2023 a 19/03/2024, à servidora KEITE ODELI BACELAR SANTOS, portadora do RG nº 5299665 PC/PA e do **CPF nº 874.192.702-87, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno Pedagogia/Educação Especial, registrada na matrícula nº 012822-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e retroativos a 21 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 05 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:2ACDB726

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160/2023-GP - RUIVALDO RODRIGUES NOGUEIRA

PORTARIA Nº. 160/2023-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) RUIVALDO RODRIGUES NOGUEIRA para o SECRETARIO DE CULTURA ESPORTE E LAZER e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de SECRETARIO DE CULTURA ESPORTE E LAZER, o(a) Senhor(a) RUIVALDO RODRIGUES NOGUEIRA, brasileiro(a), CASADO, residente AVENIDA TOCANTINS S/N CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 1551583SSP/PA e do CPF nº 282.727.732-87, vinculado(a) a SEMUCEL, lotada no(a) SEMUCEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 04/10/2023, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E23B79E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2023-GP - RONILDO MENDES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 161/2023-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) RONILDO MENDES DE OLIVEIRA para o SUPERVISOR DE ESPORTE E LAZER e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de SUPERVISOR DE ESPORTE E LAZER, o(a) Senhor(a) RONILDO MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), CASADO, residente AVENIDA BRASIL Nº34 CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2522813SSP/PA e do CPF nº 604.936.072-34, vinculado(a) a SEMUCEL, lotada no(a) SEMUCEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 04/10/2023, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:363736F8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IPIXUNA

Edital Nº 02/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IPIXUNA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, estabelece os critérios técnicos de mérito e

desempenho para a seleção dos candidatos aos cargos de diretores das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Nova Ipixuna, **CONSIDERANDO** a Constituição da República Federativa do Brasil, 1988, em seu Art. 206, VI, que trata da gestão democrática do ensino público, na forma da lei; a Lei Federal n.º 9.394, de 26 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional), bem como os princípios definidos no Art. 14, quais sejam, a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes; a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação; a Meta 19 do PNE – Plano Nacional de Educação: "assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto"; a Meta 14 do PME – Plano Municipal de Educação: Assegurar condições, no prazo de 3,5(três anos e meio), para a efetivação da gestão democrática; da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto; a Lei 14.113, em seu Art. 14º, I, que trata da complementação - VAAR: "2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica"; a Lei nº. 9.674, de 24 de agosto de 2022 que altera dispositivos da Lei Estadual nº 5.645, de 11 de janeiro de 1991, que dispõe sobre critérios e prazos de créditos e repasse da cota - parte das parcelas do ICMS e outros tributos da arrecadação do Estado e por estas recebidas, pertencentes aos Municípios; a Lei Municipal nº 448/2009 Art. 50 e 52 do PCCR dos Trabalhadores da Educação Básica Pública da Rede Municipal e dá outras providências;

A Comissão Avaliadora do processo seletivo de diretores escolares em reunião realizada na data do dia 05 de outubro 2023 solicita desta secretaria a prorrogação de prazo de inscrição, assim como, das demais atividades previstas no edital de nº 01/2023

- O cronograma de atividades do presente processo seletivo seguirá da seguinte forma:

Atividade	Data / Período
Publicação do edital	20/09/2023
Inscrições (prorrogação)	Até 16/10/2023
Resultado preliminar da avaliação da primeira etapa.	23/10/2023
Interposição de Recursos da primeira etapa	Até 25/10/2023
Resultado final da avaliação da primeira etapa.	27/10/2023
Resultado preliminar da avaliação da segunda etapa.	10/11/2023
Interposição de Recursos da segunda etapa	14/11/2023
Resultado do julgamento dos recursos	20/11/2023
Publicação do resultado definitivo	23/11/2023
Nomeação do(a) gestor(a)	27/11/2023
Período de transição da gestão	27/11/2023 a 08/12/2023

Nova Ipixuna, (PA), em 05 de outubro de 2023

Gabinete da Prefeita Municipal,

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:310E6A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 348/2023 - RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 348/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 27/09/2023 - 28/09/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar do Seminário Regional de Fortalecimento da Rede de Proteção Integralde Criança e Adolescente/Sistema de Garantia de Direito, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 200,00 (DUZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de setembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BA4DCD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 350/2023 - HELLEM CRISTINA SALES DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 350/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): HELLEM CRISTINA SALES DA SILVA, cargo/função DIRETOR(A) DE DEP DE GESTAO DE RES HOSPITALARES, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 27/09/2023 - 27/09/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar os pacientes durante a realização de consultas e exames agendadosno Hospital Geral de Tucuruí e Policlínica do Lago do Tucuruí., com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de setembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BE99AD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 351/2023 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 351/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:
Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 27/09/2023 - 27/09/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar a paciente, Geneci Ribeiro de Almeida, para consulta no HospitalRegional de Tucuruí/UNACON, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de setembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:38F5C235

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 349/2023 - MARIA ELIZANGELA COSTA FERREIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 349/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA ELIZANGELA COSTA FERREIRA, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 27/09/2023 - 27/09/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar os pacientes durante a realização de consultas e exames agendadosno Hospital Geral de Tucuruí e Policlínica do Lago do Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de setembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CB677E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 352/2023 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 352/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 28/09/2023 - 29/09/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar reuniões na Secretaria de Saúde Pública Estado do Pará para tratarde assuntos referentes as políticas de saúde do município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de setembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1B8A6D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-007-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA TH CANTOR PARA A COMEMORAÇÃO DO 30º
(TRIGÉSIMO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA. CONTRATO Nº:
20230101. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.
CONTRATADA(O): THYAGO AUGUSTO RODRIGUES SILVA (TH CANTOR). VALOR
TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). VIGÊNCIA: 03 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de
2023. DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2023.

Nova Ipixuna – PA, 05 de Outubro de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:593A444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 6.2023-007-PMNI

O Presidente da Comissão de licitação do Município de NOVA IPIXUNA, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em cumprimento da ratificação procedida por seu Gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA TH CANTOR PARA A COMEMORAÇÃO DO 30° (TRIGÉSIMO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA. FAVORECIDO: THYAGO AUGUSTO RODRIGUES SILVA (TH CANTOR). VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS – 27 de Setembro de 2023, na qualidade de ordenadora de despesas.

Nova Ipixuna – PA, 05 de Outubro de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:5067D616

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 6.2023-008-PMNI

O Presidente da Comissão de licitação do Município de NOVA IPIXUNA, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em cumprimento da ratificação procedida por seu Gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA THALYA ROBERTA E BANDA SARDES PARA A COMEMORAÇÃO DO 30° (TRIGÉSIMO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA. FAVORECIDO: THLYA ROBERTA E BANDA SARDES. VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS – 27 de Setembro de 2023, na qualidade de ordenadora de despesas.

Nova Ipixuna – PA, 05 de Outubro de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:F03B44A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-008-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA THALYA ROBERTA E BANDA SARDES PARA A COMEMORAÇÃO DO 30º (TRIGÉSIMO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.
CONTRATO Nº: 20230102. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. CONTRATADA(O): THLYA ROBERTA E BANDA SARDES. VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 03 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2023.

Nova Ipixuna – PA, 05 de Outubro de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:A7A10DD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230669/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 25-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2707004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02606001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAME COMPLETO P13 E RECARGAS DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R$ 35.756,00 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7DDB729C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PÉ 33/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230670/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 33-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1409003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01708001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***SANIGRAN LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 13.596,35 (TREZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E9683BEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33/2023*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO : 20230671/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 33-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1409001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01708001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***R P FERRAGENS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 4.609,96 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DDCD7D26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33.2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230672/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 22-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0407001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02305001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***FUNERÁRIA SANTA CLARA LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, MATERIAIS E SERVIÇOS FÚNEBRES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 18.681,71 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE SETEMBRO DE 2023 A 12 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:10AE2257

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 22.2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230673/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 22-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0407002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02305001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***FUNERÁRIA RENASCER LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, MATERIAIS E SERVIÇOS FÚNEBRES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 5.561,60 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE SETEMBRO DE 2023 A 12 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E2DAFE52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 9/2023-013SEMED

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA. Vencedor: **Evandro Teixeira Campos Comercio Epp, CNPJ: 05.641.124/0001-70**, com o valor de **R$ 3.530.700,00** (Três milhões quinhentos e trinta mil e setecentos reais); HOMOLOGADOR: ELENILTON DA CRUZ ARAUJO, Secretário Municipal.

Novo Repartimento - PA, 05 de outubro de 2023.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:C8CE3DE0

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 9/2023-010PMNR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA. Vencedores: **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, CNPJ: 33.190.948/0001-06**, com o valor de **R$ 460.311,54** (Quatrocentos e sessenta mil trezentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos); **L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO, CNPJ: 25.034.346/0001-31**, com o valor de **R$ 3.839.880,68** (Três milhões oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos); **M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 83.736.793/0001-39**, com o valor de **R$ 453.919,00** (Quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e dezenove reais); **ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 24.176.120/0001-02**, com o valor de **R$ 363.884,08** (Trezentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), HOMOLOGADOR: VALDIR LEMES MACHADO, Prefeito Municipal.

Novo Repartimento - PA, 05 de outubro de 2023.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:63A5B12A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATO Nº: 20233411

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 86.118,00 (oitenta e seis mil, cento e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:AAE7FC6F

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9.2023-016PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a necessidade de correção no quantitativo dos itens licitados, para segurança da futura aquisição, vem retificar o referido Edital, com abertura marcada para as 09h do dia 06/10/2023 (horário de Brasília-DF). Fica adiada para o dia **19/10/2023** às **09 h** (horário de Brasília-DF).

O Edital Retificado encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 05 de outubro de 2023.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:B3CAF4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2023- MARINALVA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 250/2023

ORIGEM....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE...: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)...: MARINALVA FERREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL...: R$ 6.320,76 (Seis mil, trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8255CBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023 - FERNANDA SANTOS COSTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 252/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: FERNANDA SANTOS COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL....: R$ 9.295,84 (Nove mil, duzentos e noventa e cinco reais oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.152 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA...: 01 de setembro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E8525496

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2023 - TALITA RICHELMA DA CUNHA OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 253/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: TALITA RICHELMA DA CUNHA OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.320,76 (Seis mil, trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:902D3380

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023 - VALDOMIRO GOMES DE SOUSA NETO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 254/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: VALDOMIRO GOMES DE SOUSA NETO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.320,76 (Seis mil, trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE, 10.301.0010.2.158 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1575F891

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2023 - JOSELMA MOREIRA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 249/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: JOSELMA MOREIRA LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.607,72 (Dez mil, seiscentos e sete reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUT. DA UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5F4DC028

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 - MYLLENA ROSA NOGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 001/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A): MYLLENA ROSA NOGUEIRA

OBJETO: O presente termo aditivo do contrato 003/2023, tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL: R$ 8.921,24 (Oito mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9F560466

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.523, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO ALTO TROMBETAS II - ACRQAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e Eu, Prefeito Municipal de Oriximiná sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Alto Trombetas II - ACRQAT, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5BB4B7CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.524 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Direito Real de Superfície ao Sr----. **GERALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 28475992-SSP/AM, CPF: 232.778.152-34, sobre o

terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Jonathas Athias, São Pedro, lote nº 13, inscrição imobiliária nº 01.008.017.0159.001, código do imóvel nº 4993, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 30m (trinta metros), por 09m (nove metros) de fundo, perfazendo uma área de 285m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Dom Floriano; a Leste com a Travessa Jonathas Athias; ao Sul, com a Passagem Hilário Matos; e a Oeste, com a Travessa Carlos Maria Teixeira.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 3 de outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:17830905

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.525 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM ORIXIMINÁ - PARÁ**, CNPJ: 05.419.205/0001-20, neste ato representada pelo pastor presidente Sr. Domingos de Sena Roza, brasileiro, casado, RG: 5195129-PC/PA, 2ª Via, CPF: 088.949.572-68, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Carlos Maria Teixeira, São Lázaro, lote 12, inscrição imobiliária nº 01.701.025.0219.001, código do imóvel nº 9593, medindo 35m (trinta e cinco metros) de frente, pelas laterais 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros), por 35m (trinta e cinco metros) de fundo, perfazendo uma área de 1.067,50m² (mil e sessenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com uma área agregada pelo lado direito, medindo pela frente 62m (sessenta e dois metros), pelas laterais 41m (quarenta e um metros), e pelo fundo 62m (sessenta e dois metros), perfazendo uma área de 2.542m² (dois mil, quinhentos e quarenta e dois metros) quadrados, totalizando uma área de 3.609,50m² (três mil, seiscentos e nove metros e cinquenta centímetros) quadrados, limitando–se ao Norte, com a Rua Vigésima; a Leste com a Travessa Carlos Maria Teixeira; ao Sul, com a Rua Décima Nona; e a Oeste, com a Travessa Antônio Ventes de Oliveira Guimarães.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 3 de outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:349C21E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.526 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr----. **IVALDO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, RG: 4816834-PC/PA, CPF: 110.409.982-91, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua Dom Floriano, Nossa Senhora das Graças, lote nº 21, inscrição imobiliária nº 01.005.016.0331.001, código do imóvel nº 39503, medindo 18m (dezoito metros) de frente, pelas laterais 22m (vinte e dois metros), por 18m (dezoito metros) de fundo, perfazendo uma área de 396m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Uruá Tapera; a Leste com a Travessa Carlos Maria Teixeira; ao Sul, com a Rua Dom Floriano; e a Oeste, com a Travessa Antônio Bentes de Oliveira Guimarães.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 3 de outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:63B268AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI LEI Nº 9.527 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Empresa **ORIXINET TELECOM LTDA**, CNPJ: 08.907.298/0001-20, representada pelo proprietário Sr. JADSON COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, RG: 2228257-SSP/PA, CPF: 323.662.482-53, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Coronel José Gabriel Guerreiro, Área Pastoral, lote nº 14, inscrição imobiliária nº 01.009.002.0365.001, código do imóvel nº 7049, medindo 78m (setenta e oito metros) de frente, pelas laterais 45,50m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros), por 78m (setenta e oito metros) de fundo, perfazendo uma área de 3.549m² (três mil, quinhentos e quarenta e nove metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua 31 de Março; a Leste com a Travessa Coronel José Gabriel Guerreiro; ao Sul, com a Rua Dom Floriano; e a Oeste, com a Travessa Carlos Maria Teixeira.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro

do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 3 de outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B40F094C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.528 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra----. **SEBASTIANA DE SOUSA BATISTA**, brasileira, casada, RG: 4004876-PC/PA, 2ª Via, CPF: 694.160.362-34, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua João Batista de Oliveira, 2469, Área Pastoral, lote nº 31, inscrição imobiliária nº 01.701.012.0552.001, código do imóvel nº 9730, medindo 09m (nove metros) de frente, pelas laterais 59m (cinquenta e nove metros), por 09m (nove metros) de fundo, perfazendo uma área de 531m² (quinhentos e trinta e um metros quadrados), limitando–se ao Norte, com o Beco Manoel Farias; a Leste com a Travessa Coronel José Gabriel Guerreiro; ao Sul, com a Rua João Batista de Oliveira; e a Oeste, com a Travessa Carlos Maria Teixeira.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 3 de outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:828668A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.530 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga a Lei Municipal nº 2.513, de 28 de outubro de 1976, que autoriza aforamento de um lote de Terra do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Oriximiná estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 2.513, de 28 de outubro de 1976, que autorizou o Poder Executivo a aforar em nome do Sr. JOÃO DA ROCHA SATURNINO, um terreno urbano do Patrimônio Municipal, situado na Travessa Santa Luzia, medindo 10m (dez) metros de frente, por 30m (trinta) metros de fundos, perfazendo uma área de 300m² (trezentos) metros quadrados, limitando pela frente com a mencionada Travessa, pelo lado direito com o terreno ocupado por Maria Rosa Aires Coimbra, pelo lado esquerdo com terreno aforado a Marcos Barreto de Souza, e pelos fundos, com terreno aforado a Domingos Priá Mascarenhas, na quadra compreendida entre as Travessas Santa Luzia e Antônio Bentes de Oliveira Guimarães, com as Ruas Pedro Carlos de Oliveira e a Dr. Lauro Sodré.

Art. 2º A revogação de que trata o artigo primeiro, se dá pelo fato do adquirente ter vendido o terreno desde o ano de 1993, em favor da Sra. MARIA DO CARMO COELHO DO LAGO, brasileira, solteira, RG: 2067409-SSP/PA, CPF: 512.688.762-91, residente na referida Travessa Santa Luzia, 756, Santa Luzia, sem contudo, realizar o competente termo de traspasse em nome da compradora.

Art. 3° Prevalece ainda, como causa determinante para a consumação do ato revogatório, o fato do vendedor JOÃO DA ROCHA SATURNINO, não residir mais no Município, ou até, se o mesmo ainda é vivo, o que inviabiliza a possibilidade de conclusão do processo de transmissão na forma devida, restando como comprovação do feito, cópia do recibo de compra e venda em nome do seu pai (falecido), como forma de comprovação de pagamento e assinado pela Sra. Maria Raimunda Paulino Tavares, pois desde 1993, esse requerente já não mais residia neste município e também cópia do requerimento assinado por duas testemunhas, assim como também cópia do IPTU de uma parte do terreno, com inscrição imobiliária nº 01.004.015.0597.002, código do imóvel nº 6898, que já está em seu nome, cópia do comprovante de residência e cópia do Ofício nº 218/2022/SEMDURB, encaminhando relatório nº 01/2022, dessa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Art. 4º Cumpridos os trâmites legais, revogada a Lei em referência e tornado sem efeito o Título de Aforamento de nº 4.304, nada mais impedirá que a compradora Sra. **MARIA DO CARMO COELHO DO LAGO**, requeira em seu nome a Concessão do Direito Real de Superfície a que tem direito sobre o referido terreno.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente quanto a Lei nº 2.513, de 28 de outubro de 1976 e ao Título de Aforamento nº 4.304, por ela originado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 3 de outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7E7F2115

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.529 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr----. **WALTER MACEIÓ AMAZONAS**, brasileiro, casado, RG: 02720728-SSP/AM, CPF: 118.352.492-72, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua Barão do Rio Branco, Santa Terezinha, lote nº 30, inscrição imobiliária nº 01.002.011.0373.001, código do imóvel nº 636, medindo 05m (cinco metros) de frente, pelas laterais 78m (setenta e oito metros), por 05m (cinco metros) de fundo, perfazendo uma área de 390m² (trezentos e noventa metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua 7 de Setembro; a Leste com a Travessa Ângelo Augusto de Oliveira; ao

Sul, com a Rua Barão do Rio Branco; e a Oeste, com a Travessa Cazuza Guerreiro.
Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 3 de outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FAB996CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, PARA O BIÊNIO 2023/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no art. 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos que dispõe os artigos 5º e 6º, da Lei nº 8.846, de 30 de setembro de 2015, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2023 a 2025, os seguintes membros.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Titular: Vanderléa Pimenta Miranda
Suplente: Flávia Maria Monteiro Dias

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Titular: Elizandra Viana Teodoro
Suplente: Darlene de Souza Valério

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Silvia Printes da Silva
Suplente: Alzira dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Titular: Úrsula Maria Pires Leite
Suplente: Tamillys Leite Pereira Soares

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
Titular: Manoela Lobato Mendonça
Suplente: Lídia da Silva Marinho

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMA
Titular: Mariane Pinheiro Simões
Suplente: Poliana Ramos da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Oriximiná- STTR
Titular: Elcilene Carvalho da Silva
Suplente: Esteliane Oliveira de Souza dos Santos

Associação das Mulheres Trabalhadoras do Município de Oriximiná - AMTMO
Titular: Lenivalda de Souza Xavier
Suplente: Irene Maria Viana Pinheiro

Associação dos Deficientes do Município de Oriximiná - ADOR
Titular: Ana Cleubea Gato Pereira
Suplente: Cleicy dos Santos Lopes

Associação dos Moradores do Bairro de Fátima - AMBFA
Titular: Valdisa Monteiro Coutinho
Suplente: Pérola Hamoy Barbosa

Associação das Comunidades Remanescente de Quilombos do Município de Oriximiná - ARQMO
Titular: Anizia Garcia dos Santos
Suplente: Lourdes Maria Pinheiro de Oliveira

Associação dos Moradores do Bairro de Santa Luzia - AMBASLUZ
Titular: Simone da Silva Correa
Suplente: Maheli Souza da Costa

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:22517EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-021-FMS/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SANTANA S. L. ANDRADE – EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de maio de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 12/11/2023 com vigência até o dia 12/05/2024. Data da assinatura: 05/10/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E3CF0BCA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE-007-FMAS/2023

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-007-FMAS/2023**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATO Nº 186/2023-PMO, Empresa Contratada: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, no valor de R$ 29.950,44 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). CONTRATO Nº 025/2023-FMAS, Empresa Contratada **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, no valor R$ 24.958,70 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) OBJETO: a aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as demandas da secretaria Municipal de Assistência Social e as Unidades de Atendimento que integram a rede socioassistênciais pública do município de Oriximiná como os CRAS, CREAS, UMAI, CAD ÚNICO, Conselho Tutelar, em consonância de

quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 02/10/2023 à 02/10/2024. **Data da assinatura**: 02/10/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BF2518CD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-011-FMAS/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio do Pregoeira, designado pela Portaria nº 1.263/2023, de 02 de agosto de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-011-FMAS/2023. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de refeições, lanches, bolos, salgados e outros, para atender às atividades desenvolvidas pela a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e suas Unidades de Atendimento: CRAS (São Pedro, Cidade Nova e Ribeirinho), Centro de Convivência - CIACA, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Unidade Municipal de Acolhimento Institucional - UMAI, Departamento de Cadastro Único, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 19/10/2023**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: licitacao.ass@gmail.com

Oriximiná- PA, 05 de outubro de 2022.

SUZIANNE MONTEIRO DINIZ
Pregoeira
Portaria nº 1.263/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4965D795

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-009-FMAS/20

Na matéria publicada em: 04/10/2023| Edição: 3345| **código Identificador:**10905EC2

Onde se lê: [..] **DATA DE ABERTURA: 17/09/2023, às 09:00h.**
Leia-se: [..] **DATA DE ABERTURA: 17/10/2023, às 09:00h.**

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:51CF133B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-SEMED-CPL

Origem: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-SEMED-CPL**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Contratadas: **TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL**: CONTRATO Nº 430/2023-SEMED – MARIA HELENA GONÇALVES DA SILVA, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). CONTRATO Nº 431/2023-SEMED – ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e CONTRATO Nº 432/2023-SEMED - MARIA JOSÉ FREITAS GONÇALVES, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar do tipo terrestre e fluvial, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação no transporte escolar aos alunos matriculados na rede de ensino público de Oriximiná/PA, com um condutor habilitado, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE. Serão credenciadas pessoas físicas e jurídicas inscritas nas seguintes categorias: TRANSPORTE TERRESTRE e TRANSPORTE FLUVIAL Vigência: 05/10/2023 à 28/02/2024. Data da assinatura: 05/10/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9962A9A1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-PMO/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 589/2023, de 26 de abril de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-PMO/2023. OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo, para realização de Ações e Projetos organizados pela Secretaria municipal de Esporte, do município de Oriximiná/PA. **DATA DE ABERTURA: 19/10/2023**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 05 de outubro de 2023.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 589/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DFA8BB00

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-028-SEMED/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 571/2023, de 19 de abril de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRONICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028-SEMED/2023. OBJETO:** aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Oriximiná e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná/PA, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 19/10/2023**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: https://www.licitanet.com.br.

Oriximiná- PA, 05 de outubro de 2023.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 571/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7C66E26A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-029-SEMED/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 571/2023, de 19 de abril de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRONICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029-SEMED/2023. OBJETO:** aquisição de Materiais Pedagógicos e Educativos, destinados a atender as Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Oriximiná, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 23/10/2023**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: https://www.licitanet.com.br.

Oriximiná- PA, 05 de outubro de 2023.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 571/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:890DAD0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DOS EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220508 E AO CONTRATO Nº 20220375

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Fica anulado o extrato do termo aditivo ao contrato nº 20220508, publicado no dia 03/10/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará pág. 87.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Ordenador de Despesa

AVISO DE ANULAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Fica anulado o extrato do Termo Aditivo ao contrato nº 20220375, publicado no dia 02/10/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pág. 57.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:B21CFC49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 467/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 467/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 05 de OUTUBRO de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DISPOE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO CRISTIANO FELIX DE SOUZA, NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a data de 05 de outubro do ano corrente, das 13:00 as 22:00 horas a utilização das dependências do Ginásio Municipal **CRISTIANO FELIX DE SOUZA** para a realização de ensaios do evento **RAINHA EXPOAP**;

Art. 2º. Em deferido o requerimento, o responsável pelo evento terá que devolver as dependências do Ginásio Municipal **CRISTIANO FELIX DE SOUZA** limpo e com todas as instalações da mesma forma que recebeu.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, em 05 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F87C30BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - Nº 00065/2023

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, *pessoa jurídica de natureza autárquica municipal*, inscrita no CNPJ sob nº 10.575.398/0001-48, com sede administrativa à Rua Ilhéus, nº 678 - Bairro Módulo II - neste ato, representada pela **Sra. ROSILENE GOMES COSTA**, inscrito no C.P.F. sob nº 842.013.712-04 e RG nº 4444420, ocupante do cargo de **Superintendente Geral**, autoridade pública revestida dos poderes legais para representar esta Autarquia, nomeado em ato do Prefeito Municipal no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr(a) **SANDRO CORDEIRO CHAVES**, inscrito no C.P.F. sob o nº **974.493.422-00** e RG nº **6919618 P. CIVIL-PA**, residente à **ESTRADA DO CONDOMINIO RURAL, 157, PROX. HORTA DO AFONSO, CONDOMINIO RURAL, PARAGOMINAS-PA**, de ora em diante denominado CONTRATADO, que se regerá pelas cláusulas e condições, expressamente aceitas, abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
Constitui fundamento de validade para o presente contrato: o desenvolvimento de açõesAdministrativas e Operacionais para a implantação da infraestrutura necessária à expansão doabastecimento de água de áreas da zona urbana e de comunidades da zona rural, ainda nãoatendidas pelo Sistema de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto, sob égide daConstituição Federal, Artigo 37 - IX, e das **Leis Municipais 682/2008 (artigo 34), 957/2018 (com suas atualizações), Lei nº 1.059/2021** e em conformidade com o explanado no **Oficio nº. 583/2022 - Substituição**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem vínculo **efetivo** com o serviço público, do CONTRATADO junto à **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, exercendo o cargo de **AUXILIAR TECNICO**, com carga horária de **220.00** horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
O prazo inicial do presente contrato é de **03/10/2023** e término **31/12/2023**, observando-se oexcepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:
Desenvolver as atividades na função de **AUXILIAR TÉCNICO**, pertinentes às áreas desaneamento e em conformidade com as necessidades da agência supracitada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES:
O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais,submetendo-se, inclusive, às sanções e punições disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA - DO VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS:
O CONTRATADO perceberá mensalmente o salário de **1.393,80**, (**Um Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos**).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas dos serviços oriundos deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:**1760500082.155 - Manutenção das Ações Operacionais da Sanepar** - elemento de despesa31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido antes do seu término, por ambas aspartes, mediante comunicação mínima de 30 (trinta) dias antecedência, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto nas **Leis Municipais.**

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:
O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - **FAMEP** - no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas para dirimir quaisquer dúvidas oriundasdeste contrato. E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Paragominas/PA, 03 de outubro de 2023.

Agência de Saneamento de Paragominas
ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

SANDRO CORDEIRO CHAVES
Contratado(a)

Testemunhas:

1Nome:_____ CPF: _____

2Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:8B29EBB2

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - Nº 00064/2023

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, *pessoa jurídica de natureza autárquica municipal*, inscrita no CNPJ sob nº 10.575.398/0001-48, com sede administrativa à Rua Ilhéus, nº 678 - Bairro Módulo II - neste ato, representada pela **Sra. ROSILENE GOMES COSTA**, inscrito no C.P.F. sob nº 842.013.712-04 e RG nº 4444420, ocupante do cargo de **Superintendente Geral**, autoridade pública revestida dos poderes legais para representar esta Autarquia, nomeado em ato do Prefeito Municipal no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr(a) **JOSE FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO FILHO**, , inscrito no C.P.F. sob o nº **027.444.563-81** e RG nº **25919182003-7 SSP-MA**, residente à **RUA EDSON SILVA, 209, KIT NET, CIDADE NOVA, PARAGOMINAS-PA**, de ora em diante denominado CONTRATADO, que se regerá pelas cláusulas e condições, expressamente aceitas, abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
Constitui fundamento de validade para o presente contrato: o desenvolvimento de açõesAdministrativas e Operacionais para a implantação da infraestrutura necessária à expansão do abastecimento de água de áreas da zona urbana e de comunidades da zona rural, ainda não atendidas pelo Sistema de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto, sob égide daConstituição Federal, Artigo 37 - IX, e das **Leis Municipais 682/2008 (artigo 34), 957/2018 (com suas atualizações), Lei nº 1.059/2021** e em conformidade com o explanado no **Oficio nº. 583/2022 - Substituição**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem vínculo **efetivo** com o serviço público, do CONTRATADO junto à **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, exercendo o cargo de **AUXILIAR TECNICO**, com carga horária de **220.00** horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
O prazo inicial do presente contrato é de **02/10/2023** e término **31/12/2023**, observando-se oexcepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:
Desenvolver as atividades na função de **AUXILIAR TÉCNICO**, pertinentes às áreas desaneamento e em conformidade com as necessidades da agência supracitada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES:
O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais,submetendo-se, inclusive, às sanções e punições disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA - DO VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS:
O CONTRATADO perceberá mensalmente o salário de **1.393,80**, (**Um Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos**).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas dos serviços oriundos deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: **1760500082.155 - Manutenção das Ações Operacionais da Sanepar** - elemento de despesa 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido antes do seu término, por ambas aspartes, mediante comunicação mínima de 30 (trinta) dias antecedência, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto nas **Leis Municipais.**

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:
O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - **FAMEP** - no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. E, por assim estarem justos

e acordados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Paragominas/PA, 02 de outubro de 2023.

Agência de Saneamento de Paragominas
ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

JOSE FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO FILHO
Contratado(a)

Testemunhas:

1Nome:_____ CPF: _____

2Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:ED00A2C0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA N.º 043/2023

"Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra ANTONIA ZENA GREYDE OLIVEIRA ABREU."

O (A) MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais, considerando o os requisitos legais previstos no art. Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, da lei municipal nº. 884/2015, atendendo a determinação Judicial Processo nº 0001270- 24.2013.8.14.0039.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à ANTONIA ZENA GREYDE OLIVEIRA ABREU (em cota única) a PENSÃO POR MORTE legada por JOSE CARLOS LIMA DA COSTA titular do cargo efetivo de PROF. NIVEL I, portador da cédula de identidade nº. 99002148004, e inscrito no CPF nº. 103.180.463-34, falecido em 22/05/2008 (em atividade), no valor equivalente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, de R$-R$-4.771,74 (Quatro mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), nos termos do art. 40, § 7º, (I ou II), da Constituição Federal, na Redação da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 50, (I ou II) da Lei Municipal nº. 884/2015, atendendo a determinação Judicial Processo nº 0001270-24.2013.8.14.0039.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 04 de Outubro de 2023.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:906F1E94

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 13/2023 - SECULT.

PORTARIA Nº 13/2023 - SECULT.

NOMEAR FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE PARAGOMINAS, A SRª. JANE MARIA SILVA VIEIRA.
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipal pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, a servidora **MARIA PARECIDA LIMA MEDEIROS** - Matrícula nº 1118280, como suplente do Servidor: **ISAQUE SARMENTO DE LIRA** - Matrícula nº **932099,** para **fiscalizar contratos** referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, aquisição de combustível, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e rouparia, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, em exercício/PA, 04 de Outubro de 2023.

JANE MARIA SILVA VIEIRA
Secretária Interina Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas/PA.
SECULT

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:938FA17B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO 02709003/23
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha, Higiene, Limpeza e Descartável, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 19/10/2023, às 09:30hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 05 de outubro de 2023.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:EB264B28

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO 02709004/23

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Combustível (Gasolina Comum), para abastecimento dos veículos leves (moto e carro), lanchas, ambulânchas, ambulâncias e equipamentos, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pelas Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 20/10/2023, às 09:30hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 05 de outubro de 2023.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:AE6B1EBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 279/2023 RIO MARIA – PARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 279/2023 RIO MARIA – PARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.200.00 (Um Mil e duzentos Reais), ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: IVANA MARIA RIBEIRO,** para a cidade de**GOIANIA-GO**, saída no dia 05/10/2023 e retorno no dia 08/10/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Cinco dias do mês de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:01D71D36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 280/2023 RIO MARIA – PARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 280/2023 RIO MARIA – PARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.200.00 (Um Mil e duzentos Reais), a servidora: **ROSANGELA BARBOSA DE ARAUJO**, sob. Matrícula o Nº. 001815 Portadora do CPF: 824.313.022-53, residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: Banco BANPARA AG: 061 NC: 5716390.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **IVANA MARIA RIBEIRO,** para a cidade de **GOIANIA-GO**, saída no dia 05/10/2023 e retorno no dia 08/10/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Cinco dias do mês de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F356DA7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230373

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-036 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO DO PARA E DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA, COM MASTROS E TALABARTES.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.910,00 (dezessete mil, novecentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.50, no valor de R$ 17.910,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2023 a 04 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:E596B80A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230369

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-034 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE LEITE EM PO INTEGRAL PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇAO SOCIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.081220104.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 29.400,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2023 a 04 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:BB72B96C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230367

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-033 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAES, PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.812,50 (dezenove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.082440084.2.136 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.812,50

VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2023 a 04 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:EFF7F090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230368

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-033 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAES PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇAO SOCIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.812,50 (dezenove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.081220104.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.812,50

VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2023 a 04 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:35536D09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230370

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M N DE S FARIAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇOES EPIDEMIOLOGICAS, ATRAVES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 537,60 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103050113.2.113 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 537,60

VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2023 a 04 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:0BBDE7C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230371

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M N DE S FARIAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO E AMPLIAÇAO DAS AÇOES DE SAUDE DA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 537,60 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 537,60
VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2023 a 04 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:300133B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230372

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M N DE S FARIAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 844,80 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.101220104.2.086 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 844,80

VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2023 a 04 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B62F0CED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FMDMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0951/2023-SEMAD/PMRP

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-006

Reconheço a Dispensa de Licitação nº 7/2023-006 FMMA nos termos do Art. 24, inciso X, cumprido e estabelecido da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório de acordo com os Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica e Controle Interno deste município, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA, através do Sr. **EMERSON FAGUNDES GALVÃO,** inscrito no CPF sob o nº 238.976.xxx-xx, no valor global de **R$ 31.476,00 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais)**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação do devido termo para surtir os efeitos legais.

Rondon do Pará-PA, 05 de outubro de 2023.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6FD138E4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1587/2023

DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01307/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) MARLI NUNES DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a serviço desta Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, para resolver as demandas do Setor de Regulação na 11ª CRS, nos dias 04 e 05 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5BD84174

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1588/2023

DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01303/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS,

na cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 e 06 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C537C914

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1589/2023

DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01300/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor IVALDO DEOLINDO PIABA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Acompanhamento de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 a 07 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CBAC70FA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1590/2023

DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 077/2023 – PLAN/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora BELCIVANIA SANTOS GALVÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da SEMAD, na cidade de MARABÁ/PA, para participar do Encontro Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias, nos dias 17 e 18 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:24C56871

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1591/2023

DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 077/2023 – PLAN/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor DESTHENE DIAS DE MOURA JÚNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar do Encontro Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 17 e 18 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:804F1BD8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1592/2023

DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 077/2023 – PLAN/PMRP;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar do Encontro Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 17 e 18 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2BC514D3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1541/2023

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 03 e 04 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:80715C52

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 427/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 427/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELÉM/PA, no período de 03/10/2023 à 05/10/2023, VIAGEM À SERVIÇO DA CÂMARA, JUNTO AS EMPRESAS CR2 / ASPEC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 02 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F9BCA24F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 428/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 428/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 03/10/2023 à 05/10/2023, VIAGEM À SERVIÇO DA CÂMARA, JUNTO AS EMPRESAS CR2 / ASPEC., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 02 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1A0F3A11

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 429/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 429/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 03/10/2023 à 04/10/2023, VIAGEM À SERVIÇO DA CÂMARA, JUNTO AS EMPRESAS CR2 / ASPEC., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.300,00 (Hum Mil, Trezentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 02 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F0E9AABB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 430/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 430/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 03/10/2023 à 04/10/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA – DEPUTADO ADRIANO COELHO – VAGNE MACHADO (SECRE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:95FBA4B1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 431/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 431/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 03/10/2023 à 04/10/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES (ANA CUNHA), com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0DCABD8F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 433/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 433/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 04/10/2023 à 05/10/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA (RENATO OLIVEIRA_ EMENDA PARLAMENTAR – AMBULÂNCI, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em 04 de Outubro de 2023.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5D2AA1D0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 434/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 434/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 04/10/2023 à 06/10/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO À ALEPA / PARÁ RURAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em 04 de Outubro de 2023.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:34B59D3F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 435/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 435/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, matrícula nº **000.148-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 05/10/2023 à 06/10/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA: DEP TORRINHO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em 04 de Outubro de 2023.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1B25C525

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 436/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 436/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 05/10/2023 à 06/10/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA - DEP CHAMONZINHO - EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em 04 de Outubro de 2023.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:61D4D0D4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 439/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 439/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 05/10/2023 à 06/10/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO JUNTO À ALEPA / SEASTER:,

com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 05 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7C083D1F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 440/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 440/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA APÓSTOLO**, matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 05/10/2023 à 06/10/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA – DEP ANA CUNHA – EMENDAS PARLAMENTARES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 05 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:69E7F1C6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 432/2023

PORTARIA Nº 432/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

RETIFICA FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 386/2023, que concede férias ao servidor Edcarlos Pereira da Silva, matrícula 043, no Grupo de Direção e Assessoramento – Código CMRP, na categoria funcional de Programador de Computador, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023 para o período de 06/11/2023 a 05/12/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 03 de outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:964D36C2

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do Presidente, **Vereador Marcus Cabette Sanches**, para o Primeiro Secretário, **Vereador Warlen Santos**, em razão de viagem do titular e do Vice-Presidente, para a cidade de Belém, Estado do Pará, a serviço do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 05 de outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal
Nº 028/2023

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5469D336

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, referente a execução da Lei 195 de 08 de julho de 2022, no âmbito do município de Rondon do Pará, resolve:
Art. 1º. Alterar o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO**

GUSTAVO) - Audiovisual, no tópico 6, item 6.1, onde lê-se: "entre os dias 19 de Setembro a 06 de outubro de 2023", passará a valer a seguinte redação: "entre os dias 27 de Setembro a 23 de Outubro"

Art. 2º. Resolve alterar o tópico 18 nos itens: c, e, i no cronograma de execução ficando determinado o cronograma a seguir:

18 . CRONOGRAMA

18.1 Os resultados das etapas serão publicados no site da Prefeitura https://rondondopara.pa.gov.br/.

a) Inscrição: 27/09/2023 até 23/10/2023;
b) Análise de Mérito Cultural: 23/10/2023 a 01/11/2023;
c) Resultado inicial da etapa da habilitação: 03 de novembro de 2023;
d) Apresentação de recurso da etapa de habilitação: em até 03 dias úteis após a publicação do resultado inicial;
e) Homologação do resultado final da seleção e publicação da convocatória para entrega de documentação dos contemplados: 13 de novembro de 2023
f) Prazo para entrega de documentos para contratação dos contemplados: 16 a 20 de novembro de 2023.
g) Convocatória para assinatura de contrato: 20 a 24 de novembro de 2023.
h) Data do pagamento: 24 de novembro a 04 de dezembro de 2023.
i) Execução e apresentação da proposta: em até 90 dias a partir da data de assinatura do contrato com finalização até fevereiro de 2024;
j) Entrega do relatório: até 29 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rondon do Pará, 05 de outubro de 2023.

ROSA PERES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Decreto Nº 014/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:99BF8379

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, referente a execução da Lei 195 de 08 de julho de 2022, no âmbito do município de Rondon do Pará, resolve:

Art. 1º. Alterar o **EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)** no tópico 6, item 6.1, onde lê-se: "entre os dias 19 de setembro a 06 de outubro de 2023", passará a valer a seguinte redação: "entre os dias 27 de setembro a 23 de outubro".

Art. 2º. Resolve alterar o tópico 13 nos itens: b, c, no cronograma de execução ficando determinado o cronograma a seguir:

13 . CRONOGRAMA

13.1 Os resultados das etapas serão publicados no site da Prefeitura https://rondondopara.pa.gov.br/.

a) Inscrição: 27/09/2023 até 23/10/2023;
b) Análise de Mérito Cultural: 23/10/2023 a 01/11/2023;
c) Resultado inicial da etapa da habilitação: 03 de novembro de 2023;
d) Apresentação de recurso da etapa de habilitação: em até 03 dias úteis após a publicação do resultado inicial;
e) Homologação do resultado final da seleção: 13 de novembro de 2023
f) Convocatória para assinatura dos Recibos: 16 a 24 de novembro de 2023.
h) Data do pagamento dos Prêmios: 24 de novembro a 04 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rondon do Pará, 05 de outubro de 2023.

ROSA PERES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Decreto Nº 014/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BDAAEDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 346/2023

Nº do Contrato: 346/2023 Nº do Processo: 1008/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a).**ADRIANA CARLA FELIPE DA COSTA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais.
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Outubro de 2023 a 30 de setembro de 2023
Valor: R$ 22,10 (hora/aula)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Outubro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A14AACEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 347/2023

Nº do Contrato: 347/2023 Nº do Processo: 1008/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a).**DOMINGAS CÁSSIA LOPES TIGRE**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais.
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Outubro de 2023 a 30 de setembro de 2023
Valor: R$ 22,10 (hora/aula)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Outubro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E3E6224D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 348/2023

Nº do Contrato: 348/2023 Nº do Processo: 1008/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a).**LUCIANY NASCIMENTO DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais.
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Outubro de 2023 a 30 de setembro de 2023
Valor: R$ 22,10 (hora/aula)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Outubro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:4DE90313

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 349/2023

Nº do Contrato: 349/2023 Nº do Processo: 1008/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a).**MARQUICELIA ARAUJO COSTA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais.
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Outubro de 2023 a 30 de setembro de 2023
Valor: R$ 22,10 (hora/aula)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Outubro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:C46DB74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 350/2023

Nº do Contrato: 350/2023 Nº do Processo: 1008/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a).**RAFAELA SILA COSTA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais.
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Outubro de 2023 a 30 de setembro de 2023
Valor: R$ 22,10 (hora/aula)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Outubro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:58AF2315

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 352/2023

Nº do Contrato 352/2023 Nº do Processo: 1022/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **VALDECIR CLEMENTE SILVA JUNIOR**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
MONITOR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.
Vigência: 04 de Outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$1.320,00 Hum mil, tresentos e vinte reais.
Dotação Orçamentária: 1236101232145-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 30%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 04 de Outubro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:5CEA5E7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis-pá, através da secretaria municipal de saúde, torna-se público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023-PE/SEMSA-SRP, por Registro de Preços do tipo menor preço por item cujo o objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais permanentes hospitalar para as unidades especializadas da secretaria municipal de saúde de Rurópolis, conforme a proposta nº 12352.501000/1210-06, Data da abertura 19/10/2023 Horário 09:00h, Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para

adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação

Rurópolis-pá, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:D02B7782

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 847/2023 – GAP/PMS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, AFETADAS POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição federal do Brasil, com fulcro no art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, bem como inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO que o Município de Santarém situa-se na Região Oeste do Pará, compondo a mesorregião do Baixo Amazonas e está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando abaixo da média prevista, causando transtornos, danos humanos e prejuízos materiais aos moradores de regiões ribeirinhas deste Município;

CONSIDERANDO que, em razão da vazão das águas dos rios Amazonas e Tapajós, as regiões ribeirinhas do Município apresentam dificuldades de transporte e escassez de água potável, identificando-se famílias geograficamente isoladas, em face do desaparecimento das hidrovias ocasionado pela baixa das águas;

CONSIDERANDO que a crise hídrica, resultou na insuficiência da água potável, culminando na interrupção de atividades rotineiras em comunidades ribeirinhas em razão do desabastecimento de água e da inviabilidade de locomoção por outro meio que não o hidroviário, causando prejuízos de ordem social, econômica e humana, especialmente pela dificuldade de transpor e acessar água potável;

CONSIDERANDO que nas comunidades localizadas nas regiões de rios (várzea), o deslocamento de mercadorias e pessoas é realizado através de embarcações, seguido do abastecimento de água, e em virtude da dinâmica de estiagem do rio, o abastecimento tende a ficar prejudicado, o faz com que várias comunidades fiquem em situação de vulnerabilidade por consequência do isolamento pelo desaparecimento de hidrovias;

CONSIDERANDO que os habitantes do Município não possuem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2023, oriundo da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL que recomenda a decretação de Situação de Emergência no Município de Santarém, demonstrando a ocorrência do desastre e favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município conforme evidenciado no Parecer Técnico nº 001/2023 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre natural climatológico classificado e codificado como Estiagem (1.4.1.1.0) – COBRADE.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade afeta com maior intensidade a área de rios do Município, conforme documentação de Relatório de Informações Técnicas nº 174/2023 - COMDEC – Região do Arapixuna - Comunidade Alto Jarí e Centro do Marimarituba, Região do Aritapera – Comunidade Enseada do Aritapera e Região do Tapará – Comunidade Igarapé da Praia e Região do Urucurituba, estando apta a afetar mais de 177 famílias acessadas exclusivamente através de transporte hidroviário e que não possuem acesso direto à água potável, conforme descriminado pelo Relatório de Informações Técnicas nº 174/2023 – COMDEC, ambos acostados a este Decreto.

Art. 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais e voluntários para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada instalada no município, bem como, realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 3° Com base o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8E052A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

ERRATA À PORTARIA Nº 616/2023 – GAP/PMS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

Art. 1º Considerando as férias no período de 02/10/2023 a 16/10/2023 da Sra. **ORLESSANDRA AMARAL SANTANA, Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário**, conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências.

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretária Municipal de Saúde**, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Leia-se:

Considerando as férias no período de 02/10/2023 a 16/10/2023 da Sra. **ORLESSANDRA AMARAL SANTANA, Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário**, conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências.

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário**, o Sr. **PAULO JESUS DA SILVA, Secretário Municipal de Administração,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:788E515C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE - 016/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO- 016/2023

A Secretária Municipal de Educação - SEMED comunica o Resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2023, que tem como objeto: **"Aquisição de gêneros alimentícios para composição dos cardápios com a finalidade de fornecer alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nos programas PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM- REGULAR, PNAEM- INTEGRAL ES EJA."**. Tendo como vencedoras as empresas: **D. P. DE ALMEIDA**, CNPJ nº 10.264.826/0001-11, nos itens 01, 14 e 18; **S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA,** CNPJ n° 26.969.797/0001-23, nos itens 02, 03, 21 e 26; **N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA,** CNPJ n° 35.946.280/0001-00, nos itens 05, 06, 07, 10, 12, 13, 15, 19, 22, 27 e 28; **PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA**, CNPJ n° 34.835.918/0001-72, nos itens 11 e 25 e **BRANCO & CORRÊA LTDA,** CPNJ n° 03.751.669/0001-03, nos itens 20 e 23.

Santarém, 05 de outubro de 2023.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:4EC68B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RESULTADO LICITAÇÃO PE - 016/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO- 016/2023

A Secretária Municipal de Educação - SEMED comunica o Resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2023, que tem como objeto: **"Aquisição de gêneros alimentícios para composição dos cardápios com a finalidade de fornecer alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nos programas PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM- REGULAR, PNAEM- INTEGRAL ES EJA."**. Tendo como vencedoras a empresa: **D. P. DE ALMEIDA**, CNPJ nº 10.264.826/0001-11, no item 16

Santarém, 05 de outubro de 2023.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:D8CB9B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA Nº 003/2023 - SEMC, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Adson Wender de Jesus Sousa Tertulino, Secretário Municipal de Cultura – SEMC, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto Nº 838/2023– GAP/PMS, de 02 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública insculpidos no art. 37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o advento do Contrato Administrativo nº 012/2023-SEMC, firmado entre a Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa C CARDOSO LTDA-ME, cujo objeto é contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviço de segurança desarmada para atender às necessidades em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura no Município de Santarém – PA;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial através da Portaria nº 002/2023, de 05 de Setembro de 2023, afim de apurar os fatos, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer do trabalhos para apuração de irregularidades do advento do Contrato Administrativo nº 012/2023-SEMC, a comissão solicita a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 002/2023, de 05 de setembro de 2023, para apuração dos fatos apontados na solicitação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, ao quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

ADSON WENDER DE JESUS SOUSA TERTULINO
Secretário Municipal de Cultura
Decreto n.º 838/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:FAE15863

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº202/2023 – SEMSA

PORTARIA Nº202/2023 – SEMSA Santarém, PA 02 de Outubro de 2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº. 759/2022 – GAP/PMS, de 01 de Novembro 2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02/10/2023 a 24/12/2023, o (a) servidor (a) **GABRIEL RODRIGUES GOMES**, para responder interinamente pela Assessoria Técnica de Engenharia I, período que a Titular Sâmela da Silva Araújo Coelho, estará de licença maternidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

CIENTE:

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº759/2022 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:CF5AEF19

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 72 - 73

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 072/2023 – SEMTRAS
A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva, Decreto nº 757/2022, de 01/11/2022. RESOLVE: **Art. 1º.** Designar a servidora **MARLEN RIBEIRO REGO** – Matricula Nº 72822, para atuar como **fiscal titular** dos Contratos celebrados pela a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as Empresas cujo objeto é: **LIMPEZA DE FOSSA E ANEXOS**. **Art. 2º.** Para atuar como **fiscal substituto** fica designado a seguinte servidora: **ALINNY LOBATO DOS SANTOS** - Matricula nº 72471.

PORTARIA Nº 073/2023 – SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva, Decreto nº 757/2022, de 01/11/2022. RESOLVE: **Art. 1º.** Designar a servidora **ALINNY LOBATO DOS SANTOS** - Matricula nº 72471, para atuar como **fiscal titular** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as Empresas, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LEVES E UTILITÁRIOS) E EMBARCAÇÕES (BAJARA, LANCHA E BARCO)**. **Art. 2º.** Para atuar como **fiscal substituto** fica designado a seguinte servidora: **PRISCILA GESSI SANTOS DA SILVA** – Matrícula nº 90973.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:77EA6662

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Gestão do Fundeb
##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico PE nº 027/2023 – FDB.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de Lavagem e Higienização de Ônibus e Micro-Ônibus Escolares pertencentes ao Fundo Municipal de Gestão do Fundeb de São Domingos do Araguaia-PA. Vencedor (s): Lava Jato Capricho LTDA, C.N.P.J. nº 40.723.654/0001-68. Valor R$ Total R$ 118.350,00 (Cento e Dezoito Mil Trezentos e Cinquenta Reais). Cleuzimar Gonçalves de Oliveira, Ordenadora do Fundo Municipal de Educação. Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 07 de agosto de 2023.

##ASS Cleuzimar Gonçalves de Oliveira
##CAR Ordenadora de Despesa

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal
##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico PE nº 028/2023 – PMSDA.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia. Vencedor (s): Sport Mania Comercio Locações e Serviços LTDA, C.N.P.J. nº 13.721.423/0001-42. Valor R$ Total R$ 271.162,40 (Duzentos e Setenta e Um Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos). Elizane Soares da Silva. Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 29 de agosto de 2023.

##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Assistência Social
##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico PE nº 031/2023 – FMAS.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de (Kits Natalidades) para Recém-Nascidos, entregues as Gestantes atendidas pelo Centro de Vunerabilidade Social - CRAS, situação de pobreza. Vencedor (s): S. DE A. Roldão LTDA, C.N.P.J. nº 39.758.777-55. Valor R$ Total R$ 92.892,00 (Noventa e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais). Osvaldina Nunes dos Santos, Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social. Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 29 de agosto de 2023.

##ASS Osvaldina Nunes dos Santos
##CAR Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:C2CC7322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
Ata Registro de Preços Nº 014/2023 - FDB, Pregão Eletrônico PE nº 027/2023 - FDB, Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de Lavagem e Higienização de Ônibus e Micro-Ônibus Escolares pertencentes ao Fundo Municipal de Gestão do Fundeb de São Domingos do Araguaia-PA. Vencedor (s): Lava Jato Capricho LTDA, C.N.P.J. nº 40.723.654/0001-68. Valor R$ Total R$ 118.350,00

(Cento e Dezoito Mil Trezentos e Cinquenta Reais). Vigência 09/08/2023 á 09/08/2024.
##ASS Cleuzimar Gonçalves de Oliveira
##CAR Ordenadora de Despesa

Ata Registro de Preços Nº 015/2023 - PMSDA, Pregão Eletrônico PE nº 028/2023 - PMSDA, Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia. Vencedor (s): Sport Mania Comercio Locações e Serviços LTDA, C.N.P.J. nº 13.721.423/0001-42. Valor R$ Total R$ 271.162,40 (Duzentos e Setenta e Um Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos). Vigência 30/08/2023 á 30/08/2024.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Ordenadora de Despesa

Ata Registro de Preços Nº 20230122 - FMAS, Pregão Eletrônico PE nº 031/2023 - FMAS, Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de (Kits Natalidades) para Recém-Nascidos, entregues as Gestantes atendidas pelo Centro de Vunerabilidade Social - CRAS, situação de pobreza. Vencedor (s): S. DE A. Roldão LTDA, C.N.P.J. nº 39.758.777-55. Valor R$ Total R$ 92.892,00 (Noventa e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais). Vigência 02/10/2023 á 02/10/2024.
##ASS Osvaldina Nunes dos Santos
##CAR Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:5A270C2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2023

PORTARIA Nº 508/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 02 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **WAGNER XAVIER GONÇALVES,** ocupante do cargo de **Agente de Vigilância Sanitária,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde-, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 04/09/2023 à 02/11/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 026/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C2F8EF05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2023

PORTARIA Nº 509/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 02 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARLEIDE CRISTINA DE JESUS,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- PSF Centro -, referente ao quinquênio de 2016 a 2021, pelo período de 04/09/2023 à 02/11/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 026/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9DF90203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2023

PORTARIA Nº 510/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 04 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ALECXANDRO DE ANDRADE BARBOSA,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde- -Região do Barreirão-, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/10/2023 a 31/10/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 026/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7DB122F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2023

PORTARIA Nº 511/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 04 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **JEANE DE SOUSA LIMA,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- Região Novo Paraiso -, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 02/10/2023 à 31/10/2023**,** 2ª período aquisitivo- (01) mês, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 026/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E7585E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2023

PORTARIA Nº 512/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 04 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ELIZANE VIEIRA SEPULCRO,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- PSF Vila Nova- Região Paraúna -, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 04/09/2023 à 31/10/2023**,** 2ª período aquisitivo- (01) mês, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 026/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:705167E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2023

PORTARIA Nº 513/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 04 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ZENEIDE FIGUEIRA QUEIROZ,** ocupante do cargo de **Enfermeira,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- Centro Saúde da Mulher, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 15/09/2023 a 14/10/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 026/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B9D8875C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2023

PORTARIA Nº 514/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 04 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA LUCIA CUNHA MAGRI,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- Hospital Municipal, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem gozadas a contar de 02/10/2023 a 31/10/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 026/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5714BE36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2023

PORTARIA Nº 515/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 04 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **VALDIVINO JOÃO DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde- -Ambulância hospital-, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a

contar de 02/10/2023 a 31/10/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 026/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:45EEE62C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2023

PORTARIA Nº 516/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 04 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **EUZIANE PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Agente de Vigilância Epidemiológica,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde-, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 10/07/2023 a 08/08/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 026/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EEFD615C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2023

PORTARIA Nº 517/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 04 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA BRITO,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde- -Região Pedra do Almoço-, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 02/10/2023 a 31/10/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 026/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4947C9A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2023

PORTARIA Nº 518/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 04 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **FRANCINALDO ALVES BEZERRA,** ocupante do cargo de **Agente de Vigilância Epidemiológica,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde- -Funasa-, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/10/2023 a 31/10/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 026/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5F34E184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2023

PORTARIA Nº 519/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 04 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **VALDENISA BRITO DA COSTA,** ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem** - lotada na Secretaria Municipal de Saúde- Hospital Municipal -, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 02/10/2023 à 30/11/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 026/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EB18763B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2023

PORTARIA Nº 520/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 04 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **NAYANNA SOUSA PARANA SCHMALTZ,** ocupante do cargo de **Enfermeira,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde-Hospital, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 02/10/2023 a 31/10/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 026/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4FEDAAAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2023

PORTARIA Nº 521/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 04 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ROSIMEIRE SANTOS PEREIRA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde-Hospital, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 02/10/2023 a 31/10/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 026/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2671FD18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2023

PORTARIA Nº 523/2023/GPM/SAGA

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 621/21**, que nomeou a Sra. **VIVIANE DA SILVA MEDEIROS DUARTE,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora de Compras da Assistência Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de outubro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A2484FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2023

PORTARIA Nº 524/2023/GPM/SAGA

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a ***Portaria nº 392/23*** que nomeou a Sra. **ELIZANA RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS,** para exercer o cargo comissionado de **SECRETARIA EXECUTIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de outubro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C43C838E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2023

PORTARIA Nº 525/2023/GPM/SAGA

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a ***Portaria nº 063/21*** que nomeou a Sra. **SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO** para exercer o cargo comissionado de **Secretaria Adjunta,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na Assistência Social.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de outubro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2DC37F07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2023

PORTARIA Nº 526/2023/GPM/SAGA

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 025/21, que nomeou a Sra. **ISABEL FARIAS MOURÃO,** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, do** Município de São Geraldo do Araguaia – PA, ficando lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de outubro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7C147E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2023

PORTARIA Nº 527/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **ELIZANA RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora de Compras da Secretaria de Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de outubro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:50264346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2023

PORTARIA Nº 529/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ISABEL FARIAS MOURÃO,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora de Compras da Assistência Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de outubro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7CE32481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2023

PORTARIA Nº 530/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DENILDE FERREIRA DOS SANTOS,** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, ficando lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de outubro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D9873B47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2023

PORTARIA Nº 533/2023- GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 05 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ADRIANA DA LUZ LIMA,** para exercer o cargo comissionado de **Atendente e Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a 01 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A475B248

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2023

PORTARIA Nº 531/2023- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 04 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **VIGIA**, ocupado pelo Sr. **RAIMUNDO RUFINO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, conforme comunicação do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A33F1912

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2023

PORTARIA Nº 532/2023- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 05 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de Vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **PROFESSORA** ocupado pela servidora **LIBANA DA CRUZ SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, conforme comunicado pelo INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2BD0A5B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230125 - PREGÃO Nº016/2022/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20230125 **ORIGEM:** PREGÃO Nº016/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** ELIETE DIAS 17330432253 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPOSTO DE ARMAÇÃO E LENTE PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. **VALOR TOTAL:** R$ 5.009,40 (CINCO MIL, NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA, SUBELEMENTO 3.3.90.32.99, NO VALOR DE R$ 5.009,40 **VIGÊNCIA:** 04 DE OUTUBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE OUTUBRO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:C0C797CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023/SRP

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023/SRP
Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) do dia 29/09/2023, página 77. Onde se lê: "Abertura: 13/10/2023". Leia-se: "Abertura: 19/10/2023".

ANA RUTH FARIAS ROVERE TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:A9E8DDB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá através da Secretaria Municipal de Educação. Resolve homologar em favor da empresa: maqmoveis industria e comercio de moveis ltda, cnpj: 54.826.367/0005-11, valor r$ 1.280.000,00 (hum milhão duzentos e oitenta mil reais), referente ao pregão eletrônico srp nº 018/2023, processo administrativo nº 00000037/23 que tem por objeto: **contratação de serviços de reforma em mobiliário tipo conjunto escolar (mesa e cadeira), com fornecimento de peças/materiais, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação de são miguel do guamá/pa .**Data da Homologação 22/09/2023.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Josimeire Rodrigues da Silva
Código Identificador:4FA50F31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00037-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de materiais expediente e outros insumos destinados aos Fundos Municipais e a Prefeitura de Tracuateua. Empresa: **J. E BRITO DE FARIAS-ME**, inscrito no CNPJ nº 25.354.487/0001-31. Contrato nº 2023091404-SEMUST. Valor R$ 460.527,30. Contrato nº 2023091405-FME. Valor R$ 443.206,20. Contrato nº 2023091406-FUNDEB. Valor R$ 727.961,00. Contrato nº 2023091407-SEMAS. Valor R$ 151.972,80. Vigência: 14/09/2023 a 13/09/2024.

Tracuateua/PA, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:588675C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00037-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de materiais expediente e outros insumos destinados aos Fundos Municipais e a Prefeitura de Tracuateua. Empresa: **JBCOMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrito no C.N.P.J. nº 43.821.348/0001-52. Contrato nº 2023091408-SEMAD. Valor R$ 112.761,75. Contrato nº 2023091409-SEMUST. Valor R$ 142.868,52. Contrato nº 2023091410-FME. Valor R$ 118.264,03. Contrato nº 2023091411-FUNDEB. Valor R$ 247.146,45. Contrato nº 2023091412-SEMAS. Valor R$ 75.874,66. Vigência: 14/09/2023 a 13/09/2024.

Tracuateua/PA, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:9C57DC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00027-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Água Mineral e Gás de cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB-EPP**, CNPJ: 40.342.664/0001-53. Contrato nº 2023100201-SEMAD. Valor R$ 66.012,00. Contrato nº 2023100202-SEMAS. Valor R$. 43.329,00. Contrato nº 2023100203-SEMED. Valor R$ 60.052,00. Contrato nº 2023100204-FUNDEB. Valor R$ 85.872,00. Contrato nº 2023100205-SEMUST. Valor R$ 35.325,00. Vigência: dos Contratos: 02/10/2023 a 01/10/2024.

Tracuateua/PA, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6A0D000A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00029-SRP-PMT**, tipo menor preço, quem tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal, com reposições periódicas em regime de comodato, devidamente envazados, conforme normas da ANVISA, e de segurança ABNT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA. Empresa: **OXIGENIO BRAGANCA LTDA-ME**, CNPJ: 38.178.727/0001-36. Valor R$ 35.612,50. Empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**. Valor R$ 40.957,50. Homologado: 04/10/2023.
Tracuateua/PA, 04 de outubro de 2023.

MICHELLE ROSÁRIO DE MELO
Secretária Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:75CD4424

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023FMS-PE-SRP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 030/2023FMS-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE DESTINADAS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.

Favorecido: MRX – INTERMEDIAÇÕES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 41.652.484/0001-30 com o valor global de R$ 518.164,00 (quinhentos e dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais).
Data da Homologação: 25/09/2023.

Trairão - PA, 25 de setembro de 2023.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:45A93FE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230198 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023FMS-PE-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 14.910.511/0001-55.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE DESTINADAS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.
CONTRATADA: MRX – INTERMEDIAÇÕES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 41.652.484/0001-30 com o valor global de R$ 518.164,00 (quinhentos e dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais).
Data da Assinatura: 05/10/2023, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 05 de outubro de 2023,

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:2DBA3393

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023FMS-PE-SRP

CONTRATO Nº.....: 0510001/2023FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030-2023FMS-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MRX - INTERMEDIAÇÕES E NEGOCIOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE DESTINADAS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 518.164,00 (quinhentos e dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.103020002.2.110 Tratamento Fora do Domicílio-TFD , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R$ 423.189,00, Exercício 2023 Atividade 1801.101220002.2.095 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R$ 75.980,00, Exercício 2023 Atividade 1801.101250002.2.096 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R$ 18.995,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2023 a 04 de Outubro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2023

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:EC3532C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230200 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023FMS-PE-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 14.910.511/0001-55.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.
CONTRATADA: J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ: 28.694.274/0001-47 com o valor global de R$ 214.858,00 (Duzentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais).
Data da Assinatura: 05/10/2023, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 05 de outubro de 2023,

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A75726E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023FMS-PE-SRP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 031/2023FMS-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.
FAVORECIDO: J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ: 28.694.274/0001-47 com o valor global de R$ 214.858,00 (Duzentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais).
Data da Homologação: 05/10/2023.

Trairão - PA, 05 de outubro de 2023.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:484D1A21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023FMS-PE-SRP

CONTRATO Nº.....: 0510002/2023FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031-2023FMS-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 214.858,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.103020002.2.109 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 64.158,00, Exercício 2023 Atividade 1801.103010002.2.098 Gestão do Programa Atenção Básica-PAB/

BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 150.700,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2023 a 04 de Outubro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2023

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:02E80A60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0510001/2023FMS
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 030-2023FMS-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE DESTINADAS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no
uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e MRX - INTERMEDIAÇÕES E NEGOCIOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ELAINE AZEVEDO SILVA , CPF nº 030.280.532-09, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Outubro de 2023

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Fundo Municipal De Saúde
Gestor(A) Do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3704E3A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0510002/2023FMS
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 031-2023FMS-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RUBENS MARINHO CAVALHERO , CPF nº 668.915.232-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Outubro de 2023

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1656CA98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-071PMT

O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 19 de outubro de 2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-071PMT**, tipo menor preço por ITEM, cujo: **Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Gás Liquefeito De Petróleo – Glp (Gás De Cozinha), Acondicionado Em Cilindro De P-13 – Botijão De 13 Kg Visando Atender As Necessidades Do Município De Tucumã.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 05 de outubro de 2023.

JOSE AUGUSTO DA SILVA FONSECA
– Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-069FMS

O Município de TUCUMÃ, através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 19 de outubro de 2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-069FMS**, tipo menor preço por ITEM, cujo: **Eventual E Futura Aquisição Parcelada De Insumos De Uso Veterinário, Itens Fracassados E Desertos Do Srp Pregão Eletrônico N° 9/2023-044fms, Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Tucumã-Pa.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 05 de outubro de 2023.

JOSE AUGUSTO DA SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3D976F38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231212** – Origem: **Pregão Eletrônico Nº:** 9/2023-009FME . Objeto **Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios compreendendo os itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 9/2022-048FME, destinados a fabricação de Merenda Escolar do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação - FME,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **Giro Comercio Varejista de Alimentos Ltda**, C.N.P.J: 02.335.200/0001-20, no valor total **R$ 36.116,90 (trinta e seis mil, cento e dezesseis reais e noventa centavos).** Vigência: 27 de setembro de 2023 a31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 27 de setembro de 2023.

Tucumã - PA, 05 de Outubro de 2023,

JOEL JOSE CORREA PRIMO
– Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7DDC793C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231215** – Origem: **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001PMT-**. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PÁ,** C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, C.N.P.J: 07.329.932/0001-21, no valor total **R$ 2.838.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil reais).** Vigência: 28 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2024. Data de assinatura: 28 de setembro de 2023.

Tucumã - PA, 05 de Outubro de 2023,

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeitura Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231209** – Origem: **9/2023-030FME-SRP**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PÁ,** C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, C.N.P.J: 11.325.576/0001-45, no valor total **R$ 26.465,63(vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).** Vigência: 27 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 27 de setembro de 2023.

Tucumã - PA, 05 de Outubro de 2023,

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeitura Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231210** – Origem: **9/2023-030FME-SRP**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** C.N.P.J. nº: 27.185.397/0001-90 e Contratada: **APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, C.N.P.J: 11.325.576/0001-45, no valor total **R$ 4.805,21(quatro mil, oitocentos e cinco reais e vinte e um centavos).** Vigência: 27 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 27 de setembro de 2023.

Tucumã - PA, 05 de Outubro de 2023,

HAMILTON PACHECO DA SILVA –

FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE,
Turismo e Indústria

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231211** – Origem: **9/2023-030FME-SRP**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93 e Contratada: **APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, C.N.P.J: 11.325.576/0001-45, no valor total **R$ 61.064,98(sessenta e um mil, sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).** Vigência: 27 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 27 de setembro de 2023.

Tucumã - PA, 05 de Outubro de 2023,

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:4E35D9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 383-A/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231215
Ref. Processo nº. CONCORRÊNCIA Nº 3-2023-001PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WHITALO AMORIM BORGES**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e o servidor**, **o Sr. Jânio Antônio Rodrigues, Diretor de Departamento, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 28 de Setembro de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:93D9046D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231209
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-030FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Dayane Barbosa de Oliveira, Assessora Especial, como fiscal Titular, e o servidor o Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior**, **Assessor Especial**, **como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Setembro de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:702C2ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATOS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - POIS O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-SME - EXAURIU-SE SETEMBRO/2023

AGENTE ADMINISTRATIVO – 02 – ENSINO FUNDAMENTAL
Nº do Contrato: 124/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: JESSIKA THAYNAN GOMES ALVES
Objeto: Contrato temporário – AGENTE ADMINISTRATIVO
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 12/09/2023 – 31/12/2023
Nº do Contrato: 123/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: PATRICIA FREIRE ARAUJO
Objeto: Contrato temporário – AGENTE ADMINISTRATIVO
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 11/09/2023 – 31/12/2023
PROFESSOR II-II – 01 – ENSINO FUNDAMENTAL
Nº do Contrato: 128/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: GEOVANE FELIX DE JESUS
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II - II
Remuneração: 2.704,04
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 14/09/2023 – 31/12/2023
PROFESSOR II-I – 06 – ENSINO FUNDAMENTAL
Nº do Contrato: 125/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA CORDEIRO
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II - I
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 14/09/2023 – 31/12/2023
Nº do Contrato: 126/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: CELSA MARIA ALVES DA SILVA
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II - I
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 14/09/2023 – 31/12/2023

Nº do Contrato: 121/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: DANIELLE KELLY SANTOS BERMEU AZEVEDO
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II - I
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 04/09/2023 – 31/12/2023
Nº do Contrato: 127/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ERIKA LISIANE ARAUJO ARANTES
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II - I
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 14/09/2023 – 31/12/2023
Nº do Contrato: 129/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: RANYELE DE JESUS SILVA SOUZA
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-I
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determina1do
Vigência: 14/09/2023 – 31/12/2023

Nº do Contrato: 131/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: TAILANA DE SOUZA LEDO PEREIRA
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-I
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determina1do
Vigência: 14/09/2023 – 31/12/2023

PROFESSOR II-I – 05 – ENSINO INFANTIL
Nº do Contrato: 119/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: EDIALICE SIMAO GONÇALVES
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-I
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino Infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/09/2023 – 31/12/2023

Nº do Contrato: 122/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: JOSIANE ALVES DOS SANTOS SIQUEIRA
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-I
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino Infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 11/09/2023 – 31/12/2023

Nº do Contrato: 137/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ROSA MARIA SANTOS DA SILVA
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-I
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino Infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Vigência: 25/09/2023 – 31/12/2023

Nº do Contrato: 130/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: RUTE DE SOUZA PIRES DOS SANTOS
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-I
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino Infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 14/09/2023 – 31/12/2023

Nº do Contrato: 132/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: SILVANI DOS REIS
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-I
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino Infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 18/09/2023 – 31/12/2023

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 05 – ENSINO FUNDAMENTAL
Nº do Contrato: 133/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: GISELY SOUZA SPOLIER
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 25/09/2023 – 31/12/2023

Nº do Contrato: 134/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: JOSE LOPES SOUZA
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 25/09/2023 – 31/12/2023

Nº do Contrato: 136/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: MARIA ILZA DOS SANTOS SOARES
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 25/09/2023 – 31/12/2023

Nº do Contrato: 137/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: NATALIA PEREIRA ALENCAR
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 25/09/2023 – 31/12/2023

Nº do Contrato: 139/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: WILCILENE ALVES DA SILVA
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 26/09/2023 – 31/12/2023

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 02 – ENSINO INFANTIL

Nº do Contrato: 120/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: KAROLINE DA SILVA PEREIRA
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS
Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino Infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/09/2023 – 31/12/2023

Nº do Contrato: 135/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: LUCILENE ALVES DA COSTA
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS
Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino Infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 25/09/2023 – 31/12/2023

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:2BC5CD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 383/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231212
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-009FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **GIRO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**. como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Setembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação -SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:78A0D528

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 382/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231211
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-030FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Setembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CF0D22E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 381/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231210
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-030FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa**, **Assessor Técnico, como fiscal Titular e a servidora**, **Verginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Setembro de 2023

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:34E82B2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 434/2023 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) senhor(a), **IAGO LOPES SANTOS,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **017.683.732-99**, do cargo EFETIVO de ASSISTENTE DE BIBLIOTECA, no âmbito da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de outubro de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:01D85F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 433/2023 - GP

DISPÕE SOBRE REVERSÃO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO o arrimo constitucional do art. 40, § 1°, inciso III, da constituição Federal (com redação dada pela EC n° 41/03), bem como art. 47 da lei municipal n° 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela lei 10.258/2020).

CONSIDERANDO a decisão definitiva do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará – TCM/PA, que no julgamento do processo n° 2017.11615-00 julgou ilegal e negou registro a Portaria n° 94/2016 – IPASET, de 26 de Setembro de 2016 que concedeu aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição ao servidor JOSÉ DE CASTRO CARDOSO, conforme o acordão n° 41.565/TCM-PA de 07 de Novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria n° 51/2023 – IPASET, de 23 de agosto de 2023, que trata da revisão com anulação do ato de concessão de aposentadoria e reversão da Portaria n° 94/2016 – IPASET, de 07 de Novembro de 2022, a qual concedeu aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição ao servidor JOSÉ DE CASTRO CARDOSO.

CONSIDERANDO o oficio n° 283/2023 – IPASET, de 22 de Setembro de 2023, que comunicou a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Tucuruí a decisão do Tribunal de Contas do Município – TCM/PA.

RESOLVE:
Art. 1º REVERTER, a aposentadoria voluntaria da servidora, Senhora **JOSÉ DE CASTRO CARDOSO**, e reintegrar ao Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NIVEL MEDIO B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **187.832.442-04**, cumprindo a decisão do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS – TCM/PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:FE2F06F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 427/2023 - GP

DISPÕE SOBRE REVERSÃO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO o arrimo constitucional do art. 40, § 1°, inciso III, da constituição Federal (com redação dada pela EC n° 41/03), bem como art. 47 da lei municipal n° 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela lei 10.258/2020).

CONSIDERANDO a decisão definitiva do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará – TCM/PA, que no julgamento do processo n° 2018.00940-00 julgou ilegal e negou registro a Portaria n° 104/2016 – IPASET, de 31 de Outubro de 2016 que concedeu aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição a servidora MARIA DO SOCORRO MOTA LYRA, conforme o acordão n°41.744/TCM-PA de 12 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria n° 56/2023 – IPASET, de 04 de setembro de 2023, que trata da revisão com anulação do ato de concessão de aposentadoria e reversão da Portaria n° 104/2016 – IPASET, de 31 de outubro de 2016, a qual concedeu aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição a servidora MARIA DO SOCORRO MOTA LYRA.

CONSIDERANDO o oficio n° 280/2023 – IPASET, de 18 de setembro de 2023, que comunicou a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Tucuruí a decisão do Tribunal de Contas do Município – TCM/PA.

RESOLVE:
Art. 1º REVERTER, a aposentadoria voluntaria da servidora, Senhora **MARIA DO SOCORRO MOTA LYRA**, e reintegrar ao Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **131.742.152-34**, cumprindo a decisão do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS – TCM/PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a 04 de setembro de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:2F4737ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO

##TEX Contrato nº 20220369 Contratante: PMU Contratada: **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Quadra Poliesportiva coberta da Escola Estadual de Ensino Médio Isabel Amazonas no Município de Ulianópolis/Pa. Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-PMU. Fund. Legal: Art. 58, II, art 78 incisos I, II e V e 79, I, da Lei 8.666/93. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone 98402-2429.
##ASS KELLY CRISTINA DESTRO
##CAR Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:26BD7DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Contrato Nº 20230465 Contratante: FMMA Contratada: **GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** Obj.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Agrícolas, Gramas em Placas, sementes de Arvores Nativas e Frutíferas, para atender as necessidades dos Fundos e Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA. Origem: PG Nº 20-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 24/08/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 256.000,00.
##TEX Contrato Nº 20230466 Contratante: PMU Contratada: **GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** Origem: PG Nº 20-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 24/08/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 16.000,00.
##TEX Contrato Nº 20230467 Contratante: FUNDEB Contratada: **GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** Origem: PG Nº 20-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 24/08/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 40.800,00.
##TEX Contrato Nº 20230468 Contratante: FME Contratada: **GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** Origem: PG Nº 20-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 24/08/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 5.792,00.
##TEX Contrato Nº 20230469 Contratante: FMMA Contratada: **DI CASA COMERCIO VAREJISTA DE MAT. CONST. EM GERAL EIRELI** Origem: PG Nº 20-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 24/08/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 109.207,20.
##TEX Contrato Nº 20230470 Contratante: FUNDEB Contratada: **DI CASA COMERCIO VAREJISTA DE MAT. CONST. EM GERAL EIRELI** Origem: PG Nº 20-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 24/08/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 5.655,10.
##TEX Contrato Nº 20230471 Contratante: FME Contratada: **DI CASA COMERCIO VAREJISTA DE MAT. CONST. EM GERAL EIRELI** Origem: PG Nº 20-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 24/08/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 1.229,14.
##TEX Contrato Nº 20230472 Contratante: FMMA Contratada: **VS COMPANY LTDA** Origem: PG Nº 20-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 24/08/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 27.090,00.
##TEX Contrato Nº 20230473 Contratante: FUNDEB Contratada: **VS COMPANY LTDA** Origem: PG Nº 20-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 24/08/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 52.037,00.
##TEX Contrato Nº 20230474 Contratante: FME Contratada: **VS COMPANY LTDA** Origem: PG Nº 20-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 24/08/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 5.079,50.
##TEX Contrato Nº 20230475 Contratante: FMMA Contratada: **AUREA COMERCIO LTDA** Origem: PG Nº 20-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 24/08/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 9.540,00.
##TEX Contrato Nº 20230476 Contratante: PMU Contratada: **AUREA COMERCIO LTDA** Origem: PG Nº 20-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 24/08/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 6.940,00.
##TEX Contrato Nº 20230477 Contratante: FUNDEB Contratada: **AUREA COMERCIO LTDA** Origem: PG Nº 20-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 24/08/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 34.409,80.
##TEX Contrato Nº 20230478 Contratante: FME Contratada: **AUREA COMERCIO LTDA** Origem: PG Nº 20-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 24/08/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 4.724,68.
##TEX Contrato Nº 20230488 Contratante: FME Contratada: **VS COMPANY LTDA** Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Malharia para confecção de Uniformes e Camisetas, para atender as necessidades dos Fundos e Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA. Origem: PG Nº 014-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 06/09/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 120.457,00.
##TEX Contrato Nº 20230489 Contratante: FME Contratada: **SHEKINAH 7 CAMISETAS LTDA**. Origem: PG Nº 014-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 06/09/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 121.983,70.
##TEX Contrato Nº 20230490 Contratante: FMS Contratada: **VS COMPANY LTDA**. Origem: PG Nº 014-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 06/09/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 311.307,00.
##TEX Contrato Nº 20230491 Contratante: FMS Contratada: **POP + BEM COMERCIO E SERVICOS LTDA**. Origem: PG Nº 014-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 06/09/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 238.088,80.
##TEX Contrato Nº 20230492 Contratante: FMS Contratada: **SHEKINAH 7 CAMISETAS LTDA**. Origem: PG Nº 014-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 06/09/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 91.900,00.
##TEX Contrato Nº 20230493 Contratante: FMMA Contratada: **VS COMPANY LTDA**. Origem: PG Nº 014-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 06/09/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 7.582,60.

##TEX Contrato Nº 20230494 Contratante: FMMA Contratada: **POP + BEM COMERCIO E SERVICOS LTDA**. Origem: PG Nº 014-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 06/09/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 2.481,90.
##TEX Contrato Nº 20230495 Contratante: FMMA Contratada: **SHEKINAH 7 CAMISETAS LTDA**. Origem: PG Nº 014-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 06/09/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 40.149,00.
##TEX Contrato Nº 20230496 Contratante: FMAS Contratada: **VS COMPANY LTDA**. Origem: PG Nº 014-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 06/09/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 158.490,00.
##TEX Contrato Nº 20230497 Contratante: FMAS Contratada: **POP + BEM COMERCIO E SERVICOS LTDA**. Origem: PG Nº 014-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 06/09/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 92.600,00.
##TEX Contrato Nº 20230498 Contratante: FMAS Contratada: **SHEKINAH 7 CAMISETAS LTDA**. Origem: PG Nº 014-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 06/09/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 53.482,00.
##TEX Contrato Nº 20230499 Contratante: PMU Contratada: **SHEKINAH 7 CAMISETAS LTDA**. Origem: PG Nº 014-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 06/09/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 55.588,90.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:758F5AB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 107/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ROSILENE DA SILVA PIRES, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor SELECTAS, com da quadra 37, Lote 04-B, envolvendo uma área de 210,96m²(duzentos e dez metros e noventa e seis decímetros quadrados), com perímetro 58,37m (cinquenta e oito metros e trinta e sete centímetros). Limita-se com frente para Rua Floriano Peixoto. Medindo 16,00m (dezesseis metros). Medindo 16,00m (dezesseis metros) de fundo, para o lote 05. Medindo 13,00m (treze metros) de lateral direita com o lote 03. Medindo 13,37m (treze metros e trinta e sete centímetros) com o lote 04-A. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 04 de outubro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:07EFC397

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 108/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, RAFAEL LOPES BARROS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor ITAMARATY I, com da quadra 44, Lote 10, envolvendo uma área de 307,00m²(trezentos e sete metros quadrados), com perímetro 81,40m (oitenta e um metros e quarenta centímetros). Limita-se com frente para Rua Gorotire. Medindo 10,00m (dez metros). Medindo 10,00m (dez metros) de fundo, para o lote 12. Medindo 30,70m (trinta metros e setenta centímetros) de lateral direita com o lote 09. Medindo 30,70m (trinta metros e setenta centímetros) com o lote 11. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 04 de outubro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:C347EC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 109/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, JOSÉ RIBAMAR LOBO ALVES E NILVANIA FERREIRA ALVES, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor ITAMARATY I, com da quadra 06, Lote 12, envolvendo uma área de 446,68m²(quatrocentos e quarenta e seis metros e sessenta e oito centímetro quadrados), com perímetro 89,47m (oitenta e nove metros e quarenta e sete centímetros). Limita-se com frente para Rua Guajajaras. Medindo 15,35m (quinze metros e trinta e cinco centímetros). Medindo 14,75m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) de fundo, para o lote 11. Medindo 29,60m (vinte e nove metros e sessenta centímetros) de lateral direita com a rua 06. Medindo 29,77m (vinte e nove metros e setenta e sete

centímetros) com o lote 13. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 04 de outubro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:E46EF9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 08/2023 DE REVERSÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE, PROC. CRRF º 06/2023

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 2.669

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 05 setembro 2023 a requerente JOSE PEREIRA, e ISMAEL PEREIRA, com duas testemunhas, Si alguém tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, Rua Barão do Rio Branco, 2º SETOR, quadra 31, lote 17, envolvendo uma área de 511,80m² (quinhentos e onze metros e oitenta centímetros quadrados), com perímetro de 124,05m (cento e cinte e quatro metros e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Barão do Rio Branco, medindo: 9,80m (nove metros e oitenta centímetros); medindo 9,80m (nove metros e oitenta centímetros), pelo fundo com o lote 05, medindo 52,25m (cinquenta e dois metros e vinte e cinco centímetros), pela lateral direita com o lote 17-A, medindo 52,20m (cinquenta e dois metros e vinte centímetros); pela lateral esquerda com os lotes 16,14,13 e 12. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 02 de outubro de 2023.

Comissão de Reversão
THEYCE SILVA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:014E8BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 10/2023 DE REVERSÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE, PROC. CRRF º 09/2023

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE, PROC. CRRF º 07/2023

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 1.990

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 05 setembro 2023 a requerente JOSE PEREIRA, e ISMAEL PEREIRA, com duas testemunhas, Si alguém tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, Rua Barão do Rio Branco, 2º SETOR, quadra 31, lote 17, envolvendo uma área de 522,50m² (quinhentos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), com perímetro de 124,50m (cento e cinte e quatro metros e cinquenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Barão do Rio Branco, medindo: 10,00m (dez metros); medindo 10,00m (dez metros), pelo fundo com o lote 04, medindo 52,25m (cinquenta e dois metros e vinte e cinco centímetros), pela lateral direita com o lote 18, medindo 52,25m (cinquenta e dois metros e vinte e cinco centímetros); pela lateral esquerda com os lotes 17. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 02 de outubro de 2023.

Comissão de Reversão
THEYCE SILVA DE SOUZA
Presidente

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 621

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 05 setembro 2023 a requerente EDLSOM CHAVES TEIXEIRA, e ALMERINDA APARECIDA XAVIER, com duas testemunhas, Si alguém tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, Rua Borba Gato, 1º SETOR, quadra 75, lote 15, envolvendo uma área de 320,00m² (trezentos e vinte metros), com perímetro de 84,00m (oitenta e quatro metros). Limita-se pela frente com a Rua Borba Gato, medindo: 10,00m (dez metros); medindo 10,00m (dez metros), pelo fundo com o lote 07, medindo 32,00m (trinta e dois metros), pela lateral direita com o lote 16, medindo 32,00m (trinta e dois metros); pela lateral esquerda com os lotes 14. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 02 de outubro de 2023.

Comissão de Reversão
THEYCE SILVA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:A24ACC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PENALIDADE

TERMO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Xinguara-PA, no uso de suas funções administrativas, considerando a instrução do processo administrativo de sanção 001/2022 - PMX, informa que a empresa **T P DA FONSECA ALVES EIRELI,** inscrita no CNPJ – 26.262.414/0001-82, sediada à Rua 14, QD 075, bairro União, Parauapebas, Estado do Pará, CEP: 68.515-000, resta sancionada com a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, devido a inexecução contratual referente ao contrato oriundo do Processo Administrativo De Licitação Nº 137/2021/PMX, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 077/2021/PMX, infringindo o Artigo 7º da Lei n° 10.520/02, clausulas contratuais e do edital de licitação. Os efeitos da presente penalidade não são apenas no âmbito da Prefeitura Municipal, mas em todas as esferas administrativas deste município, com aplicação imediata.

Xinguara – PA 05 de outubro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E4A56142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº039/2023/PMX. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRATOR DE PNEUS,** destinada para frota de maquinários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural do município de Xinguara – PA, para cumprir com o Convênio 910497/2021/MDR**,** firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Xinguara.
Vencedora: **KTR BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;** C.N.P.J. nº 30.705.365/0001-82, classificada com o item 01, perfazendo um valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Adjudicação: 04/10/2023
Homologação: 05/10/2023.

MOACIR PIRES DE FARIA.
Prefeito.

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:DE289998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 045-2023-FMS - SERVIÇOS DE REPARO E HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS EM GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 091/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 045/2023/FMS

OBJETO: registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS EM GERAL, destinados a atender as demandas das unidades básica, hospital municipal e unidade de pronto atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Xinguara – Pará, parte integrante do edital.
Data de início da sessão: 24/10/2023
HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.
Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 05 de outubro de 2023.

IGOR SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:ACC70DEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,, DESPORTO E LAZER
EDITAL Nº 004/2023 – PMAF/SECULT

EDITAL Nº 004/2023 – PMAF/SECULT

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, Por intermédio do seu representante legal, Antônio dos Santos Calhau, torna público o presente edital de divulgação e inscrição para o Projeto **CATAROLENDO** a estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino do município.
1. **DOS OBJETIVOS:**
1.1 O Projeto **CANTAROLENDO** é um projeto social desenvolvido e executado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO** de Abel Figueiredo que tem como objetivo principal trabalhar **música e leitura** como promoção do desenvolvimento intelectual do indivíduo, garantindo assim o despertar da criatividade e gosto pela música e leitura. Desta forma, a música terá um papel importante na promoção da capacidade de desenvolver a leitura e a oralidade contribuindo assim para a formação de um indivíduo hábil e seguro em diversas áreas do conhecimento. **Na primeira etapa do projeto serão atendidos 102 alunos que serão divididos em duas categorias: a) Curso livre de instrumentos: violão, teclado, bateria, baixolão; b) Formação de banda municipal com instrumentos de percussão.**
1.2- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**
- Promover o acesso ao universo musical, através de aulas teóricas e práticas de diversos instrumentos musicais, tais como **teclado, bateria, violão, baixolão, instrumentos de percussão e outros.**
- Garantir o acesso a leitura, por meio da utilização dos livros disponibilizados na biblioteca pública **ADENILSA DA CONCEIÇÃO SILVA;**
- Desenvolver a oralidade por meio da leitura e música.
2. **APOIADORES DO PROJETO**
O projeto CANTAROLENDO tem o apoio da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo.
3. **DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO**
3.1 **–** Ter idade entre 10 a 18 anos para o curso livre de instrumentos;
3.2 **–** Ter idade entre 13 a 18 anos para formação da Banda municipal
3.3 - Estar devidamente matriculado em uma escola da rede pública de ensino do município;

3.4 - Ter disponibilidade de uma hora e trinta minutos semanais, para participação no projeto, não podendo coincidir com o horário escolar. Das horas disponibilizadas 30 minutos serão dedicados a prática de leitura na biblioteca;

4. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1- Constituem- se obrigações da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo:

A) Disponibilizar os instrumentos musicais (que foram doados pelo Poder Judiciário de Rondon do Pará) a todos os inscritos;
B) Disponibilizar instrutor devidamente capacitado para ministrar as aulas, que serão totalmente gratuitas;
C) Garantir local adequado para funcionamento da biblioteca e das aulas de música;
D) Fornecer material e uniforme.

4.2 - Constituem- se obrigações da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:

A) Realizar a inscrição dos interessados;
B) Formar cadastro reserva de interessados;
C) Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos alunos matriculados, incluindo a frequência e comportamento;
D) Apresentar relatório aos pais, em reuniões, previamente agendadas, sobre a participação do aluno;
E) Notificar os pais e/ ou responsáveis sobre as faltas dos alunos. Estando ciente de que três faltas consecutivas e sem justificativas implicará na exclusão do aluno;
F) Organizar e realizar eventos culturais objetivando a participação dos alunos.

4.3 - **Constituem- se obrigações do professor:**

A) Ministrar as aulas, conforme anexo I deste edital;
B) Avaliar o desempenho dos alunos.

4.4 – **- Constituem- se obrigações dos pais e/ ou responsáveis:**

A) Realizar a inscrição do filho;
B) Levar e buscar a criança, devidamente uniformizada, no Centro Cultural de Abel Figueiredo (antigo terminal rodoviário Ezequias Ataíde), bairro Bela Vista;
C) Acompanhar com a coordenação do projeto, por meio das reuniões previamente agendadas, o desenvolvimento do seu filho;
D) Participar de todas as reuniões promovidas pela coordenação do projeto;
E) Acompanhar o filho nos eventos referente ao projeto.
F) Estar ciente de que três faltas, consecutivas e sem justificativas, poderá implicar na exclusão da criança no referido projeto.

4.5 - **Constituem- se obrigações dos alunos:**

A) Participar de todas as aulas;
B) Frequentar a biblioteca uma vez por semana, podendo ser no dia da aula ou em outro dia e ler no mínimo um livro por mês;
C) Participar de todos os eventos promovidos pela Secretaria referente ao projeto;
D) Obedecer e respeitar o instrutor e toda a equipe;
E) Respeitar os colegas;
F) Zelar pelos instrumentos e outros materiais recebidos.

5- **DO FUNCIONAMENTO**

5.1 – O Projeto **CANTAROLENDO** será desenvolvido em dois dias da semana, a saber: quinta- feira e sexta-feira no Centro Cultural de Abel Figueiredo, conforme endereço citado na letra b do item 4.4. As turmas e horários serão estabelecidos conforme **Anexo I deste edital**.

6- DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições ocorrerão, presencialmente, na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo localizada no Centro Cultural (antigo Terminal Rodoviário), bairro Bela Vista **no período de 10 a 18 de outubro do corrente ano nos seguintes horários: 08: 00 às 11:30 e 14: 00 às 17:00 horas.** Não serão realizadas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

6.2 – Aos alunos menores de idade só serão aceitas as inscrições mediante a presença dos pais ou seu representante legal; Serão necessários os seguintes documentos:

6.2.1 – Do aluno: cópia de RG, CPF, (caso tenha) ou cópia da certidão de nascimento
6.3 – Do responsável: cópia do RG, CPF e cópia do comprovante de residência.

7- DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 - As aulas iniciarão no dia **19 de outubro** do ano em curso e serão ministradas no Centro Cultural de Abel Figueiredo.

8 - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 – A Secretaria municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

8.2- Esclarecimentos e / ou informações adicionais devem ser solicitadas, presencialmente, na Secretaria municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Abel Figueiredo, 05 de outubro de 2023

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

NIRAMAR RODRIGUES LIMA FURLAN
Secretária Municipal De Cultura, Desporto, Lazer E Turismo

ANEXO I
FORMAÇÃO DAS TURMAS E HORÁRIOS

QUINTA -FEIRA		
TURNO: **MANHÃ**		
HORÁRIO	**INSTRUMENTOS**	**QUANTIDADE DE VAGA**
08:00 às 09:00	02 TECLADOS	04
09:00 às 10:00	02 BAIXOLÕES	02
09:00 às 10:00	14 VIOLÕES	14
10:00 às 11:00	02 BATERIAS	04
TOTAL	**20**	**24**
QUINTA-FEIRA		
TURNO: **TARDE**		

HORÁRIO	INSTRUMENTOS	QUANTIDADE DE VAGA
14:00 às 15:00	02 TECLADOS	04
15:00 às 16:00	02 BAIXOLÕES	02
15:00 às 16:00	14 VIOLÕES	14
16:00 às 17:00	02 BATERIAS	04
TOTAL	**20**	**24**
SEXTA- FEIRA		
TURNO: **MANHÃ**		
HORÁRIO	**INSTRUMENTOS**	**QUANTIDADE DE VAGA**
08:00 às 09:00	02 TECLADOS	04
09:00 às 10:00	02 BAIXOLÕES	02
09:00 às 10:00	14 VIOLÕES	14
10:00 às 11:00	02 BATERIAS	04
TOTAL	**20**	**24**
SEXTA - FEIRA		
TURNO: **TARDE**		
HORÁRIO	**INSTRUMENTOS**	**QUANTIDADE DE VAGA**
14:00 às 15:00	14 VIOLÕES	14
15:00 às 17:00	16 INSTRUMENTOS (BANDA)	16
TOTAL	**20**	**30**

ANEXO II		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
DADOS DO ALUNO		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CEL. ( )		
E-MAIL:		
RG:		
ESCOLA:		
SÉRIE:	TURMA:	TURNO:
TOCA ALGUM INSTRUMENTO MUSICAL?: NÃO ( ) SIM ( ) QUAL?		
TEM CONHECIMENTO EM TEORIA MUSICAL? SIM ( ) NÃO ( )		
QUAL INSTRUMENTO DESEJA APRENDER TOCAR?		
BANDA DE MÚSICA ( ) TECLADO ( ) VIOLÃO ( ) BATERIA ( )		
DIA DA SEMANA: QUINTA FEIRA ( ) SEXTA – FEIRA ( )		
DADOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS		
MOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CEL. ( )		
EMAIL:		
RG:		CPF:
INFORMO QUE ESTOU CIENTE DAS REGRAS DO PROJETO ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS MESMAS PODERÁ IMPLICAR NA EXCLUSÃO DO MEU FILHO.		

ABEL FIGUEIREDO: / 10 /2023

_____
Assinatura Do Responsável

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:424CFE92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 32/2023

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com

legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
FRZ4H55	014057	06/09/2023	5550/0	21/11/2023
JUT0A45	013821	17/08/2023	5568/0	13/11/2023
JVA3045	014012	02/09/2023	6599/2	21/11/2023
JVA3045	014021	02/09/2023	6556/1	21/11/2023
JVC7014	013478	30/08/2023	5185/1	13/11/2023
JVE2C53	014077	09/09/2023	5738/0	21/11/2023
JVL1370	013483	30/08/2023	5738/0	13/11/2023
JVP2246	014049	01/09/2023	7030/1	21/11/2023
JVX9107	013311	24/08/2023	7633/2	13/11/2023
JWC8023	014018	02/09/2023	6599/2	21/11/2023
JWC8A37	014089	11/09/2023	7030/1	21/11/2023
JWD3189	005894	12/09/2023	5185/1	21/11/2023
JWE6480	014128	14/09/2023	5738/0	21/11/2023
NAO9368	014044	01/09/2023	7633/2	21/11/2023
NEU7261	013601	24/08/2023	5541/3	13/11/2023
NSL7837	013063	07/09/2023	7030/1	21/11/2023
NSS9715	014092	12/09/2023	7030/1	21/11/2023
NSS9715	014093	12/09/2023	7048/1	21/11/2023
NSU8D39	014119	14/09/2023	5568/0	21/11/2023
NSU8D39	014120	14/09/2023	7030/1	21/11/2023
NSW2B37	013586	28/08/2023	5738/0	13/11/2023
NSX0J82	014153	12/09/2023	6866/1	21/11/2023
NSY6E04	013331	02/09/2023	7030/1	21/11/2023
NSY6E04	013333	02/09/2023	6599/2	21/11/2023
NSY6E04	013334	02/09/2023	6580/0	21/11/2023
NTC8259	014152	12/09/2023	6866/1	21/11/2023
NVE4C64	014125	14/09/2023	5738/0	21/11/2023
OCA0F26	014083	11/09/2023	7048/1	21/11/2023
OFK4730	013484	30/08/2023	7030/1	13/11/2023
OFL9H00	014035	01/09/2023	5185/1	21/11/2023
OFM4292	013071	11/09/2023	7030/1	21/11/2023
OFO4C42	014103	08/09/2023	6122/0	21/11/2023
OFQ8427	013668	29/08/2023	5738/0	21/11/2023
OFV4J31	014060	08/09/2023	7030/1	21/11/2023
OFV4J31	014061	08/09/2023	7048/1	21/11/2023
OJP1110	014029	01/09/2023	7030/1	21/11/2023
OSZ7613	014038	01/09/2023	7030/1	13/11/2023
OTA3717	013667	29/08/2023	7030/1	21/11/2023
OTA4996	014054	06/09/2023	5479/0	21/11/2023
OTA4996	014055	06/09/2023	5835/0	21/11/2023
OTA4996	014056	06/09/2023	6599/2	21/11/2023
OTB6438	013665	29/08/2023	7030/1	21/11/2023
OTB6438	013666	29/08/2023	7048/1	21/11/2023
OTD8F11	013335	02/09/2023	7030/1	21/11/2023
OTD8F11	013336	02/09/2023	6580/0	21/11/2023
OTE5467	013664	29/08/2023	7030/1	21/11/2023
OTG7642	014114	13/09/2023	5495/0	21/11/2023
OTH0C09	014101	08/09/2023	7030/1	21/11/2023
OTH2727	013500	05/09/2023	7030/1	21/11/2023
OTI2920	013651	25/08/2023	7030/1	21/11/2023
OTI5869	014079	09/09/2023	7030/1	21/11/2023
OTK4079	014068	08/09/2023	7030/1	21/11/2023
OTK4079	014069	08/09/2023	7048/1	21/11/2023
OTK5C64	005892	12/09/2023	5185/1	21/11/2023
OTL2241	013479	30/08/2023	7030/1	13/11/2023
OTP2C37	013656	25/08/2023	5738/0	21/11/2023
OTQ3709	013662	29/08/2023	7048/1	21/11/2023
OTQ3709	013663	29/08/2023	6858/0	21/11/2023
OTT5D36	014072	08/09/2023	5738/0	21/11/2023
OTT5I21	013596	05/09/2023	7030/1	21/11/2023
OTW1019	005887	08/09/2023	7030/1	21/11/2023
OTZ7067	013487	30/08/2023	7030/1	13/11/2023
OTZ7067	013488	30/08/2023	7048/1	13/11/2023
OTZ7067	013489	30/08/2023	6599/2	13/11/2023
OTZ7067	013490	30/08/2023	5835/0	13/11/2023
OTZ9919	013314	24/08/2023	7030/1	13/11/2023
OTZ9919	013315	24/08/2023	7048/1	13/11/2023
PCP5D00	014107	08/09/2023	5738/0	21/11/2023
PHY4A54	014121	14/09/2023	5568/0	21/11/2023
PSE7G96	013818	17/08/2023	5568/0	13/11/2023
PSI6D48	013322	02/09/2023	7030/1	21/11/2023
PSI6D48	013323	02/09/2023	6670/0	21/11/2023
PSI6D48	013324	02/09/2023	5010/0	21/11/2023
PSI6D48	014008	02/09/2023	6599/2	21/11/2023
PUY8E11	005886	08/09/2023	5185/1	21/11/2023
QDA4352	013600	05/09/2023	5819/4	21/11/2023
QDE5864	013070	11/09/2023	7030/1	21/11/2023
QDE5864	013072	11/09/2023	7048/1	21/11/2023
QDI1264	014006	02/09/2023	6599/2	21/11/2023
QDI1264	014007	02/09/2023	6556/1	21/11/2023

QDI3769	013485	30/08/2023	7030/1	13/11/2023
QDI4648	013672	06/09/2023	5746/1	21/11/2023
QDI5220	013834	17/08/2023	7030/1	13/11/2023
QDI5220	013835	17/08/2023	7048/1	13/11/2023
QDI6A09	013819	17/08/2023	5568/0	13/11/2023
QDJ0D30	013498	05/09/2023	7030/1	21/11/2023
QDK3238	013671	06/09/2023	5746/1	21/11/2023
QDK7990	013595	05/09/2023	7030/1	21/11/2023
QDK8081	013826	17/08/2023	7030/1	13/11/2023
QDK8081	013827	17/08/2023	7048/1	13/11/2023
QDL4309	014085	11/09/2023	7030/1	21/11/2023
QDM7689	013538	11/09/2023	5568/0	21/11/2023
QDM8D45	013831	17/08/2023	7030/1	13/11/2023
QDM8D45	013832	17/08/2023	7048/1	13/11/2023
QDP6113	014064	08/09/2023	7030/1	21/11/2023
QDP6113	014065	08/09/2023	7048/1	21/11/2023
QDP8735	014028	01/09/2023	7030/1	21/11/2023
QDR4418	013582	28/08/2023	7030/1	13/11/2023
QDU1315	013830	17/08/2023	7030/1	13/11/2023
QDU5E61	013326	02/09/2023	7030/1	21/11/2023
QDU5E61	013327	02/09/2023	6670/0	21/11/2023
QDV3515	014066	08/09/2023	7030/1	21/11/2023
QDV9245	013539	11/09/2023	5568/0	21/11/2023
QDW1C84	014045	01/09/2023	7030/1	21/11/2023
QDW3B29	013837	17/08/2023	7030/1	13/11/2023
QDW3B29	013838	17/08/2023	7048/1	13/11/2023
QDX0B83	013597	05/09/2023	7048/1	21/11/2023
QDX5803	014106	08/09/2023	7030/1	21/11/2023
QEA1J31	013588	04/09/2023	7030/1	21/11/2023
QEA7540	013320	24/08/2023	7030/1	13/11/2023
QEA7540	013824	17/08/2023	7030/1	13/11/2023
QEA7540	013825	17/08/2023	7048/1	13/11/2023
QEC1122	005893	12/09/2023	7030/1	21/11/2023
QEE7146	014001	02/09/2023	7030/1	21/11/2023
QEE7146	014002	02/09/2023	6599/2	21/11/2023
QEG7797	014004	02/09/2023	6726/1	21/11/2023
QEG7797	014005	02/09/2023	6637/1	21/11/2023
QEH1399	014067	08/09/2023	7030/1	21/11/2023
QEH7470	013660	25/08/2023	7030/1	21/11/2023
QEH7470	013661	25/08/2023	7048/1	21/11/2023
QEK0E28	014010	02/09/2023	6599/2	21/11/2023
QEK0E28	014016	02/09/2023	6580/0	21/11/2023
QEL0016	014074	09/09/2023	7030/1	21/11/2023
QEL0016	014075	09/09/2023	7048/1	21/11/2023
QEL1220	005891	12/09/2023	7030/1	21/11/2023
QEO1079	014041	01/09/2023	7030/1	21/11/2023
QEP3I75	013844	17/08/2023	7030/1	13/11/2023
QEP3I75	013845	17/08/2023	7048/1	13/11/2023
QEP4714	014023	01/09/2023	7030/1	21/11/2023
QEP6J93	014102	08/09/2023	7030/1	21/11/2023
QEQ3056	014039	01/09/2023	7030/1	13/11/2023
QEQ6A15	013584	28/08/2023	7030/1	13/11/2023
QER7850	014113	13/09/2023	7633/2	21/11/2023
QER9042	013495	30/08/2023	7030/1	13/11/2023
QER9705	014090	12/09/2023	5738/0	21/11/2023
QET1458	013594	05/09/2023	7030/1	21/11/2023
QET3727	014026	02/09/2023	7030/1	21/11/2023
QEU3446	013670	29/08/2023	7030/1	21/11/2023
QEU4697	014105	08/09/2023	7030/1	21/11/2023
QEU4G24	013580	28/08/2023	7030/1	21/11/2023
QEU6448	013499	05/09/2023	7030/1	21/11/2023
QEU9536	014032	01/09/2023	7030/1	21/11/2023
QEV7471	014033	01/09/2023	7030/1	21/11/2023
QEW2666	014030	01/09/2023	7030/1	21/11/2023
QEW4B23	013836	17/08/2023	7030/1	13/11/2023
QEX5527	013654	25/08/2023	5746/1	21/11/2023
QEX8J11	013833	17/08/2023	7030/1	13/11/2023
QEY3J18	014108	08/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVA0933	014040	01/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVA1B27	013062	31/08/2023	7030/1	13/11/2023
QVA4E27	014009	02/09/2023	6599/2	21/11/2023
QVA5010	014124	14/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVA6111	013486	30/08/2023	7030/1	13/11/2023
QVA8E46	014027	02/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVA8E57	013842	17/08/2023	7030/1	13/11/2023
QVC6486	005888	08/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVE2F82	014104	08/09/2023	6122/0	21/11/2023
QVE5935	013316	24/08/2023	7030/1	13/11/2023
QVF3H99	014126	14/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVF4473	013075	11/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVF9258	014022	01/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVJ9A75	013843	17/08/2023	7030/1	13/11/2023
QVL0440	014042	01/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVL2D87	013317	24/08/2023	7030/1	13/11/2023
QVL2J06	013064	07/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVL2J06	013065	07/09/2023	7048/1	21/11/2023
QVM3A68	014036	01/09/2023	5185/1	21/11/2023
QVM6D95	014037	01/09/2023	7030/1	13/11/2023
QVM7E02	014082	11/09/2023	7030/1	21/11/2023

QVM9G67	013491	30/08/2023	7030/1	13/11/2023
QVO8E47	013068	08/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVP0B99	014062	08/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVP0B99	014063	08/09/2023	7048/1	21/11/2023
QVQ0C69	013591	04/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVQ3A77	013496	04/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVQ3A77	013497	04/09/2023	7048/1	21/11/2023
QVR7E59	014051	06/09/2023	5983/0	21/11/2023
QVS3H93	014058	08/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVS3H93	014059	08/09/2023	5738/0	21/11/2023
QVS4E66	014081	11/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVT3C14	014084	11/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVT9H17	014115	13/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVT9H17	014116	13/09/2023	5738/0	21/11/2023
QVU4I65	013848	17/08/2023	7030/1	13/11/2023
QVU4I65	013849	17/08/2023	7048/1	13/11/2023
QVU7J76	013574	28/08/2023	7048/1	27/11/2023
QVV0B07	013659	25/08/2023	7030/1	21/11/2023
QVV5B61	013840	17/08/2023	7030/1	13/11/2023
QVW0F45	013820	17/08/2023	5568/0	13/11/2023
QVW1B97	014031	01/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVW7D19	014127	14/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVX5H23	013074	11/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVY4H59	014086	11/09/2023	7030/1	21/11/2023
QVY4H59	014087	11/09/2023	7048/1	21/11/2023
QVY8F64	013482	30/08/2023	7030/1	13/11/2023
QVY9E09	014020	02/09/2023	6637/1	21/11/2023
QVZ1J69	013669	29/08/2023	7030/1	21/11/2023
QVZ2J71	013593	05/09/2023	7030/1	21/11/2023
QWO2H73	014013	02/09/2023	6599/2	21/11/2023
QXT5B20	014151	12/09/2023	6866/1	21/11/2023
RMI6I10	014076	09/09/2023	5738/0	21/11/2023
ROS4A40	013477	30/08/2023	5738/0	13/11/2023
RVY9D56	014129	14/09/2023	5738/0	21/11/2023
RWK8J41	014047	04/09/2023	7030/1	21/11/2023
RWL6A10	014073	09/09/2023	7030/1	21/11/2023
RWL7G37	013561	24/08/2023	6637/2	13/11/2023
RWM3H12	014080	09/09/2023	7030/1	21/11/2023
RWM9H30	013325	02/09/2023	7030/1	21/11/2023
RWM9H30	013328	02/09/2023	5010/0	21/11/2023
RWM9H30	013329	02/09/2023	6580/0	21/11/2023
RWM9H30	013330	02/09/2023	6599/2	21/11/2023
RWN5A65	014122	14/09/2023	7030/1	21/11/2023
RWO2H73	014014	02/09/2023	6580/0	21/11/2023
RWO2H73	014015	02/09/2023	6726/1	21/11/2023
RWO3J83	013828	17/08/2023	7030/1	13/11/2023
RWO3J83	013829	17/08/2023	7048/1	13/11/2023
RWO4D72	013850	17/08/2023	7030/1	13/11/2023
RWO4F28	013061	31/08/2023	7030/1	13/11/2023
RWO4G87	005889	08/09/2023	7030/1	21/11/2023
RWO6B07	014053	06/09/2023	7030/1	21/11/2023
RWO6F08	013557	24/08/2023	7030/1	13/11/2023
RWO6F08	013558	24/08/2023	5738/0	13/11/2023
RWO7J95	013657	25/08/2023	5746/1	21/11/2023
RWP1J65	013059	31/08/2023	7030/1	13/11/2023
RWP1J65	013060	31/08/2023	7048/1	13/11/2023
RWP5A67	013583	28/08/2023	7030/1	13/11/2023
RWQ3B72	014025	02/09/2023	7030/1	21/11/2023
RWR9A82	013592	04/09/2023	7030/1	21/11/2023
RWR9A82	013599	04/09/2023	6017/1	21/11/2023
RWT8A74	013587	04/09/2023	7030/1	21/11/2023
RWT8G33	013822	17/08/2023	7030/1	13/11/2023
RWU1A19	013823	17/08/2023	7030/1	13/11/2023
RWU1A95	014118	14/09/2023	5541/3	21/11/2023
RWU1H60	013585	28/08/2023	7030/1	13/11/2023
RWU8F43	014123	14/09/2023	7030/1	21/11/2023
RWW2F89	014154	12/09/2023	6866/1	21/11/2023
RWW4I08	013839	17/08/2023	7030/1	13/11/2023
RWW7D24	014052	06/09/2023	7030/1	21/11/2023
RWX7D73	014070	08/09/2023	7030/1	21/11/2023
RWX7D73	014071	08/09/2023	7048/1	21/11/2023
RWY2B45	013653	25/08/2023	7048/1	21/11/2023
RWY5C00	013847	17/08/2023	7030/1	13/11/2023
RWZ3E70	014043	01/09/2023	5185/1	21/11/2023
RWZ6J82	014117	14/09/2023	7030/1	21/11/2023
RXA0D82	014088	11/09/2023	7072/1	21/11/2023
RXA1E20	013480	30/08/2023	7030/1	13/11/2023
RXA1E20	013481	30/08/2023	7048/1	13/11/2023
RXA2B54	013655	25/08/2023	5746/1	21/11/2023
RXB1E06	013846	17/08/2023	7030/1	13/11/2023
RXB8J71	014034	01/09/2023	7030/1	21/11/2023
RXC5H82	013492	30/08/2023	7030/1	13/11/2023
RXC5H82	013493	30/08/2023	7048/1	13/11/2023
RXD6I42	013560	24/08/2023	7030/1	13/11/2023
RXE1C92	014078	09/09/2023	7030/1	21/11/2023
RXE3E20	014109	08/09/2023	7030/1	21/11/2023
RXE3J92	013559	24/08/2023	7030/1	13/11/2023
RXE5J89	014024	02/09/2023	7030/1	21/11/2023
RXE7D01	014111	13/09/2023	5452/1	21/11/2023

RXE7D01	014112	13/09/2023	6580/0	21/11/2023
RXF4B45	013318	24/08/2023	7030/1	13/11/2023
RXF4B45	013319	24/08/2023	7048/1	13/11/2023
RXF9B22	013658	25/08/2023	5746/1	21/11/2023
RXF9G35	013494	30/08/2023	7030/1	13/11/2023
RXG5J44	013069	08/09/2023	7030/1	21/11/2023
RXI1A94	013067	07/09/2023	7030/1	21/11/2023
RXI3G72	014091	12/09/2023	7030/1	21/11/2023
RXJ6D34	014050	05/09/2023	7030/1	21/11/2023
RXJ7B01	013312	24/08/2023	6041/2	13/11/2023
RXJ7B01	013313	24/08/2023	7030/1	13/11/2023

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B0B501D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 33/2023

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
JTF9B62	012353	14/06/2023	5568/0	R$195,23	09/11/2023
JTZ2C86	012458	13/06/2023	5185/1	R$195,23	09/11/2023
JUK8256	012410	13/06/2023	5185/1	R$195,23	09/11/2023
JUL6057	012456	13/06/2023	5185/1	R$195,23	09/11/2023
JUL6057	012457	13/06/2023	7633/2	R$293,47	09/11/2023
JUR5798	012188	15/06/2023	6050/1	R$293,47	09/11/2023
JUW5F58	012362	14/06/2023	5185/1	R$195,23	09/11/2023
JWE2G65	012173	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
NQL0155	012454	13/06/2023	5568/0	R$195,23	09/11/2023
NSG1363	012352	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
NSH7757	009637	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
NSH7757	009638	13/06/2023	7048/1	R$293,47	09/11/2023
NSU6735	012460	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
NSU6735	012463	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
NTC2919	012551	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
NTC2919	012552	14/06/2023	7072/1	R$293,47	09/11/2023
OBU9426	012183	15/06/2023	5568/0	R$195,23	09/11/2023
OFN8A35	012467	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
OFR2857	012366	14/06/2023	5185/1	R$195,23	09/11/2023
OFR4891	012554	14/06/2023	5550/0	R$130,16	09/11/2023
OFS1050	012606	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
OFV9173	012364	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
OJD8A14	012452	13/06/2023	5738/0	R$293,47	09/11/2023
OSY8850	012465	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
OSZ7169	012363	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
OTA5880	012390	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
OTA6138	012357	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
OTG2D79	012338	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
OTG8298	012394	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
OTI1266	012368	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
OTI7266	012369	14/06/2023	7048/1	R$293,47	09/11/2023
OTJ9866	012335	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
OTK5287	012389	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
OTP0992	009640	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
OTS7803	012344	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
OTV2725	012322	12/06/2023	7048/1	R$293,47	09/11/2023
OTV7J63	012378	14/06/2023	7048/1	R$293,47	09/11/2023
OTV7J63	012603	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
OTV7J63	012604	15/06/2023	7048/1	R$293,47	09/11/2023
OTW5H97	012179	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
OTX1774	012326	12/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
PHI7I83	012416	14/06/2023	5185/1	R$195,23	09/11/2023
QDA4488	012170	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QDA6082	012349	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023

QDB7917	003250	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QDD6A02	012462	15/06/2023	5185/1	R$195,23	09/11/2023
QDE0861	012347	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QDF0678	012470	15/06/2023	7048/1	R$293,47	09/11/2023
QDI1264	012180	15/06/2023	5738/0	R$293,47	09/11/2023
QDI1264	012181	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QDI1264	012182	15/06/2023	7048/1	R$293,47	09/11/2023
QDI7H66	012373	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QDJ8103	012382	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QDJ8103	012383	15/06/2023	7048/1	R$293,47	09/11/2023
QDM3E63	012329	13/06/2023	7048/1	R$293,47	09/11/2023
QDP7G33	012414	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QDP9923	012168	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QDS2106	012283	11/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QDW9231	012178	14/06/2023	5738/0	R$293,47	09/11/2023
QDX4250	012324	12/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QDY0337	012557	14/06/2023	5568/0	R$195,23	09/11/2023
QDY2339	012387	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QEA7126	012177	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QEB0803	012392	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QEB5020	012381	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QEC5007	012348	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QEG7216	012323	12/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QEH8552	012358	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QEL5202	012375	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QEM3216	012459	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QEM7990	012385	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QEN0E20	012343	13/06/2023	5185/1	R$195,23	09/11/2023
QEQ7410	012187	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QET0193	012354	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QET0193	012355	14/06/2023	7048/1	R$293,47	09/11/2023
QET0885	012359	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QEU7309	012466	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QEU9720	012334	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QEW4B23	012350	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QEX8561	012409	13/06/2023	5185/2	R$195,23	09/11/2023
QEY6910	012361	14/06/2023	7048/1	R$293,47	09/11/2023
QEZ6684	012356	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QLQ3H35	012453	13/06/2023	5568/0	R$195,23	09/11/2023
QUS7964	012451	13/06/2023	5738/0	R$293,47	09/11/2023
QVE1244	012327	12/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QVE2B72	012171	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QVG2D37	012336	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QVH1D21	012417	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QVI0H69	012328	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QVJ8058	012371	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QVJ8058	012372	14/06/2023	7048/1	R$293,47	09/11/2023
QVK3I34	012461	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QVL0440	012553	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QVM3070	012288	11/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QVN2I42	012468	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QVR3I73	012174	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QVU6B85	012287	11/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QVU6H51	012186	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QVU9E93	012346	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QVV1H49	012295	11/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QVW1C27	012367	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
QVW8B19	012169	13/06/2023	7048/1	R$293,47	09/11/2023
QVZ0E13	012172	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
RWK2F40	012384	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
RWK8B80	012419	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
RWK8B80	012420	14/06/2023	7048/1	R$293,47	09/11/2023
RWL4C71	012464	15/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
RWL7F11	012340	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
RWM0G18	012294	11/06/2023	7048/1	R$293,47	09/11/2023
RWN6H51	012330	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
RWR3I92	012337	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
RWR3I92	012413	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
RWS1A03	012602	15/06/2023	5746/1	R$130,16	09/11/2023
RWS2G92	012386	15/06/2023	5738/0	R$293,47	09/11/2023
RWU2G09	012339	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
RWU8E67	012166	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
RWU8E67	012167	13/06/2023	7048/1	R$293,47	09/11/2023
RWV7C53	012342	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
RXC1G61	012376	14/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
RXG4A33	011749	13/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023
RXH1H11	012325	12/06/2023	7030/1	R$293,47	09/11/2023

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AFCDA1FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL COM RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2023

Câmara Municipal de Itaituba	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	685.037,12	675.256,74	673.306,74	915.690,50	679.214,33	726.286,20	824.235,91
Pessoal Ativo	685.037,12	675.256,74	673.306,74	915.690,50	679.214,33	726.286,20	824.235,91
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	567.300,52	558.936,27	557.649,61	732.597,17	562.922,25	603.600,76	684.371,19
Obrigações Patronais	117.736,60	116.320,47	115.657,13	183.093,33	116.292,08	122.685,44	139.864,72
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	685.037,12	675.256,74	673.306,74	915.690,50	679.214,33	726.286,20	824.235,91

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	775.307,09	759.355,21	1.094.082,35	836.072,58	776.303,99	9.420.148,76	0,00
Pessoal Ativo	775.307,09	759.355,21	1.094.082,35	836.072,58	776.303,99	9.420.148,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	643.563,21	628.376,57	959.465,13	701.099,76	642.649,16	7.842.531,60	0,00
Obrigações Patronais	131.743,88	130.978,64	134.617,22	134.972,82	133.654,83	1.577.617,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	775.307,09	759.355,21	1.094.082,35	836.072,58	776.303,99	9.420.148,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	522.469.102,87	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)		
e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, $11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	522.469.102,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.420.148,76	1,80 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	31.348.146,17	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.780.738,86	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	28.213.331,55	5,40 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO: 04/10/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:02:54		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE
Contralador Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		522.469.102,87
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento		522.469.102,87
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal		522.469.102,87
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.420.148,76	1,80%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%>	31.348.146,17	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%>	29.780.738,86	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - < 5,40%>	28.213.331,55	5,40%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO: 04/10/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:05:13		

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:CE6509CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220171 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de Contratação de serviços técnicos especializados em advocacia, assessoria e consultoria jurídica, dentro da área específica da Administração Pública, a serem prestados à Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF 04.144.176.0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, n°660, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Srª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68. Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.964.839/0001-15, situada na Avenida Senador Lemos, n°791, Edif. Sintese Plaza Sala 1701, Bairro Umarizal, Belém-PA, representada neste ato pelo(a) Dr. **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES,** brasileiro, casado, advogado, natural de Belém-PA, inscrito na OAB/PA sob o nº 14.027 e portador(a) do CPF sob o n.º 848.329.592-04, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 2º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20220171, originário da **INEXIGIBILIDADE N° 021/2022-000002**, referente a Contratação de serviços técnicos especializados em advocacia, assessoria e consultoria jurídica, dentro da área específica da Administração Pública, a serem prestados à Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual do prazo de vigência do **Contrato nº 20220171**, **passando o Contrato a ter sua vigência de 03 de outubro de 2023 a 03 de julho de 2024**, nos termos do 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o exposto a seguir.

Item	Descrição	Quantidade Disponível	Início da vigência do 1° Termo Aditivo	Termino da vigência do 1° Termo Aditivo	Pedido de Prorrogação	Inicio da vigência do 2° Termo Aditivo	Termino da vigência do 2° Termo Aditivo ia do	Passando o prazo a ser de
001	Serviços Técnicos especializados em Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica	09 Meses	02 de janeiro de 2023	02 de outubro de 2023	19 de setembro de 2023	03 de outubro de 2023	03 de julho de 2024	03 de outubro de 2023 a 03 de julho de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 – Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para prestação de serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da dotação orçamentária: Exercício 2023- Órgão: 10 – Prefeitura Municipal – 04 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. SUSTENTÁVEL. Unidade: Função Programática: 04.122.0002.2-022 - Manutenção Da Secretaria De Administração E Desenvolvimento Sustentável. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 23 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ/MF sob o n.º 04.144.176.0001-78
Contratante

GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF sob o nº 44.964.839/0001-15
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:1A25C5AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
49º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a **49ª CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2021-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área da **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, localizada na Rua Gov.

José Malcher, nº43 , Bairro Bela Vista, Trairão - Pará, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2021, no período de 09 a 10 de Outubro de 2023, no horário das 8h às 14h.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social **Motorista de Veículos Leves**						01 vaga 01 vaga - CR	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Lucas Eduardo Cristo Sousa	077	Ensino Médio	-	-	-	-	Classificado

Trairão, 06 de Outubro de 2023.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:905A8AA0

